



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OF. N° 399/2015

Guapirama - PR, 06 de Novembro de 2015

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Venho por meio deste, solicitar a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de recauchutagens, ressolagens, reforços internos dos pneus e tip-tops para máquinas MICHEGAN 55ª - RETRO NEW HOLLAND LB 90- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROS - ÔNIBUS.

Nas propostas deverão constar:

- Marca da banda de rodagem (lote I)
- Marca da borracha (lote II)

E nas qualificações (habilitação) técnica:

- Registro do serviço de reforma da unidade reformatora, junto ao INMETRO conforme portaria nº 444/2010 e 272/2008, ambas do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior. (lote I).
- Certificação do INMETRO da marca da banda de rodagem a ser utilizada nos pneus. (atualizado) (lote I)
- Certificação do INMETRO da marca da borracha a ser utilizada nos pneus. (atualizado) (lote II)
- Comprovações de 2 cópias de notas fiscais da marca da borracha referentes aos meses setembro, agosto e julho de 2014.

A documentação acima citada se faz necessária para participação do lote I e II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP-TOPS PARA CAMINHÕES, ONIBUS E MICROS-ÔNIBUS

Item	Qtd.	Código	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	50	1000 x 20	RESSOLAGEM BORRACHUDO FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA	425,00	21.250,00
2	40	1000 x 20	RESSOLAGEM LISA FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA	425,00	17.000,00
3	20	7.50.16	RESSOLAGEM BORRACHUDO FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA	237,50	4.750,00
4	20	1100 x 22	RESSOLAGEM RADIAL FRIA COM BORRACHAS PRÉ - MOLDADAS 1ª LINHA / LISO	490,00	9.800,00
5	40	215/75 R 17,5	RESSOLAGEM RADIAL FRIA COM BORRACHAS PRÉ - MOLDADAS 1ª LINHA / LISO	297,50	11.900,00
6	30	Nº 1	TIP - TOP MANCHÃO	11,50	345,00
7	30	Nº 2	TIP - TOP MANCHÃO	12,50	375,00
8	30	Nº 3	TIP - TOP MANCHÃO	13,50	405,00
9	30	Nº 4	TIP - TOP MANCHÃO	13,50	405,00
10	30	Nº 5	TIP - TOP MANCHÃO	19,50	585,00
11	30	Nº 6	TIP - TOP MANCHÃO	25,50	765,00
12	10	Nº 120	TIP TOP P/ PNEU RADIAL	11,50	115,00
13	10	Nº 110	TIP TOP P/ PNEU RADIAL	13,50	135,00
VALOR TOTAL					67.830,00

SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP-TOPS PARA MÁQUINAS MICHEGAN 55ª - RETRO NEW HOLLAND LB 90- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, TRATORES

Item	Qtd.	Código	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	10	1.400 x24	REFORÇO INTERNO DO PNEU	825,00	8.250,00
2	4	18.4 x 30	REFORÇO INTERNO DO PNEU	875,00	3.500,00
3	4	18.4 x 34	REFORÇO INTERNO DO PNEU	925,00	3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

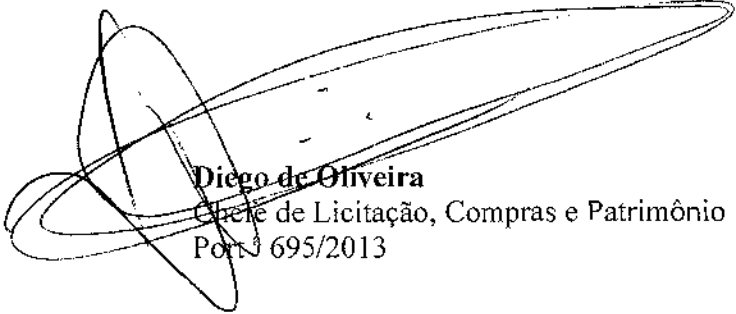
Guapirama - Paraná

4	10	Nº 1	TIP - TOP	9,50	95,00
5	10	Nº 2	TIP - TOP	11,50	115,00
6	10	Nº 4	TIP - TOP	14,50	145,00
7	10	Nº 5	TIP - TOP	16,50	165,00
8	10	Nº 8	TIP - TOP	55,00	550,00
9	10	Nº 10	TIP - TOP	8,50	85,00
10	20	1.400x24	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	1.150,00	23.000,00
11	10	18.4 x 30	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	1.650,00	16.500,00
12	10	18.4 x 34	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	1.690,00	16.900,00
13	10	14.9 x 24	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	985,00	9.850,00
14	10	12,5/80 -18	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	685,00	6.850,00
15	10	19.5 L.24	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	1.590,00	15.900,00
VALOR TOTAL					105.605,00

Estamos à disposição para demais informações
caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e
atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e
apreço.

Atenciosamente,



Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Port 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.

ORÇAMENTO

Empresa: SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA

CNPJ: 77.250.777/0001-39

End: AVENIDA BANDEIRANTES

Cidade: BANDEIRANTES-PR

Nº: 1322 Bairro: CENTRO

Fone: 43-35424247

SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP-TOPS PARA CAMINHÕES, ONIBUS E MICROS-ÔNIBUS

Item	Qtd.	Código	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	50	1000 x 20	RESSOLAGEM BORRACHUDO FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA		
2	40	1000 x 20	RESSOLAGEM LISA FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA	420,00	21.000,00
3	20	7.50.16	RESSOLAGEM BORRACHUDO FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA	420,00	16.800,00
4	20	1100 x 22	RESSOLAGEM RADIAL FRIA COM BORRACHAS PRÉ - MOLDADAS 1ª LINHA / LISO	235,00	4.700,00
5	40	215/75 R 17.5	RESSOLAGEM RADIAL FRIA COM BORRACHAS PRÉ - MOLDADAS 1ª LINHA / LISO	485,00	9.700,00
6	30	Nº 1	TIP - TOP MANCHÃO	295,00	11.800,00
7	30	Nº 2	TIP - TOP MANCHÃO	11,00	330,00
8	30	Nº 3	TIP - TOP MANCHÃO	12,00	360,00
9	30	Nº 4	TIP - TOP MANCHÃO	13,00	390,00
10	30	Nº 5	TIP - TOP MANCHÃO	13,00	390,00
11	30	Nº 6	TIP - TOP MANCHÃO	19,00	570,00
12	10	Nº 120	TIP TOP P/ PNEU RADIAL	25,00	750,00
13	10	Nº 110	TIP TOP P/ PNEU RADIAL	11,00	110,00
				13,00	130,00
VALOR TOTAL					67.030,00

SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP-TOPS PARA MÁQUINAS MICHEGAN 55ª - RETRO NEW HOLLAND LB 90- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, TRATORES

Item	Qtd.	Código	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	10	1.400 x 24	REFORÇO INTERNO DO PNEU	800,00	8.000,00
2	4	18.4 x 30	REFORÇO INTERNO DO PNEU	850,00	3.400,00
3	4	18.4 x 34	REFORÇO INTERNO DO PNEU	900,00	3.600,00
4	10	Nº 1	TIP - TOP	9,00	90,00
5	10	Nº 2	TIP - TOP	11,00	110,00
6	10	Nº 4	TIP - TOP	14,00	140,00
7	10	Nº 5	TIP - TOP	16,00	160,00
8	10	Nº 8	TIP - TOP	50,00	500,00

9	10	Nº 10	TIP - TOP		
10	20	1.400x24	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	8,00	800,00
11	8	18.4 x 30	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	1100,00	22.000,00
12	8	18.4 x 34	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	1600,00	12.800,00
13	8	14.9 x 24	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	1680,00	13.400,00
14	4	12,5/80 - 18	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	980,00	7.840,00
15	4	19.5 L 24	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	680,00	2.720,00
				1580,00	6.320,00
VALOR TOTAL					81.880,00

Bandeirantes, 15 de outubro de 2015

77.250.777/0001-39

**SUPER CAP RECAUCHUTADORA
DE PNEUS LTDA**

Av. Bandeirantes, 1322
Centro - CEP 86.360-000
Bandeirantes - PR

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável



M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI-EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE GUAPIRAMA.

SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP-TOPS PARA CAMINHÕES, ONIBUS E MICROS-ÔNIBUS

Item	Qtd.	Código	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	50	1000 x 20	RESSOLAGEM BORRACHUDO FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA		
2	40	1000 x 20	RESSOLAGEM LISA FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA	430,00	21500,00
3	20	7.50.16	RESSOLAGEM BORRACHUDO FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA	430,00	17200,00
4	20	1100 x 22	RESSOLAGEM RADIAL FRIA COM BORRACHAS PRÉ - MOLDADAS 1ª LINHA / LISO	240,00	4800,00
5	40	215/75 R 17,5	RESSOLAGEM RADIAL FRIA COM BORRACHAS PRÉ - MOLDADAS 1ª LINHA / LISO	495,00	9900,00
6	30	Nº 1	TIP - TOP MANCHÃO	300,00	12000,00
7	30	Nº 2	TIP - TOP MANCHÃO	12,00	360,00
8	30	Nº 3	TIP - TOP MANCHÃO	13,00	390,00
9	30	Nº 4	TIP - TOP MANCHÃO	14,00	420,00
10	30	Nº 5	TIP - TOP MANCHÃO	14,00	420,00
11	30	Nº 6	TIP - TOP MANCHÃO	20,00	600,00
12	10	Nº 120	TIP TOP P/ PNEU RADIAL	26,00	780,00
13	10	Nº 110	TIP TOP P/ PNEU RADIAL	12,00	120,00
VALOR TOTAL				14,00	140,00
					68.630,00

SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP-TOPS PARA MÁQUINAS MICHEGAN 55ª - RETRO NEW HOLLAND LB 90- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, TRATORES

Item	Qtd.	Código	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	10	1.400 x 24	REFORÇO INTERNO DO PNEU	850,00	8500,00
2	4	18.4 x 30	REFORÇO INTERNO DO PNEU	900,00	3600,00

Rua Jurutau, 2221
Fone: (43)3276-2609
Arapongas, PR.
m.mpneus@hotmail.com

M & M PNEUS

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI-EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61

3	4	18.4 x 34	REFORÇO INTERNO DO PNEU	950,00	3800,00
4	10	Nº 1	TIP - TOP	10,00	100,00
5	10	Nº 2	TIP - TOP	12,00	120,00
6	10	Nº 4	TIP - TOP	15,00	150,00
7	10	Nº 5	TIP - TOP	17,00	170,00
8	10	Nº 8	TIP - TOP	60,00	600,00
9	10	Nº 10	TIP - TOP	9,00	90,00
10	20	1.400x24	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	1200,00	24000,00
11	8	18.4 x 30	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	1700,00	13600,00
12	8	18.4 x 34	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	1700,00	13600,00
13	8	14.9 x 24	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	990,00	7920,00
14	4	12,5/80 -18	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	690,00	2760,00
15	4	19.5 L.24	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	1600,00	6400,00
VALOR TOTAL				85.410,00	

02.966.816/0003 - 61

M & M - COMÉRCIO DE
PNEUS EIRELI-EPP

Rua Jurutau N°. 2.221 - Pq.
Industrial II - CEP: 86.703 - 080

ARAPONGAS - PR.

ARAPONGAS, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.


M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI-EPP

Rua Jurutau, 2221
Fone: (43)3276-2609
Arapongas, PR.
m.m.pneus@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 10 de novembro de 2015.

Solicito a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP TOPS PARA MAQUINAS MICHEGAN, RETRO NEW HOLLAND LB 90 MOTOVINELADORA NEW HOLLAND RG 140 B, TRATORES, CAMINHÕES, ONIBUS E MICROS-ONIBUS, PELO PERIODO DE 12 MESES** conforme especificações do edital, valor máximo de **R\$ 173.435,00** (cento e setenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 11 de Novembro de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Contratação de serviços de recauchutagens e ressolagens, reforços dos pneus e tip-tops para maquinas Michigan 55} – retro new holland LB 90 – motoniveladora new holland RG 140B, tratores, caminhões, ônibus e micro-ônibus, por um período de 12 meses".*

Sendo a seguinte:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0016-2-044 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

D = 1529 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv. de veículos

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 – Secretaria Geral

04.122.0016.2-047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

D = 1530 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veiculos

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.002 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.122.0016.2-051 – Manutenção da Unidade do Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio

D = 1531 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veiculos

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06-01 – Divisão de Obras e Urbanismo

04.122.0016.2-056 – Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

D = 1532 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veiculos

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

D = 1533 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veículos
FR – 510 – Taxa Poder Policia

D = 1534 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veículos
FR – 511 – Taxa Prestação Serviço

15.452.0016.2-058 – Serviço de Limpeza Pública

D = 1535 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veículos
FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06-02 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0015.2-057 – Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços

D = 1536 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veículos
FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1537 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veículos
FR – 504 - Royalties

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2-028 – Transporte de Pacientes

D = 1538 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veículos
FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1539 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veículos
FR – 303 – Saude Impostos

10.305.0007.2-024 – Operacionalização da Vigilância Epidemiológica e
Endemias

D = 1836 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veículos
FR – 497 – Vigilância em Saúde

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.001 – Divisão de Educação

12.361.0003.2.020 – Manutenção e conservação dos veículos de transporte
escolar do município

D = 1540 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veículos
FR – 116 – Transporte Escolar Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

D = 1541 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veiculos
FR – 122 – Transporte Escolar Estadual

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.001 – Divisão de Incentivo a agricultura

04.122.0016.2.065 – Manutenção da Unidade

D = 1543 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veiculos
FR – 0 – Recursos Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 – Divisão de Assistência Social

08.122.0004.2-010 – Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência

Social

D = 1543 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veiculos
FR – 0 – Recursos Livres

08.243.0004.2.002 – Apoio ao Conselho Tutelar

D = 1546 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veiculos
FR – 0 – Recursos Livres

08.244.0009.2.031 – Manutenção da Cozinha Comunitária

D = 2112 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veiculos
FR – 0 – Recursos Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.014 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

D = 2369 = 339039.19.99 – Outros Serviços de manut. E conserv de veiculos
FR – 0 – Recursos Livres

OBS: Recursos de Fontes Estadual e Federal

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 12 de novembro de 2015.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP TOPS PARA MAQUINAS MICHEGAN, RETRO NEW HOLLAND LB 90 MOTOVINELADORA NEW HOLLAND RG 140 B, TRATORES, CAMINHOS, ONIBUS E MICROS-ONIBUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES** conforme especificações do edital, valor máximo de R\$ 173.435,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. CONFORME OFÍCIO ANTERIOR.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



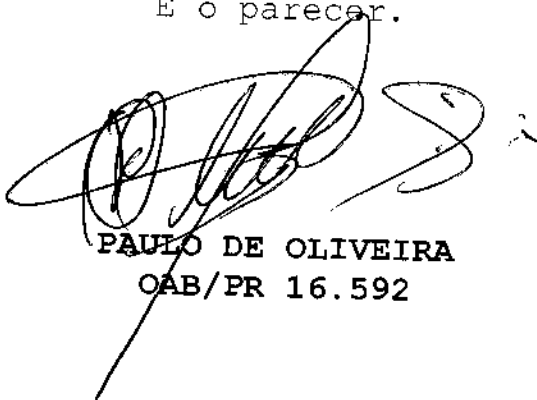
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 13 de novembro de 2015.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP TOPS PARA MAQUINAS MICHEGAN, RETRO NEW HOLLAND LB 90 MOTOVINELADORA NEW HOLLAND RG 140 B, TRATORES, CAMINHOS, ONIBUS E MICROS-ONIBUS, PELO PERIODO DE 12 MESES** conforme especificações do edital, valor máximo de **R\$ 173.435,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**. Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama/PR, 16 de novembro de 2015.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2015**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2015 PROCESSO nº 157/2015

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 01 de dezembro de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP TOPS PARA MAQUINAS MICHEGAN, RETRO NEW HOLLAND LB 90 MOTOVINELADORA NEW HOLLAND RG 140 B, TRATORES, CAMINHÕES, ONIBUS E MICROS-ONIBUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01.DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015 e portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00 min do dia 01/12/2015.
DATA DE ABERTURA: dia 01/12/2015.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 - 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP TOPS PARA MAQUINAS MICHEGAN, RETRO NEW HOLLAND LB 90 MOTOVINELADORA NEW HOLLAND RG 140 B, TRATORES, CAMINHÕES, ONIBUS E MICROS-ONIBUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** No quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **01/12/2015**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 04.07. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 04.08. **Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);**
- 04.09. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 04.10. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 04.11. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.12. O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.13. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nas contratações dos itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

05.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

05.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

05.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

05.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.

05.01.04. **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**

05.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2015 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

06.02. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;

06.03. A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;

06.04. O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame, **informando todos os dados da empresa;**

06.05. O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

- 06.05.01. A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03. Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06. O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

06.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei n° 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93 acrescentado pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto n° 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**);
- d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2014**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega,
- b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
- Documentação abaixo citada, se faz necessário para participação dos Lotes I e II.
 - Autorização para funcionamento de empresas (AFE).
 - Registro do serviço de reforma da unidade reformadora, junto ao INMETRO conforme portaria nº 444/2010 e 272/2008, ambas do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior. Lote I;
 - Certificação do INMETRO da marca da banda de rodagem a ser utilizada nos pneus. Lote I;
 - Certificação do INMETRO da marca da borracha a ser utilizada nos pneus. Lote I;
 - Comprovações de 02 cópias de notas fiscais da marca da borracha referentes aos meses julho, agosto e setembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03. **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
- d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

08.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

09.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;

09.01.01. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

09.01.02. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

09.01.03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

09.01.04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.01. A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;

10.02. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;

10.03. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;

10.03.01. Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;

10.04. Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;

10.05. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

10.06. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.07. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.13. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 11.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

11.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

12.01.01. Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

12.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

12.01.03. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

12.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

12.01.05. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.01. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;

13.02. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

13.03. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:

- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- c) O preço unitário registrado na ata;
- d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- e) A indicação do respectivo processo licitatório.

13.04. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.05. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 16.01.01. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

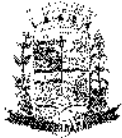
19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

19.04. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

19.05. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

19.06. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 19.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 21.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- a) ANEXO I - Termo de Referência –
- b) ANEXO II - Termo de Credenciamento –
- c) ANEXO III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) ANEXO V - Declaração que não emprega menores –
- f) ANEXO VI - Declaração de ME ou EPP –
- g) ANEXO VII - Espelho da Proposta de Preços –
- h) ANEXO VIII - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) ANEXO X - Minuta do contrato

Guapirama - PR, 16 de Novembro de 2015.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO I**-Papel Timbrado da Empresa-****TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 157/2015.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP TOPS PARA MAQUINAS MICHEGAN, RETRO NEW HOLLAND LB 90 MOTOVINELADORA NEW HOLLAND RG 140 B, TRATORES, CAMINHOS, ONIBUS E MICROS-ONIBUS, PELO PERIODO DE 12 MESES.

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP-TOPS PARA CAMINHOS, ONIBUS E MICROS-ÔNIBUS					
Item	Qtd.	Código	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	50	1000 x 20	RESSOLAGEM BORRACHUDO FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA	425,00	21.250,00
2	40	1000 x 20	RESSOLAGEM LISA FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA	425,00	17.000,00
3	20	7.50.16	RESSOLAGEM BORRACHUDO FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA	237,50	4.750,00
4	20	1100 x 22	RESSOLAGEM RADIAL FRIA COM BORRACHAS PRÉ - MOLDADAS 1ª LINHA / LISO	490,00	9.800,00
5	40	215/75 R 17,5	RESSOLAGEM RADIAL FRIA COM BORRACHAS PRÉ - MOLDADAS 1ª LINHA / LISO	297,50	11.900,00
6	30	Nº 1	TIP - TOP MANCHÃO	11,50	345,00
7	30	Nº 2	TIP - TOP MANCHÃO	12,50	375,00
8	30	Nº 3	TIP - TOP MANCHÃO	13,50	405,00
9	30	Nº 4	TIP - TOP MANCHÃO	13,50	405,00
10	30	Nº 5	TIP - TOP MANCHÃO	19,50	585,00
11	30	Nº 6	TIP - TOP MANCHÃO	25,50	765,00
12	10	Nº 120	TIP TOP P/ PNEU RADIAL	11,50	115,00
13	10	Nº 110	TIP TOP P/ PNEU RADIAL	13,50	135,00
VALOR TOTAL					67.830,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP-TOPS PARA MÁQUINAS MICHEGAN 55ª – RETRO NEW HOLLAND LB 90- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, TRATORES

Item	Qtd.	Código	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	10	1.400 x24	REFORÇO INTERNO DO PNEU	825,00	8.250,00
2	4	18.4 x 30	REFORÇO INTERNO DO PNEU	875,00	3.500,00
3	4	18.4 x 34	REFORÇO INTERNO DO PNEU	925,00	3.700,00
4	10	Nº 1	TIP – TOP	9,50	95,00
5	10	Nº 2	TIP – TOP	11,50	115,00
6	10	Nº 4	TIP – TOP	14,50	145,00
7	10	Nº 5	TIP – TOP	16,50	165,00
8	10	Nº 8	TIP – TOP	55,00	550,00
9	10	Nº 10	TIP – TOP	8,50	85,00
10	20	1.400x24	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	1.150,00	23.000,00
11	10	18.4 x 30	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	1.650,00	16.500,00
12	10	18.4 x 34	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	1.690,00	16.900,00
13	10	14.9 x 24	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	985,00	9.850,00
14	10	12,5/80 -18	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	685,00	6.850,00
15	10	19.5 L.24	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	1.590,00	15.900,00
VALOR TOTAL					105.605,00

01. DO VALOR:

01.01. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 173.435,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de **07 (sete) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

03.02. **Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;**

03.03. O(s) bem (ens) objeto deste edital **deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;**

03.04. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 03.05.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 03.06.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2015.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **080/2015**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IV

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2015.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **080/2015**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o _____ (a) Sr. _____ (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2015. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2015. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de ____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 080/2015.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP TOPS PARA MAQUINAS MICHEGAN, RETRO NEW HOLLAND LB 90 MOTOVINELADORA NEW HOLLAND RG 140 B, TRATORES, CAMINHOS, ONIBUS E MICROS-ONIBUS, PELO PERIODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de ____ de 2015. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015 – PROCESSO Nº 157/2015.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO X MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 157/2015.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 080/2015, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP TOPS PARA MAQUINAS MICHEGAN, RETRO NEW HOLLAND LB 90 MOTOVINELADORA NEW HOLLAND RG 140 B, TRATORES, CAMINHOS, ONIBUS E MICROS-ONIBUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**. Conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 080/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de 07 (sete) dias de acordo com as necessidades da Contratante após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado--

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia--

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada--

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

- 10.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATAÇÃO ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATAÇÃO pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos--

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro--

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 080/2015
PROCESSO 157/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP TOPS PARA MAQUINAS MICHEGAN, RETRO NEW HOLLAND LB 90 MOTOVINELADORA NEW HOLLAND RG 140 B, TRATORES, CAMINHÕES, ONIBUS E MICROS-ONIBUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES** valor máximo de R\$ 173.435,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 080/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **01 de dezembro de 2015 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 16 de Novembro de 2015.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP TOPS PARA MAQUINAS MICHEGAN, RETRO NEW HOLLAND LB 90 MOTDVINELADORA NEW HOLLAND RG 140 B, TRATORES, CAMINHÕES, ONIBUS E MICROS-ONIBUS, PELD PERIODO DE 12 MESES valor máximo de R\$ 173.435,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 080/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 01 de dezembro de 2015 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 16 de Novembro de 2015.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 081/2015

PROCESSO 158/2015

(Exclusiva para MEI-ME-EPP conf. Lei 147/2013)

TIPD: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RADIOLOGIA EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERIODO DE 12 MESES, valor máximo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 081/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 01 de Dezembro de 2015 ÀS 14:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 16 de Novembro de 2015.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 082/2015

PROCESSO 159/2015

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS NOVAS DE 1ª LINHA E MÃO-DE-OBRA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES, conforme especificações do edital, valor máximo de R\$ 165.409,10 (cento sessenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e dez centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 082/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 02 de Dezembro de 2015 ÀS 13:30 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 16 de Novembro de 2015.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

*barracões de madeira e seis 00-5 (RTOrd), LUIS CESAR DUTROS (05).: Um terreno área de 425,00m², com as s extensão de 17,00 metros, á Prefeitura Municipal de Siqu de 17,00 metros. Inscrição C Com demais características Sem Benfeitorias, avaliado e X JAMATA INDUSTRIA E CO sem defeito de fabricação, d em R\$15.000,00. Os bens r senhores interessados no e endereços estão nos escrit disposição dos interessados Todas as despesas de: IPTU edital, serão por conta dos própria a existência de todos competentes cartórios de re com os impostos, encargos ser constatados antes da pul Alguns bens poderão ter a si TRT 9ª Região. Ficam atravé do Código Civil Brasileiro), o Civil Brasileiro), os arremata remição ou acordo entre as judicial e as remunerações c despesas informadas na Co comissão de Leilão, cujo res (Decreto Federal Nº 21.981/ ônus desta despesa. No cas ao arrematante. Caso os Ex não sejam encontrados, noti expedição das notificações r

Curitiba-PR, 16 de r

JOSÉ ADÃO ZANE
público que requereu ao IAP, Desmembramento Loteame de Barra do Jacaré – Estado

PR

O Prefeito Municipal de i conferidas por Lei, e de acor
**CONSIDERANDO o Dec
RESOLVE:**

**I – DETERMINAR à Divis.
relacionados.**

Nº Patrimônio	Descrição
21974	Ventilador
28856	Ventilador
28858	Ventilador
28859	Ventilador
28860	Ventilador
28861	Ventilador

**GABINET
PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR
Ref: **PREGÃO PRESENCIAL SRP 080/2015**

No item 07.01.04 Quanto à qualificação técnica – desconsidera-se o que diz respeito à “Autorização para funcionamento de empresas (AFE).

Guapirama, 25 de Novembro de 2015.


Leandro Orlandini Francisco
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

RUA DOIS DE MARÇO, 460 - CENTRO - CEP: 86465-000

CNPJ: 75.443.812/0001-00 - Telefone: (43) 3573-1122

GUAPIRAMA - Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data de Publicação 25/11/2015 08:50:49

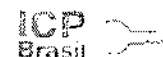
Ano 2015

Categoria PROCESSOS LICITATÓRIOS

Subcategoria

Descrição do
Arquivo Retificação Edital 080/2015**Dados do Certificado digital**

Titular	CPF / CNPJ
Tipo de Certificado	Formato do Certificado
Empresa Expedidora	
Empresa Certificadora	
Unidade Organizacional	
Data de Expedição	Data de Validade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 080/2015

Ao 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015 e Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015, **LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pelas mesmas portarias, acima mencionadas, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 080/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP TOPS PARA MAQUINAS MICHEGAN, RETRO NEW HOLLAND LB 90 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B, TRATORES, CAMINHÕES, ONIBUS E MICRO - ONIBUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 080/2015.

Verificou-se da presença da Empresa, com seu respectivo representante: 1 – **SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA**; 2 - **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**; que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seu representante esta a seguir:

SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA	MAURO EIDI BANSHO CPF: 453.862.509-49
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	JACIR CONRADO CPF: 057.692.738-44

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que a empresa, acima nominada acudiu ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta, que apresentou o resultado que consta a seguir:

SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA	R\$ 172.605,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 173.092,00

Cumprida a etapa dos lances acima mencionados e, chegando ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os serviços constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma:

SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 126.235,00
(cento e vinte e seis mil duzentos e trinta e cinco reais)

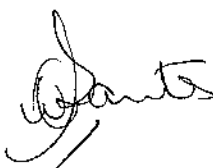
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP pelo valor de R\$ 41.600,00
(quarenta e um mil e seiscentos reais)

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante, que assim o desejarem.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

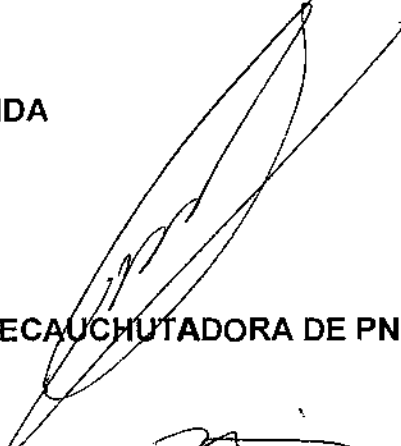
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS



AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitante:

SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA



INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Bandeirantes, 01 de Dezembro de 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2015

Prezados Senhores

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002.

MAURO EIDIBANSHD
RG 3341452-8 SSP/PR
CPF 453.862.509-49

77.250.777/0001-39
SUPER CAP RECAUCHUTADORA
DE PNEUS LTDA
BR 369- km 57 CEP 86.360.000
Parque Industrial Bela Vista
Bandeirantes - PR

RECONTABILITADORA BANSHO LTDA.

C.G.C.M.F. nº 77-250-777/0001 39

CONTRATO SOCIAL

KEN BANSHO, japonês, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Av. Bandeirantes, s/nº, portador da Carteira de Identidade para - Estrangeiro R.G. nº 134.635, expedida pelo Instituto de Identificação - Paraná, e ALICE NAKAMURA BANSHO, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Bandeirantes, - Estado do Paraná, à Av. Bandeirantes, s/nº, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.548.937 expedida pela Secretaria de Segurança Pública - S. Paulo, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas Leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob a denominação social de - RECONTABILITADORA BANSHO LTDA., tendo sua sede e foro nesta cidade de Bandeirantes - Pr., à Av. Bandeirantes, nº 1.322.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objetivo mercantil e ramo de Recontabilização e Reavaliação de Fins.

CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas operações em 01 de Setembro de 1.976;

CLÁUSULA QUARTA- O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de CR\$300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), dividido em 3.000 (Três Mil) quotas de CR\$100,00 (Cem Cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:- KEN BANSHO, 1.500 (Um Mil e Quinhentas) quotas totalizando CR\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), integralizados em dinheiro neste ato, e ALICE NAKAMURA BANSHO, 1.500 (Um Mil e Quinhentas) quotas totalizando CR\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), integralizados em dinheiro neste ato.

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

Segue.....

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CLÁUSULA SÉTIMA- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios exija ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- A sociedade será administrada por um ou mais sócio gerentes, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu empregado sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócio estranho ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA- Pelos serviços prestados a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração Pró-Labore quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os sócios KEN BANSHO E ALICE NAKANOTA BANSHO, ambos isentos de prestarem caução.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, e os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção do capital de cada um, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade, ficando a cargo do sócio supérstite proceder o balanço geral da sociedade, destacando os haveres do "De Cujus", os quais serão liquidados após a extinção do passivo, em bens numerários, de acordo com o que se apurar ou se convenienciar, com os interessados, tudo com a devida assistência dos herdeiros do sócio falecido, através de representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- Se na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade estiver composta por mais de 2 sócios, daí então o falecimento de qualquer deles não dissolverá --

Segue.....

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

RECAUTCHUTADORA BANSHO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

- FLS. 03
CONTINUAÇÃO....

necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros do "De Cujus", - podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão - respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§-1- Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão - pagos em 5 prestações iguais, vencendo-se a 1ª, 90 dias - após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

§-2- Fica entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade.

§-3- Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

E por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 5 vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes-Pr., 20 de Agosto de 1.976

ASS.-

KEN BANSHO

Alice Nakamura Bانشو

ASS.-

ALICE NAKAMUTA BANSHO

USO DA FIRMA:-

RECAUTCHUTADORA BANSHO LTDA.

ASS.-

KEN BANSHO

RECAUTCHUTADORA BANSHO LTDA.

Alice Nakamura Bانشو

ASS.-

ALICE NAKAMUTA BANSHO

TESTEMUNHAS:-

1)

ADEMAR FRANCISCO MATHÉUS

2)

PICHO FERREIRA LIMA

Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado no verso da
folha do documento entregue à parte.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

CNPJ 77.250.777/0001-39

MAURO EIDI BANSHO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes – Pr, à Rua Oswaldo Cruz, 187, Jardim União, CEP 86360-000, Bandeirantes – Pr, portador do R.G número 3.341.452-8-SSP-Pr e do CPF número 453.862.509-49;

MARIA MADALENA BERTACHI BANSHO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Oswaldo Cruz, 187, Jardim União, CEP 86360-000, Bandeirantes – Pr, portadora do RG número 4.617.493-3/SSP-Pr, e do CPF número 631.617.459-49;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA.**, com sede na Avenida Bandeirantes, 1322, Centro, CEP 86360-000, Bandeirantes – Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41201655253, em data de 16 de setembro de 1979; Primeira Alteração Contratual arquivada sob número 233.192 em 19 de Junho de 1979; Segunda Alteração Contratual arquivada sob número 424.587 em 03 de abril de 1989; Terceira Alteração Contratual arquivada sob número 467.587 em 29 de agosto de 1990; Quarta Alteração Contratual arquivada sob número 95/198355-5 em 18 de março de 1996; Quinta Alteração Contratual arquivada sob número 981813690 em 29 de maio de 1998; Sexta Alteração Contratual arquivada sob número 20050661299 em 21 de março de 2005, Sétima Alteração Contratual arquivada sob número 20096575298 em 16 de outubro de 2009 e Oitava Alteração Contratual arquivada sob número 20102578052 em 19 de março de 2010; inscrita no CNPJ sob número 77.250.777/0001-39, **RESOLVEM** alterar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Endereço da Matriz – O endereço sede da Matriz que hoje é na Avenida Bandeirantes, 1322, Centro, CEP 86360-000, na cidade de Bandeirantes – Pr, passa a ser Rodovia Br. 369, KM 57, Parque Industrial Bela Vista, CEP 86360-000, na cidade de Bandeirantes – Pr;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2015 11:28 SOB Nº 20157358151.
PROTOCOLO: 157358151 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157358151. NIRE: 41201655253.
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/11/2015

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

CNPJ 77.250.777/0001-39

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o artigo 2031 da lei 10.406 de 2002, o sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

PREÂMBULO

MAURO EIDI BANSHO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes – Pr, à Rua Oswaldo Cruz, 187, Jardim União, CEP 86360-000, Bandeirantes – Pr, portador do R.G número 3.341.452-8-SSP-Pr e do CPF número 453.862.509-49;

MARIA MADALENA BERTACHI BANSHO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Oswaldo Cruz, 187, Jardim União, CEP 86360-000, Bandeirantes – Pr, portadora do RG número 4.617.493-3/SSP-Pr, e do CPF número 631.617.459-49;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 369, KM 57, Parque Industrial Bela Vista, CEP 86360-000, Bandeirantes – Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41201655253, em data de 16 de setembro de 1979; Primeira Alteração Contratual arquivada sob número 233.192 em 19 de Junho de 1979; Segunda Alteração Contratual arquivada sob número 424.587 em 03 de abril de 1989; Terceira Alteração Contratual arquivada sob número 467.587 em 29 de agosto de 1990; Quarta Alteração Contratual arquivada sob número 95/198355-5 em 18 de março de 1996; Quinta Alteração Contratual arquivada sob número 981813690 em 29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/11/2015 11:28 SDE Nº 20157358151.
PROTOCOLO: 157358151 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157358151. NIRE: 41201655253.
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/11/2015

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ 77.250.777/0001-39

de maio de 1998; Sexta Alteração Contratual arquivada sob número 20050661299 em 21 de março de 2005, Sétima Alteração Contratual arquivada sob número 20096575298 em 16 de outubro de 2009 e Oitava Alteração Contratual arquivada sob número 20102578052 em 19 de março de 2010; inscrita no CNPJ sob número 77.250.777/0001-39;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação, Sede, Duração e Objeto

A – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA**.

B – A sociedade tem sua sede na Rodovia BR 369, KM 57, Parque Industrial Bela Vista, CEP 86360-000, na cidade de Bandeirantes – Paraná, que é seu foro e pode abrir ou suprimir filiais onde julgar conveniente, em qualquer parte do território nacional.

C – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1976 e o prazo para sua duração é indeterminado.

D – O objeto da sociedade é Recautchutagem e Ressolagem de Pneus.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Filiais

A – A sociedade denuncia uma filial na Rua Massato Ueno, S/N, no Jardim União, CEP 86360-000, na cidade de Bandeirantes – Paraná, sem destinação específica de capital social e também com o objeto de Recautchutagem e Ressolagem de Pneus, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob número 41900887625 em 21 de março de 2005, CNPJ 77.250.777/0001-39;

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Capital e das Quotas

A – O capital social é de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 185.000 (Cento e oitenta e cinco mil cotas) de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e assim distribuído no quadro societário da empresa:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/11/2015 11:28 SOB Nº 20157358151.
PROTOCOLO: 157358151 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157358151. NIRE: 41201655253.
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/11/2015

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ 77.250.777/0001-39

SÓCIO	COTAS	VALOR
Mauro Eidi Bansho	175.000	R\$ 175.000,00
<u>Maria Madalena Bertachi Bansho</u>	<u>10.000</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL.....	185.000	R\$ 185.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios se limita ao total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do mesmo.

Parágrafo Segundo: Os sócios obrigam-se a proporcionar à sociedade os recursos financeiros necessários à realização dos seus objetivos, seja por aumento de capital, seja por suprimento em dinheiro a crédito de suas respectivas contas.

CLÁUSULA QUARTA: Da Administração da Sociedade

A – A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio MAURO EIDI BANSHO, com os poderes e atribuições de administrador, inclusive representando Ativa e Passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

B – Fica facultado aos sócios nomear procurador para um período nunca excedente a 05 (cinco) anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA QUINTA: Da Cessão ou Transferência de Quotas

A – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/11/2015 11:28 SDE Nº 20157358151.
PROTOCOLO: 157358151 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157358151. NIRE: 41201655253.
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/11/2015

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

CNPJ 77.250.777/0001-39

cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

B – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando o preço e a forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido tal prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros

A – O exercício social coincidirá com o ano civil.

B – No último dia do mês de Dezembro de cada ano será procedido o Balanço Geral da Sociedade, no qual serão apurados os lucros ou prejuízos, com observância das prescrições legais.

C – Os lucros líquidos terão o destino que os sócios de comum acordo convencionarem, nas épocas oportunas.

D – Os lucros serão partilhados aos sócios na proporção de suas quotas no capital social. A mesma forma se adotará para os prejuízos, acaso verificados, se não puderem ser transferidos aos exercícios subseqüentes, consoante as disposições legais.

Parágrafo Único – Na partilha dos lucros ter-se-á em consideração, também, os valores realizados por conta das quotas subscritas e integralizadas "Pro-rata Tempore"

E – No caso de aumento do capital, enquanto não integralizarem as respectivas quotas, todos os lucros que couberem aos sócios nos termos desta cláusula, serão, necessariamente, aplicados na realização ou na integralização das mesmas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/11/2015 11:28 SDE Nº 20157358151.
PROTOCOLO: 157358151 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157358151. NIRE: 41201655253.
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/11/2015

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ 77.250.777/0001-39

F – A administração tem poderes para levantar balanços e distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Disposições Gerais e do Foro

A – É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, empenhar suas quotas do capital, no todo ou em parte.

B – Fica desde já eleito, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade na cidade de Bandeirantes – Paraná, para a solução de todas as questões oriundas deste contrato.

C – Os casos omissos serão regulados pelas disposições das leis em vigor.

D – Os sócios ficam proibidos de prestar aval, endosso, fiança e caução de favor a terceiros.

Parágrafo Único – Se houver necessidade de procedimento judicial a parte culpada pagará à inocente as custas, honorários advocatícios e demais ônus decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – Da Declaração de Responsabilidade Criminal

A – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEUE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2015 11:28 SUB Nº 20157358151.
PROTOCOLO: 157358151 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157358151. NIRE: 41201655253.
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/11/2015

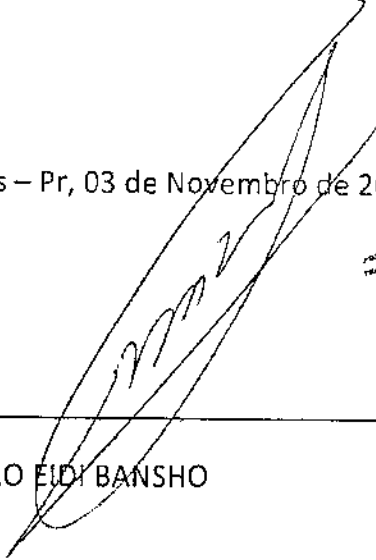
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SUPER CAP RECAUTCHUTAOORA DE PNEUS LTDA

CNPJ 77.250.777/0001-39

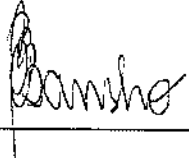
E, por estarem de perfeito acordo, os sócios assinam o presente instrumento de alteração contratual em 01 (Uma) via de igual teor e forma, que deverão cumpri-lo por si e seus herdeiros, em todos os seus termos, para todos os fins de direito.

Bandeirantes – Pr, 03 de Novembro de 2015.



MAURO ELIDI BANSHO





MARIA MADALENA BERTACHI BANSHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - S8D8

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/11/2015 11:28 SDE Nº 20157358151.
PRDTGCOLD: 157358151 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157358151. NIRE: 41201655253.
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Av. Medeiros Leite de Negreiros, 739 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (031) 3542-6590 - Bandeirantes - Paraná

Priscila Volpato Oliveira Santos
Tabelante

02fpc.9LUAd.nT3vi-hxMEY.HnUD

Consulte em <http://notarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de MAURO EIDI
BANSHO e MARIA MADALENA BERTACHI BANSHO. Custas:

R\$14,56 (VRC 43,80) e Função: R\$3,60 e selo: R\$0,68. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 16 de Novembro de 2015, às 11:06:15.

Em Teste de Veracidade

Heider Pschun, Extrator de Secretarias

Heider Pschun Sartorio
Escritório



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/11/2015 11:28 SOB Nº 20157158151.
PROTOCULO: 157358151 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157358151. NIRE: 41201655253.

SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

CREDENCIAMENTO

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

PROCURAÇÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, com sede na Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho Nº30 - Bairro Distrito Industrial na cidade de Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.644/0001-42 e Inscrição Estadual sob nº 170.025.897.110, representada neste ato por seu PROPRIETÁRIO/ TITULAR, Sr. MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.506.183 SSP/SP e CPF nº 085.220.163-01 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. JACIR CONRADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.357.720 SS/SP e CPF nº 057.692.738-44 a quem confere amplos poderes para representar a empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEU LTDA - EPP perante Prefeitura Municipal de Guapirama - PR, no que se referir ao presente - **PREGÃO 080/2015 PROCESSO Nº 157/2015** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a proposta, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 03/11/2016.

Andradina, 30 de Novembro de 2015.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D. Pedro 1, nº 529 - Centro - Andradina - SP - Cx. Postal 16900-203 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

Reconheço por semelhança (doc. e/ou foto) a firma indicada de **MARCIO ANTONIO TOZZI**

que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Por 16. En test. da verdade
Andradina, 30 de novembro de 2015. Maria Ap. Antonini Shinkado - Oficial

Emol.: R\$ 2,94 ENC. R\$ 1,00 Total: R\$ 3,94
* Válido somente com o selo de autenticidade *



MARCIO ANTONIO TOZZI

CPF: 085.220.168-01

RG: 18.506.183



End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO II TERMO DE CREDENCIAMENTO

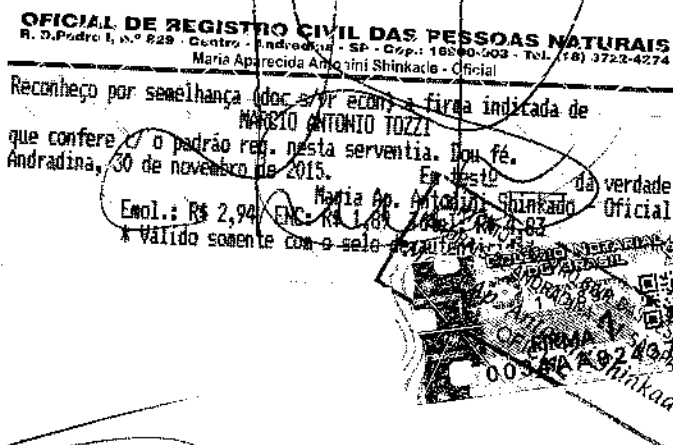
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 080/2015.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. JACIR CONRADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.357.720 e inscrito no CPF/MF nº 057.692.738-44, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 080/2015, qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 58.619.644/0001-42, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Guapirama, 30 de Novembro de 2015.



MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01



58.619.644/0001-42
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS
LTDA - EPP
AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA-SP

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671

18.357.720 04/AGO/86
JACIR CORRADO
 Durval Corrado
 Querida Escarpante, Corrado
 Três Lagoas - MS 29/07/1964
 Três Lagoas - MS/39 Ofício
 ON: 15/110.351/10.332
 057692738/44 - 218 12021217215

ESTADO DE SÃO PAULO 301-7
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA - NÚMERO 33-017

 Jacir Corrado
 ASSINATURA (Pessoa Física)

057 692 738 44
JACIR CORRADO
 29.20.64
 Jacir Corrado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio, 1145 - Bairro Ouri Mirante - João Pessoa/PB - CEP 58038-000 Fone: (33) 3244-5404 Fax: (33) 3244-5854
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 48650607150930340859-1; Data: 06/07/2015 09:30:54
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS4712B-8201;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bol. Valbérdis Mirando Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/11/2015 às 10:19:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2f17beb7be529cd7c30a1c0c8d278d8d4320087d7a7892bba452941f6
42b5238d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72bec13da9d00d1e46bece746e94d8d7e8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

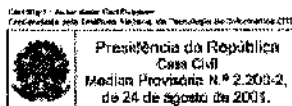
Esta certidão tem a sua validade até: 10/07/2016 às 09:11:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 395651

Código de Controle da Autenticação:

48650607150930340859-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and initials]

JUCESP

CONVENIO ARAÇATUBA

13

JUCESP PROTOCOLO
0.759.827/14-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

SINGULAR

14

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guaraçai-SP, nascido em 26/11/1968, portador do RG nº 18.506.183-SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01, residente e domiciliado na rua Evandro Brebatti Calvoso, n.º 1.554, Bairro Centro, CEP 16901-020, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

PAULO ROBERTO TOZZI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guaraçai-SP, nascido em 03/11/1963, portador do RG 15.823.267-7 SSP/SP e CPF 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, n.º 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16.900-155, em Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob a razão social de INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, localizada na Av. Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n.º. 30, Distrito Industrial, CEP 16.902-170, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, conforme Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º. 35.207.876.885 em sessão de 10/02/1988, devidamente inscrita no CNPJ (MF) no. 58.619.644/0001-42, tem entre si, justo e contratado, as seguintes alterações contratuais:

PRIMEIRA - A sociedade que tinha por objeto social a exploração do ramo de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS, ARTEFATOS DE BORRACHA E SERVIÇOS, passará a ter como objeto social o seguinte: INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.

SEGUNDA - A administração da sociedade caberá ao sócio MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma **separadamente**, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código DNU 06.876-4 Av. Presidente Epitácio, 5145 - 5º andar - São João do Rio Preto/SP - CEP 14055-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (16) 3344-5104 - Fax: (16) 3344-5104
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 48651806151717550046-6; Data: 18/06/2015 17:17:54	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ71617-0G6X; Valor Total do Ato: R\$ 2,99	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Vagner de Miranda Cavalcanti Titular	

Handwritten signatures and initials, including a large 'P' and several circular stamps with initials.

JUL 13

13

2

TERCEIRA - Em quaisquer situações que exijam dos sócios serem avalistas, somente será aceito com a assinatura de todos os sócios e seus cônjuges em conjunto, como avalistas.

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

" CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL "

MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guaraçai-SP, nascido em 26/11/1968, portador do RG nº 18.506.183-SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01, residente e domiciliado na Rua Evandro Brembati Calvoso, nº. 1.554, Bairro Centro, CEP 16.901-020, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, e;

PAULO ROBERTO TOZZI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guaraçai-SP, nascido em 03/11/1963, portador do RG 15.823.267-7 SSP/SP e CPF 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº. 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16.900-155, em Andradina, Estado de São Paulo, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº. 30, Distrito Industrial, CEP 16.902-170, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.670-8
Av. Presidente Eurico Prestes, 1141 - Bairro Dos Galvões - Jd. Piquete/SP - CEP 08206-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (051) 3242-5404 - Fax (051) 3244-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 1º, II da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48651806151717550046-1; Data: 18/06/2015 17:17:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ71622-9GMJ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

JUL 13

13

3

CLAUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuída da seguinte forma, entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
PAULO ROBERTO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 12/01/1.988 e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma **separadamente**, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SÉTIMA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Costa e Silva, 316 - Bairro Das Esculturas - João Pessoa/PB - CEP 51000-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3241-5001 - Fax: (33) 3244-5481

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48651806151717550046-2; Data: 18/06/2015 17:17:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ71621-DZ05;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUDICIAL

13

perda apurados.

4

CLAUSULA NONA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em quaisquer situações que exijam dos sócios serem avalistas, somente será aceito com a assinatura de todos os sócios e seus cônjuges em conjunto, como avalistas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE ANDRADINA para o exercício do o

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 3143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 54076-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.723/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48651806151717550046-3; Data: 18/06/2015 17:17:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ71620-WA17;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

JUCESP

13

5

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Andradina (SP), 01 de agosto de 2014.

MARCIO ANTONIO TOZZI
CPF: 085.220.168-01

PAULO ROBERTO TOZZI
CPF: 092.024.138-78

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA MIESSI SERENO
RG-28.230.010-7 SSP/SP

REGIANE AP. DOS SANTOS BATISTA
RG- 32.470.295-4 SSP/SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1440 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51056-200 (919) 3345-1404 - Tel: (51) 3245-1404 - Fax: (51) 3244-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V.º 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48651806151717550046-4 Data: 18/06/2015 17:17:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ71619-8JOZ,
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

9el. Valberdo Miranda Covalcanti
Tribunal

27 AGO 2014

E. R. A. B.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO PLÁVIA TECNOLÓGICA
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
295.164/14-1

JUCESP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SINGULAR

CONVÊNIO ARAÇATUBA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/02/1988, NIRE: 3520787688-5, CNPJ: 58.619.644/0001-42, estabelecida na AV PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30, , BAIRRO: PQ INDUSTRIAL, Andradina, SP, CEP:16902-170, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Andradina - SP, 22/01/2013

Socio - MARCIO ANTONIO TOZZI

Socio - PAULO ROBERTO TOZZI

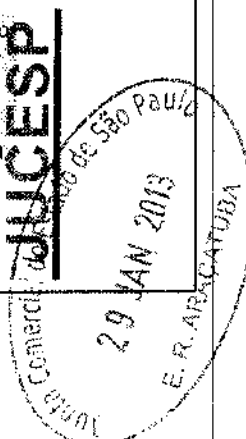
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

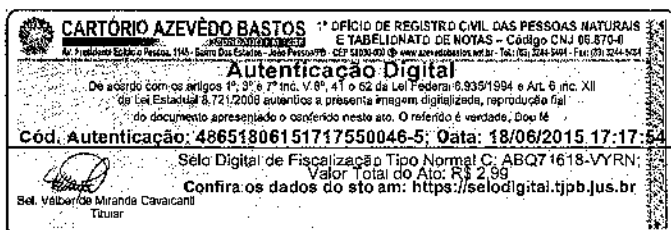
Etiqueta de Registro



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 800.157/13-8
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP = NIRE: 3520787688-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/11/2015 às 10:12:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2f17beb7be529cd7c30a1c0c8d278d8dc6dc795d119f9beca6409b5af7
ba0515d91caca74114d81fdcf578fca82f8d7251358cc90de2f9cd55c3905758115558

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDUSTRIA E COMERCIO
MUT PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com
a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

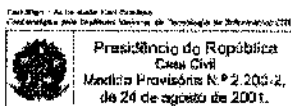
Esta certidão tem a sua validade até: 18/06/2016 às 17:27:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 389220

Código de Controle da Autenticação:

48651806151717550046-1 a 48651806151717550046-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARCIO ANTONIO TOZZI

Gentil Tozzi

Antonia Garcia Tozzi

Guaraçai-SP 26.NOV.1968

NATURALIDADE: Marcio Antonio Tozzi

PL. Andrada

(INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBERTON DA SILVA)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

18.506.183 04.ABR.84

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Nº 076858

SERIE - B - 52

CONFERENTE

(INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBERTON DA SILVA)

CIC

18.506.183 04.ABR.84

MARCIO ANTONIO TOZZI

Marcio Antonio Tozzi

Secretario da Receita Federal

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Fed. 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48650809151049220937-1; Data: 08/09/2015 10:49:24

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB28930-QE63; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/11/2015 às 10:14:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2f17beb7be529cd7c30a1c0c8d278d8d07917073d213f1369ae850d51
2488ef3d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72a617e0341713a9cdd67e388f57be0f8b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

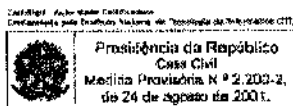
Esta certidão tem a sua validade até: 08/09/2016 às 17:13:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 423931

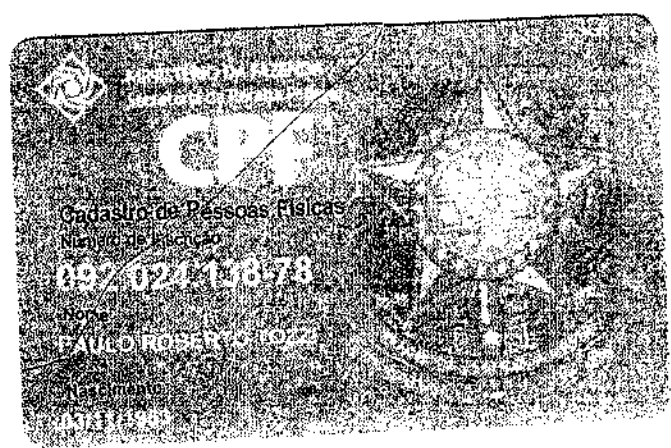
Código de Controle da Autenticação:

48650809151049220937-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970/0
Av. Fico de Sá Ep. 10, 1140 - Bairro Das Flores - Jd. do Pinheiro - CEP 04333-900 - São Paulo/SP - Tel: (11) 3044-5444 - Fax: (11) 3044-5401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48650909151611400234-1; Data: 09/09/2015 16:11:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB62665-CF-KN;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vêlber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/11/2015 às 10:15:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2f17beb7be529cd7c30a1c0c8d278d8d005b35dd1183f04fdd0f5b30
484382d91caca74114d81fdcf578fca82f8d720be80ad07362c843dbe2ef6eb36986a0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDUSTRIA E COMERCIO
MUT PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com
a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

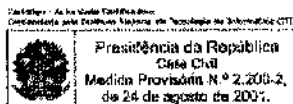
Esta certidão tem a sua validade até: 09/09/2016 às 16:48:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 424980

Código de Controle da Autenticação:

48650909151611400234-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 080/2015.

Prezados Senhores:

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/000-42, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da Carteira de Identidade nº 18.506.183 SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01 DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, 'f' do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☐ MICROEMPRESA, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ NÃO SE ENQUADRA.

DECLARA ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Guapirama, 30 de Novembro de 2015.

MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

LUIS HENRIQUE MANHANI
RG: 18.357.827 SSP/SP
CPF 023.646.398-59
CRC: 1SP201381-O/9

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D. Pedro I, nº 229 - Centro - Andradina - SP - Cep: 16.900-000 - Tel: (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shinkato - Oficial

Reconheço por semelhança (doc s/vr ecm) as firmas indicadas de
MARCIO ANTONIO TOZZI, LUIS HENRIQUE MANHANI
que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Em tosto
Andradina, 30 de novembro de 2015.
Maria Ap. Antonini Shinkato - Oficial
Emol.: R\$ 5,88 (R\$ 3,78) Total: R\$ 9,66
* Válido somente com o selo de autenticidade *

58.619.644/0001-42
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS
LTDA - EPP
AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA-SP



End: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

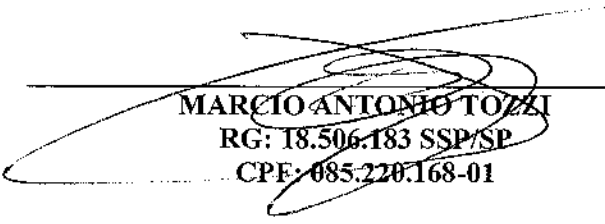
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 080/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desde Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Guapirama, 30 de Novembro de 2015.


MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

58.619.644/0001-42
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS
LTDA - EPP
AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA-SP

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTES

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

A proponente INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.644/0001-42 **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Paragrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Guapirama, 30 de Novembro de 2015.

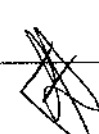
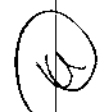

MARCIO-ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

58.619.644/0001-42
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS
LTDA - EPP
AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO INDUSTRIAL
CEP 16.902-170
ANDRADINA SP

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671




INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 080/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 080/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, Acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama, 30 de Novembro de 2015.

58.619.644/0001-42
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS
LTDA EPP
AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA-SP

MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 080/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recauchutagem, Ressolagem, Reforços interior dos pneus e tip tops para máquinas Michelin, Retro New Holland LB 90 Motoniveladora New Holland RG 140 B, Tratores, Caminhões, Ônibus e Micro-ônibus, pelo período de 12 (doze) meses.

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da proponente INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, para todos os fins legais e necessários, **DECLARA** que esta plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas qualidades e preços propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 (doze) meses.

Guapirama, 30 de Novembro de 2015.

MARCIO ANTONIO TOZZI

RG: 18.506.183 SSP/SP

CPF: 085.220.168-01

58.619.644/0001-42

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS

LTDA - EPP

AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 16.902-170

ANDRADINA-SP

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO IX

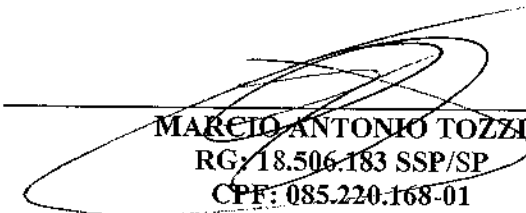
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 080/2015.

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 58.619.644/0001-42 com sede à Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho nº 30 Parque Industrial na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, representada por seu sócio MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da Carteira de Identidade nº 18.506.183 SSP/SP inscrito no CPF/MF nº 085.220.168-01, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consaguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor publico ou membro da administração do poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama, 30 de Novembro de 2015.


MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

58.619.644/0001-42
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS
LTDA - EPP
AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA-SP




End: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35207876885		10/02/1988	12/01/1988				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
58.619.644/0001-42		AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOLIO FILHO		30			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
DISTRITO INDUSTRIAL	ANDRADINA		SP	16902-170	R\$	30.000,00	

OBJETO SOCIAL
REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MARCIO ANTONIO TOZZI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO			1554		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CENTRO	ANDRADINA		SP	16901-020	18506183
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
085.220.168-01	SÓCIO E ADMINISTRADOR				15.000,00

SÓCIO					
NOME					
PAULO ROBERTO TOZZI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PEREIRA BARRETO			279		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM DAS ÁGUAS	ANDRADINA		SP	16900-155	158232677
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
092.024.138-78	SÓCIO				15.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
25/05/2015	169.733/15-4	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31		

DE DEZEMBRO DE 2014.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207876885
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/10/2015



Certidão Simplificada emitida para MUNIQUE PIRES BERNARDONI:32744751812
[Autenticidade: 63967604] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO
Date: 2015.10.27 14:51:29 -02:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo



Consulta Optantes

Data da consulta: 27/10/2015

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 58.619.644/0001-42

Nome Empresarial : INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS
CNP 77250777/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL 518.01038-74
BR 369 KM 57 – PARQUE INDUSTRIAL BELA VISTA - BANDEIRANTES PR
CEP 86360-000 FONE/FAX 43 5342-4247
E-MAIL: supercappneusltda@hotmail.com.br
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0429-4 CONTA CORRENTE: 4936-0
SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Bandeirantes, 01 de dezembro de 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2015

Prezados Senhores

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo)

O prazo de entrega dos materiais será de 120 hras, após a solicitação por Autorização.

Condição de Pagamento 30 (trinta) dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 080/2015.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

MARCA DO PRODUTO: DREBOR E VIPAL

MAURO EIDIBANSHO
RG 3341452-8 SSP/PR
CPF 453.862.509-49

77.250.777/0001-39

SUPER CAP RECAUCHUTADORA
DE PNEUS LTDA

BR 369- km 57 CEP 86.360.000
Parque Industrial Bela Vista
Bandeirantes - PR

BR 369 KM57- PARQUE INDUSTRIAL BELA VISTA- 43-35424247 BANDEIRANTES PR

Página 1

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
 Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
 CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 157/2015
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Unitário por Item

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1632 - SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA
 CNPJ/CPF: 77.250.777/0001-39
 Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES
 Cidade: - OU
 CEP: 86360-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	RESSOLAGEM E DRECHUDO FRIA C/ BORRACHA PRE MOLDADA DE 1ª LINHA (1000*20) Marca: DREBOR	7 Dias	60 Dias	UND	50,00	R\$ 424,0000	R\$ 21.200,0000
1	2	RESSOLAGEM LISO FRIA COM BORRACHA PRE MOLDADA DE 1ª LINHA (1000*20) Marca: DREBOR	7 Dias	60 Dias	UND	40,00	R\$ 424,0000	R\$ 16.960,0000
1	3	RESSOLAGEM BORRACHUDO FRIA C/ BORRACHA PRE MOLDADA DE 1ª LINHA (750*16) Marca: DREBOR	7 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 225,0000	R\$ 4.500,0000
1	4	RESSOLAGEM RADIAL FRIA COM BORRACHAS PRE MOLDADAS 1ª LINHA (1100*22) Marca: DREBOR	7 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 487,0000	R\$ 9.740,0000
1	5	RESSOLAGEM RADIAL FRIA COM BORRACHAS PRE MOLDADAS 1ª LINHA / LISO 21575 R 17,5 Marca: DREBOR	7 Dias	60 Dias	UND	40,00	R\$ 295,0000	R\$ 11.800,0000
1	6	TTP-TDP MANCHAU Nº1 Marca: DREBOR	7 Dias	60 Dias	UND	30,00	R\$ 11,5000	R\$ 345,0000
1	7	TTP-FOP MANCHAU Nº2 Marca: DREBOR	7 Dias	60 Dias	UND	30,00	R\$ 12,5000	R\$ 375,0000
1	8	TTP-TOP MANCHAU Nº3 Marca: DREBOR	7 Dias	60 Dias	UNO	30,00	R\$ 13,5000	R\$ 405,0000
1	9	TTP-TOP MANCHAU Nº4 Marca: DREBOR	7 Dias	60 Dias	UND	30,00	R\$ 13,5000	R\$ 405,0000
1	10	TTP-TDP MANCHAU Nº5 Marca: DREBOR	7 Dias	60 Dias	UND	30,00	R\$ 19,5000	R\$ 585,0000
1	11	TTP-TOP MANCHAU Nº6 Marca: DREBOR	7 Dias	60 Dias	UND	30,00	R\$ 25,5000	R\$ 765,0000
1	12	TTP-TOP P/ PNEU RADIAL Nº120 Marca: DREBOR	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 11,5000	R\$ 115,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	TIP TIP P PNEU RADIAL Nº110 Marca: DREBOR	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 13,5000	R\$ 135,0000
2	1	REFORÇO INTERNO DO PNEU (1.400*24) Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 820,0000	R\$ 8.200,0000
2	2	REFORÇO INTERNO DO PNEU (18.4*30) Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	4,00	R\$ 870,0000	R\$ 3.480,0000
2	3	REFORÇO INTERNO DO PNEU (18.4*34) Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	4,00	R\$ 920,0000	R\$ 3.680,0000
2	4	TIP-TOP Nº3 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 9,5000	R\$ 95,0000
2	5	TIP-TOP Nº2 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 11,5000	R\$ 115,0000
2	6	TIP-TOP Nº4 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 14,5000	R\$ 145,0000
2	7	TIP-TOP Nº5 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 16,5000	R\$ 165,0000
2	8	TIP-TOP Nº8 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 35,0000	R\$ 350,0000
2	9	TIP-TOP Nº10 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 8,5000	R\$ 85,0000
2	10	RECAUCHUTAGEM A QUENTE 1.400*24 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 1.148,0000	R\$ 22.960,0000
2	11	RECAUCHUTAGEM A QUENTE 18.4 x 30 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 1.640,0000	R\$ 16.400,0000
2	12	RECAUCHUTAGEM A QUENTE 18.4 x 34 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 1.680,0000	R\$ 16.800,0000
2	13	RECAUCHUTAGEM A QUENTE 14.9 x 24 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 980,0000	R\$ 9.800,0000
2	14	RECAUCHUTAGEM A QUENTE 12.5/80-18 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 660,0000	R\$ 6.600,0000
2	15	RECAUCHUTAGEM A QUENTE 19.5 L.24 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 1.580,0000	R\$ 15.800,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 172.605,00

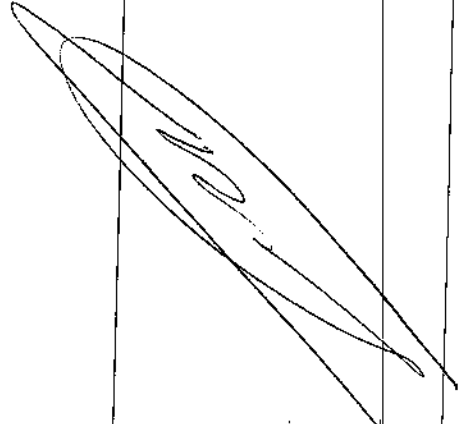
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE I - CAMINHÕES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	R\$ 67.530,00
2	LOTE II - MAQUINAS MICHEGAN 55" E ETC	R\$ 105.075,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

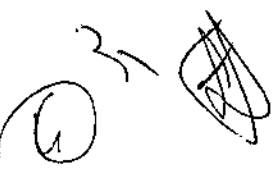
Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

Nome:	MAURO ELDI BANSIO	
Cargo:	PROPRIETARIO	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	453.862.509-49	
Data da Impressão:	30/11/2015	
Ass./Carimbo:		
		
		77.250.777/0001-39 SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA BR 368 - km 57 CEP 86.360.000 Parque Industrial São Vito Gandolphinos - PR

Proposta Comercial - Emissão: 30/11/2015 às 10:49:05





INDUSTRIAL DO PARQUE INDUSTRIAL FELA VISTA - BANDA DE LATA

SUPERMERCADO REFORMA DO PARQUE INDUSTRIAL FELA VISTA - BANDA DE LATA

CEP: 13.250-77/0001-39

TE: 5100103874

BR 369, KM 57 - PARQUE INDUSTRIAL FELA VISTA - BANDA DE LATA - PR

TELEFONE 43-3542-4211

e-mail: supermercado@reformado.com.br - supercapnacional@reformado.com.br

PRELIM PRESENCIAL GRP DE 089/2013

DATA: 08/12/2013 - 15:09:00h

POSSÍBILIDADE DE REFORMA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35207876885		10/02/1988	12/01/1988				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
58.619.644/0001-42		AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO			30		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
DISTRITO INDUSTRIAL		ANDRADINA		SP	16902-170	R\$	30.000,00

OBJETO SOCIAL
REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADDS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MARCIO ANTONIO TOZZI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO				1554			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CENTRO		ANDRADINA		SP	16901-020	18506183	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
085.220.168-01		SÓCIO E ADMINISTRADOR				15.000,00	

SÓCIO							
NOME							
PAULO ROBERTO TOZZI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PEREIRA BARRETO				279			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM DAS AGUAS		ANDRADINA		SP	16900-155	158232677	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
092.024.138-78		SÓCIO				15.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
25/05/2015	169.733/15-4	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARID - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31		

DE DEZEMBRO DE 2014.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207876885
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/10/2015



Certidão Simplificada emitida para MUNIQUE PIRES BERNARDONI:32744751812
[Autenticidade: 63967604] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO
Date: 2015.10.27 14:51:29 -02:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Consulta Optantes

Data da consulta: 27/10/2015

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 58.619.644/0001-42

Nome Empresarial : INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)



Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large checkmark-like signature, a circled 'a', and a circled '9'.

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço:

Dados do Processo

Endereço: Rua 2 de março, 460

Processo nº:

157/2015

Tipo: Licitatória

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

Modalidade:

Pregão

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Unitário por Item

Descrição do Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS,RESSOLAGENS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2748 - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42

Endereço: AV DR PEDRO BONTIBOGILIO FILHO

Cidade: ANDRADINA - SP

CEP: 00000-000

Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	RESSOLAGEM BDRACHUDO FRIA C/ BORRACHA PRE MOLDADA DE 1ª LINHA (1090*20) Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	50,00	R\$ 424,0000	R\$ 21.200,0000
2	RESSOLAGEM LISO FRIA COM BORRACHA PRE MOLDADA DE 1ª LINHA (1090*20) Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	40,00	R\$ 424,0000	R\$ 16.960,0000
3	RESSOLAGEM BDRACHUDO FRIA C/ BDRACHA PRE MOLDADA DE 1ª LINHA (750,16) Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 236,0000	R\$ 4.720,0000
4	RESSOLAGEM RADIAL FRIA COM BORRACHAS PRE MOLDADAS 1ª LINHA (1100*22) Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 489,0000	R\$ 9.780,0000
5	RESSOLAGEM RADIAL FRIA COM BDRACHAS PRE - MOLDADAS 1ª LINHA / LISO 215/75 R 17,5 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	40,00	R\$ 298,0000	R\$ 11.920,0000
6	TTP-TDP MANCHAO Nº1 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	30,00	R\$ 11,0000	R\$ 330,0000
7	TTP-TDP MANCHAO Nº2 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	30,00	R\$ 12,0000	R\$ 360,0000
8	TTP-TDP MANCHAO Nº3 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	30,00	R\$ 13,0000	R\$ 390,0000
9	TTP-TDP MANCHAO Nº4 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	30,00	R\$ 13,0000	R\$ 390,0000
10	TTP-TDP MANCHAO Nº5 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	30,00	R\$ 19,0000	R\$ 570,0000
11	TTP-TDP MANCHAO Nº6 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	30,00	R\$ 25,0000	R\$ 750,0000
12	TTP-TDP P/ PNEU RADIAL Nº120 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 11,0000	R\$ 110,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor por Item
1	13	TIP TOP P/ PNEU RADIAL N° 110 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 13,0000	R\$ 130,0000
2	1	REFRACO INTERNO DO PNEU (1.400x24) Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 824,0000	R\$ 8.240,0000
2	2	REFRACO INTERNO DO PNEU (18.4x30) Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	4,00	R\$ 874,0000	R\$ 3.496,0000
2	3	REFRACO INTERNO DO PNEU (18.4x34) Marca: VIPAL	7 Dias	60 Meses	UND	4,00	R\$ 924,0000	R\$ 3.696,0000
2	4	TIP TOP N° 1 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 9,0000	R\$ 90,0000
2	5	TIP TOP N° 2 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 11,0000	R\$ 110,0000
2	6	TIP TOP N° 4 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 14,0000	R\$ 140,0000
2	7	TIP TOP N° 5 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 16,0000	R\$ 160,0000
2	8	TIP TOP N° 8 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 54,0000	R\$ 540,0000
2	9	TIP TOP N° 10 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 8,0000	R\$ 80,0000
2	10	RECAUCHUTAGEM A QUENTE 1.400x24 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 1.149,0000	R\$ 22.980,0000
2	11	RECAUCHUTAGEM A QUENTE 18.4 x 30 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 1.649,0000	R\$ 16.490,0000
2	12	RECAUCHUTAGEM A QUENTE 18.4 x 34 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 1.689,0000	R\$ 16.890,0000
2	13	RECAUCHUTAGEM A QUENTE 14.9 x 24 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 984,0000	R\$ 9.840,0000
2	14	RECAUCHUTAGEM A QUENTE 12.5x80 - 18 Marca: VIPAL	7 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 684,0000	R\$ 6.840,0000
2	15	RECAUCHUTAGEM A QUENTE 19.5 L 24 Marca: VIPAL	10 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 1.589,0000	R\$ 15.890,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 173.092,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE I - CAMINHOS: ONIBUS E MICRO-ONIBUS	R\$ 67.610,00
2	LOTE II - MÁQUINAS MICHEGAN 55" E ETC	R\$ 105.482,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------



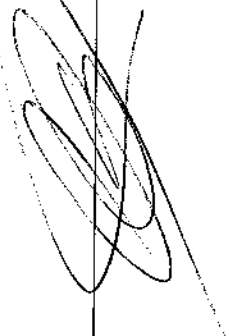
Nome: MARCID ANTONIO TOZZI
Cargo: SOCIO PROPRIETARIO

Tipo do Documento: CPF

Documento: 085.220.168-01

Data da Impressão: 28/11/2015

Ass./Carimbo:



58.619.644/0001-42

INDUSTRIA E COMERCIO MULTIPNEUS

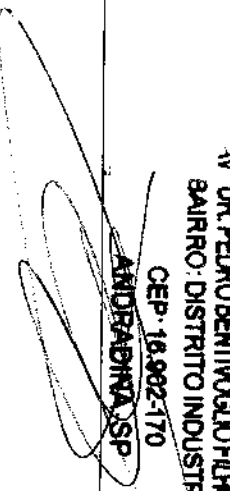
LTD. EPP

AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 18.982-170

ANDRAEDINA J.S.P.



3

Proposta Comercial - Emissão: 28/11/2015 às 08:21:04



Reforma Garantida

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2015
PROCESSO Nº 157/2015

PROPOSTA DE PREÇO

TIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

NUMERO
080/2015

FOLHA
1/3

RAZÃO SOCIAL: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV: Doutor Pedro Bentivoglio Filho Nº 30 Bairro: Distrito Industrial Andradina - SP
E-mail: mutpneus@terra.com.br

CNPJ: 58.619.644/0001-42 **IE:** 170.024.897.110
CEP: 16.902-170 **FONE:** (18)3722-4671

SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP - TOPS PARA CAMINHÕES, ONIBUS E MICROS-ÔNIBUS.

ITEM	QT.	UN	Código	ESPECIFICAÇÃO	P. INIT.	P. TOTAL	MARCA
01	50	UN	1000X20	RESSOLAGEM BORRACHUDA FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA	424,00	21.200,00	Vipal
02	40	UN	1000X20	RESSOLAGEM LISA FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA	424,00	16.960,00	Vipal
03	20	UN	7.50X16	RESSOLAGEM BORRACHUDA FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA	236,00	4.720,00	Vipal
04	20	UN	1100X22	RESSOLAGEM RADIAL FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA	489,00	9.780,00	Vipal
05	40	UN	215/75 R 17.5	RESSOLAGEM RADIAL FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA	298,00	11.920,00	Vipal
06	30	UN	Nº 1	TIP - TOP MANCHÃO	11,00	330,00	Vipal
07	30	UN	Nº 2	TIP - TOP MANCHÃO	12,00	360,00	Vipal
08	30	UN	Nº 3	TIP - TOP MANCHÃO	13,00	390,00	Vipal
09	30	UN	Nº 4	TIP - TOP MANCHÃO	13,00	390,00	Vipal
10	30	UN	Nº 5	TIP - TOP MANCHÃO	19,00	570,00	Vipal
11	30	UN	Nº 6	TIP - TOP MANCHÃO	25,00	750,00	Vipal
12	10	UN	Nº 120	TIP - TOP P/ PNEU RADIAL	11,00	130,00	Vipal
13	10	UN	Nº 110	TIP - TOP P/ PNEU RADIAL	13,00	130,00	Vipal
SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP - TOP PARA MAQUINAS MICHEGAN 55"							
- RETRO NEW HOLLAND LB 90 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, TRATORES.							
14	10	UN	1400X24	REFORÇO INTERNO DO PNEU	824,00	8.240,00	Vipal
15	04	UN	18.4X30	REFORÇO INTERNO DO PNEU	874,00	3.496,00	Vipal
16	04	UN	18.4X34	REFORÇO INTERNO DO PNEU	924,00	3.696,00	Vipal

17	10	UN	Nº 1	TIP - TOP	9,00	90,00	Vipal
18	10	UN	Nº 2	TIP - TOP	11,00	110,00	Vipal
19	10	UN	Nº 4	TIP - TOP	14,00	140,00	Vipal
20	10	UN	Nº 5	TIP - TOP	16,00	160,00	Vipal
21	10	UN	Nº 8	TIP - TOP	54,00	540,00	Vipal
22	10	UN	Nº 10	TIP - TOP	8,00	80,00	Vipal
23	20	UN	1400X24	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	1.149,00	22.980,00	Vipal
24	10	UN	18.4X30	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	1.649,00	16.490,00	Vipal
25	10	UN	18.4X34	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	1.689,00	16.890,00	Vipal
26	10	UN	14.9X24	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	984,00	9.840,00	Vipal
27	10	UN	12.5/80X18	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	684,00	6.840,00	Vipal
28	10	UN	19.5 LX24	RECAUCHUTAGEM A QUENTE	1.589,00	15.890,00	Vipal
TOTAL: 173.092,00 (CENTO E SETENTA E TRES MIL NOVENTA E DOIS REAIS.)							

Declaro que examinei, conheço e me submeto a toda a condição contida no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial nº 080/2015, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: De 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega do produto mediante apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será de no máximo 07 (sete) dias.

Por verdade, firmo o presente.

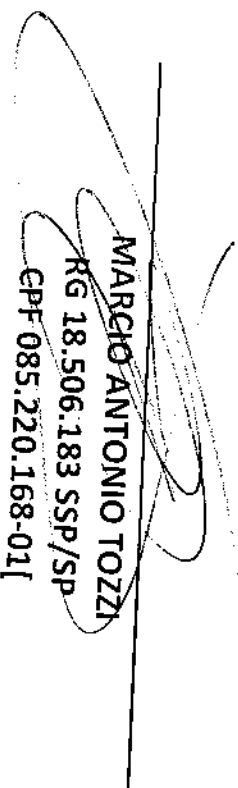
MUT PNEUS
Reforma e Garantia

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

Banco: Banco do Brasil

AG: 0273-9

C/C: 19750-5


MARCIO ANTONIO TOZZI
RG 18.506.183 SSP/SP
CPF 085.220.168-011

58.619.644/0001-42

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS

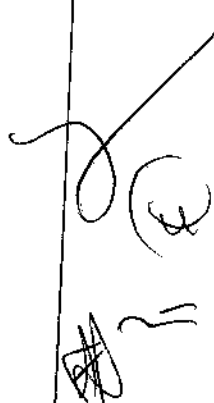
LTD. EPP

AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 16.802-170

ANDRADINA - SP

Guapirama, 01 de Dezembro de 2015.



ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA - PR

MODALIDADE DE PREGÃO Nº 080/2015

PROCESSO Nº 157/2015

ABERTURA: 01/12/2015

HORAS: 09h00m

PROponente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – EPP

CNPJ: 58.619.644/0001-42

I.E. 170.024.897.110

END. AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº30 DISTRITO INDUSTRIAL ANDRADINA – SP

TELEFONE: (18)3722-4671 (18)3722-0898

EMAIL: mutpneus@terra.com.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Bandeirantes, 01 de Dezembro de 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2015

Prezados Senhores

A Proponente SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77250777/0001-39, declara para todas os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

MAURO EDI BRANSHO

RG Nº 3.341.452-8 SSP-PR

CPF 453.862.509-49

77.250.777/0001-39
SUPER CAP RECAUCHUTADORA
DE PNEUS LTDA

BR 369- km 57 CEP 86.360.000
Parque Industrial Bela Vista
Bandeirantes - PR



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Bandeirantes, 01 de Dezembro de 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2015

Prezados Senhores

Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 080/2015, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não passuimos em nossa quadra funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salva na condição de aprendiz, a partir das 14 (quatorze) horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MAURO EIDY BANSHD

RG nº 8.341.452-8 SSP-PR

CPF nº 453.862.509-49

77.250.777/0001-39

SUPER CAP RECAUCHUTADORA
DE PNEUS LTDA

BR 369- km 57 CEP 86.360.000
Parque Industrial Bela Vista
Bandeirantes - PR



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 – PROCESSO Nº 157/2015

Prezados Senhores:

*SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.250.777/0001-39, com sede à Av. Bandeirantes, nº 1322, Bandeirantes Pr. representada por seu sócio SR. MAURO EIDI BANSHO, inscrita na CPF/MF nº 453.862.509-49 infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, supra-assinado, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, ou efetiva; não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consangüinidade ou afin até 3º grau com qualquer servidor pública ou membro da administração da Poder Executivo e Legislativo do Município de Guopirama, Estado da Paraná, que ocupem tais funções.*

Bandeirantes, 01 de Dezembro de 2015

MAURO EIDI BANSHO

RG 3341452-8 SSP/PR

CPF 453.862.509-49

77.250.777/0001-39

SUPER CAP RECAUTCHUTADORA
DE PNEUS LTDA

BR 369- km 57 CEP 86.360.000
Parque Industrial Bela Vista
Bandeirantes - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPER CAP RECAUTCHUTADDRA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 77.250.777/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:57:38 do dia 05/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2016. ✓

Código de controle da certidão: **381D.BD00.9599.8967**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77250777/0001-39
Razão Social: SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA
Nome Fantasia: RECAUTCHUTADORA BANSHO
Endereço: AV BANDEIRANTES 1322 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2015 a 08/12/2015 ✓

Certificação Número: 2015110901151424554810

Informação obtida em 11/11/2015, às 11:34:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.250.777/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/1976
NOME EMPRESARIAL SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAUTCHUTADORA BANSHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADUARO ROD BR 369	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 57	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BELA VISTA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@PACTOEBYTES.COM.BR		TELEFONE (43) 3542-4317	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/11/2015 às 08:45:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013898541-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.250.777/0001-39**
Nome: **SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2016 ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



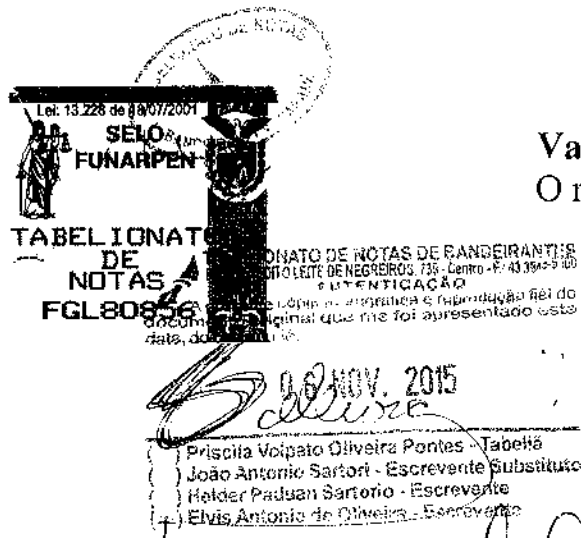
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 483

CERTIFICO, que de acordo com o requerimento protocolado com o nº 3518/15, em 06/11/2015, nada consta que **SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ nº77.250.777/0001-39**, esteja em atraso com os cofres Municipais, referente a Taxa de Localização/Verificação de Funcionamento Regular e ISS, com Inscrição municipal nº2858 e 474.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda da Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.



Validade de 90 dias.
O referido é verdade e damos fé.

Bandeirantes, 06 de novembro de 2015.

Maristela Piccioni Zanoni
Resp. pela Div. da Receita

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.250.777/0001-39
Certidão n°: 183864246/2015
Expedição: 06/11/2015, às 08:37:20
Validade: 03/05/2016, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.250.777/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2015	ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL	Número de Inscrição 2858	Número do Alvará 139
--------------------------	---	--	------------------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na
forma da Lei, concede licença a:**

**Razão Social: SUPER CAP - RECAUTCHUTADORA DE PNEUS
LTDA.**

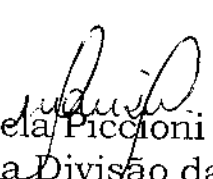
CNPJ: 77.250.777/0001-39

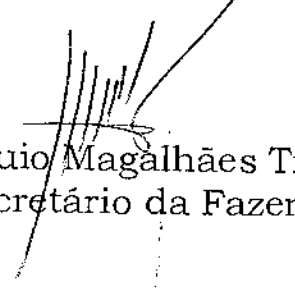
Endereço: Avenida Bandeirantes, nº1332

Atividade: Recauchutadora e Ressolagem de Pneus

Valido até 05/12/2015

Bandeirantes, 30 de novembro de 2015.


Maristela Piccioni Zanoni
Resp.pela Divisão da Receita


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 77.250.777/0001-39
Número de Ordem do Livro: 62

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA
NIRE: 41201655253
CNPJ: 77.250.777/0001-39
Número de Ordem: 62
Natureza do Livro: DIARIO
Município: BANDEIRANTES
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/09/1976
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 134833

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA
Natureza do Livro: DIARIO
Número de ordem: 62
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 134833
Data de início: 01/01/2014
Data de término: 31/12/2014

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 15/1484392

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 41201655253	CNPJ 77.250.777/0001-39
NOME EMPRESARIAL SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 62
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 92.74.1C.16.4A.3F.80.62.0B.BA.36.1E.89.82.BF.64.45.FA.2C.A8-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	MAURO EIDI BANSHO:45386250949
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Administrador
CPF	45386250949
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	6397924479480701764
VALIDADE	16/03/2013 a 15/03/2016

NOME	RONIS FERREIRA DE ALMEIDA:82238510915
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Contabilista
CPF	82238510915
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1371626940807400019
VALIDADE	03/01/2013 a 03/01/2016

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 30 de novembro de 2015.

Identificação do Autenticador

Nome	MARIA ARLENE DOS SANTOS GUGELMIN:29964008953
CPF	299.640.089-53
Nº de série do Certificado	94063335613916821340492496163102352399
Validade do Certificado	12/11/2013 até 10/11/2016

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

ATIVO		
	2014	2013
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	1.351.316,53	1.302.408,50
BANCO C/MOVIMENTO	41.074,93	57.845,92
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	40.714,51	57.500,62
CREDITOS	360,42	345,30
DUPLICATAS A RECEBER	1.162.904,13	1.239.427,04
DEPOSITOS/COBRANCAS PENDENTES	1.440.223,40	1.384.641,29
(-)PROVISAO P/ PERDAS	0,00	1.550,00
ADIANTAMENTOS	637.688,43	443.101,67
CONTAS A RECUPERAR/ CDEMPENSAR	6.224,08	4.024,08
APLICACOES DIVERSAS	170.561,37	170.318,82
ESTOQUES	183.583,71	121.994,52
INSUMOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS	147.337,47	5.135,54
NAO CIRCULANTE	147.337,47	5.135,54
INVESTIMENTOS	2.372.472,38	2.242.921,82
APLICACOES C/INCENTIVOS FISCAIS	515.210,51	515.210,51
APLICACOES DIVERSAS	3.983,26	3.983,26
IMOVEIS	111.227,25	111.227,25
IMOBILIZADO	400.000,00	400.000,00
IMOBILIZADO	1.857.261,87	1.727.711,31
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	3.174.266,05	2.888.721,11
TOTAL DO ATIVO	1.317.004,18	1.161.009,80
	3.723.788,91	3.545.330,32

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2014	2013
CIRCULANTE	3.119.092,59	2.847.139,44
FORNECEDORES	1.886.671,31	1.798.441,93
FORNECEDORES NACIONAIS	1.886.671,31	1.798.441,93
CHEQUES A COMPENSAR	34.830,12	8.979,01
CHEQUES A COMPENSAR	34.830,12	8.979,01
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	942.170,76	752.229,11
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	942.170,76	752.229,11
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	61.332,73	92.135,15
OBRIGACOES SOCIAIS	36.823,12	44.290,60
OBRIGACOES SOCIAIS - OBRA	861,01	1.964,85
OBRIGACOES FISCAIS	23.648,60	45.879,70
OUTRAS OBRIGACOES	194.087,67	195.354,24
OBRIGACOES COM PESSOAL	113.159,98	107.256,83
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.623,25	3.792,98
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	79.304,44	84.304,43
NAO CIRCULANTE	250.468,38	431.412,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	250.468,38	431.412,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	250.468,38	431.412,78
TOTAL DO PASSIVO	3.369.560,97	3.278.552,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	354.227,94	266.778,10
CAPITAL SOCIAL	185.000,00	185.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	185.000,00	185.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	27.124,09	27.124,09
RESERVAS DE CAPITAL	27.124,09	27.124,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	142.103,85	54.654,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	142.103,85	54.654,01
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.723.788,91	3.545.330,32

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****3.723.788,91 (TRES MILHOES E SETECENTOS E VINTE E TRES MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2014

	2014	2013
RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS	7.387.963,40	6.962.522,35
RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVIÇOS	7.387.963,40	6.962.522,35
DEDUÇÕES DA RECEITA	755.496,24-	711.917,89-
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	755.496,24-	711.917,89-
RECEITA LÍQUIDA	8.632.467,16	6.250.604,46
DESPESAS COM VENDAS E SERVIÇOS	3.731.878,55-	3.732.507,68-
CUSTO DDS SERVIÇOS PRESTADOS	3.731.878,55-	3.732.507,68-
LUCRO BRUTO	2.900.588,61	2.518.096,78
DESPESAS OPERACIONAIS	1.998.685,95-	1.713.075,35-
DESPESAS COM PESSOAL	1.456.251,71-	1.288.341,53-
DESPESAS COM MATERIAIS	59.622,98-	29.349,38-
DESPESAS COM VENDAS E SERVIÇOS	482.811,28-	395.384,44-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	792.696,24-	737.647,21-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	705.389,33-	675.037,36-
DESPESAS FINANCEIRAS	87.306,91-	62.809,85-
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	67.374,22
RECEITAS FINANCEIRAS	371,62	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,48	0,00
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	371,14	0,00
RESULTADO NAO OPERACIONAL	36.071,45	7.116,75
GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	36.071,45	7.116,75
OUTRAS RECEITAS	23.528,26-	18.126,03
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	7.471,74	22.846,03
DESPESAS NAO OPERACIONAL	31.000,00-	4.720,00-
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	122.121,23	92.617,00
PROVISÕES	34.671,39-	25.440,45-
IMPOSTO DE RENDA	21.669,62-	15.900,28-
CONTRIBUICAO SOCIAL	13.001,77-	9.540,17-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	87.449,84	67.176,55

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

MAURO EIDI BANSHO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 453.862.509-49

RONIS FERREIRA DE ALMEIDA
 Contador
 C.R.C. PR-04017110-8
 C.P.F. 822.385.109-15

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1-Contexto Operacional

SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 77.250.777/0001-39, constituída em 23/08/1976, tributa pelo Regime Normal - Lucro Real Anual com apuração mensal, com ramo de Atividade de Reforma de pneus usados, com sede na Av. Bandeirantes, nº 1.322, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná e filial com sede na Rua Massato Ueno, S/N, Jardim União, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

2-Política Adotada

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração do Fluxo de Caixa, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Temporalidade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3-Moeda Funcional e de Apresentação

As Demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é moeda funcional da empresa.

4-Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5-Determinação do Resultado

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 (comparativamente) e está em obediência ao regime da competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

6-Ativo Circulante

A Classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo:

Caixas e Equivalentes de Caixa: A conta Caixas e Equivalentes de Caixa é composta da seguinte maneira:

Contas 2014 (R\$) 2013 (R\$)

Banco do Brasil S/A - c/c 4.936-020.577.4820.910,06

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

Banco Itaú S/A - c/c 10000-618.704.3233.654,17
Caixa Econômica Federal- c/c 295-21.368.713.217,69
Banco Santander do Brasil64,0064,00

Créditos: A conta créditos é composta da seguinte maneira:

Contas2014 (R\$)2013 (R\$)
Duplicatas a Receber1.440.223.401.379.921,29
(-) Provisão p/ perdas(637.688,43)(443.101,67)
Adiantamentos a funcionários3.900.001.700,00
Adiantamentos Diversos2.324.082.324,08
Contas a Recuperar170.561.37171.868,82
Aplicações Diversas183.583,71121.994,52

Estoques: A conta de estoques é composta da seguinte maneira:

Contas2014 (R\$)2013 (R\$)
Insumos p/ prestação de serviços147.337.473.125,50

7-Ativo não Circulante

A Classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo:

Investimentos: A empresa mantém os seguintes investimentos:

Contas2014 (R\$)2013 (R\$)
Aplicações c/ incentivos Fiscais3.983,263.983,26
Aplicações Diversas515.210,51511.227,25

Imobilizado: A conta de imobilizado é composta da seguinte maneira:

Contas2014 (R\$)2013 (R\$)
Terrenos201.512,00201.512,00
Edifícios e Construções216.487,90216.487,90
Construções em Andamento870.095,15595.983,03
Equip. Maquinas e Inst. Industrias1.416.729,951.414.549,53
Veículos368.157,55363.625,15
Móveis e Utensílios101.283,50101.283,50
(-) Depreciação Acumulada1.317.004,181.161.282,11

8-Passivo Circulante

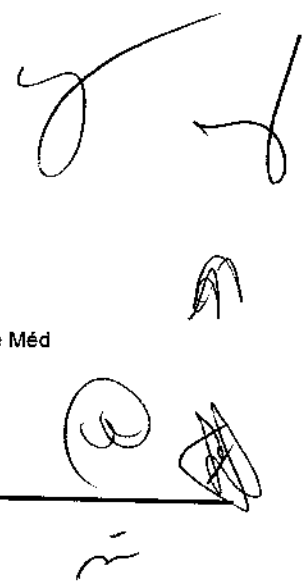
A Classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo:

Contas2014 (R\$)2013 (R\$)
Fornecedores1.886.671,311.796.431,89
Cheques a Compensar34.830,128.979,01
Empréstimos e Financiamentos942.170,76752.229,11
Obrigações Sociais e Fiscais61.332,7392.135,15
Obrigações com Pessoal113.159,98111.049,81
Contas Correntes Diversas80.927,6984.304,43

9-Passivo não Circulante

A Classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo:

Contas2014 (R\$)2013 (R\$)
Empréstimos e Financiamentos250.468,38431.412,78



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

10-Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecimentos menos os passivos reconhecidos e se encontr
a assim subdividido:

Contas 2014 (R\$) 2013 (R\$)

Capital Social 185.000,00 185.000,00

Reservas de Capital 27.124,09 27.124,09

Prejuízos Acumulados 142.103,65 142.381,70

MAURO EIDI BANSHO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 453.862.508-49

RONIS FERREIRA DE ALMEIDA
Contador
C.R.C. PR-040171/O-8
C.P.F. 822.385.109-15



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Nilton Batista dos Santos - Titular / Silvío André de Souza - Func. Juramentado
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 - Fone (0xx43) 3542-6954

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE
FALÊNCIA OU CONCORDATA/
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

N. 2156/2015

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 77.250.777/0001-39.XX

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR, existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO; 6)-Boleto de recolhimento uniformizado n. 28556.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) dez dia(s) do mês de novembro do ano dois mil e quinze (10-11-2015).

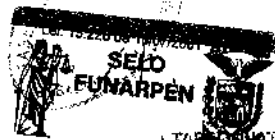
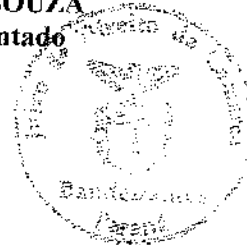
OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR

DEPOSITÁRIO DE FALÊNCIAS
JURAMENTADO

SILVIO ANDRÉ DE SOUZA
Funcionário Juramentado

Nilton Batista dos Santos
Titular

Silvío André de Souza
Func. Juramentado



TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
RUA LUIZ DE NEGREIROS, 739 - Centro - F. 43 3542-9501
AUTENTICAÇÃO
Cópia retrográfica e reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado está
data do dia 10/11/2015
NOTAS
FGU69045

10 NOV. 2015
[Assinatura]
Priscila Volpato Oliveira Pontes - Tabelião
João Antonio Sartori - Escrevente Substituto
Helder Paduan Sartorio - Escrevente
Elvis Antonio de Oliveira - Escrevente



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná

Referencia.: Pregao Presencial nº 080/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP-TOPS PARA MAQUINAS MICHEGAN, RETRO NEW HOLLAND LB 90 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROS-ONIBUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

O signatário da presente em nome da proponente SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Bandeirantes, 01 de Dezembro de 2015.

MAURO EIDI BANSHO

RG 3341452-8 SSP/PR

CPF 453.862.509-49

77.250.777/0001-39

**SUPER CAP RECAUCHUTADORA
DE PNEUS LTDA**

BR 369- km 57 CEP 86.360.000
Parque Industrial Bela Vista
Bandeirantes - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

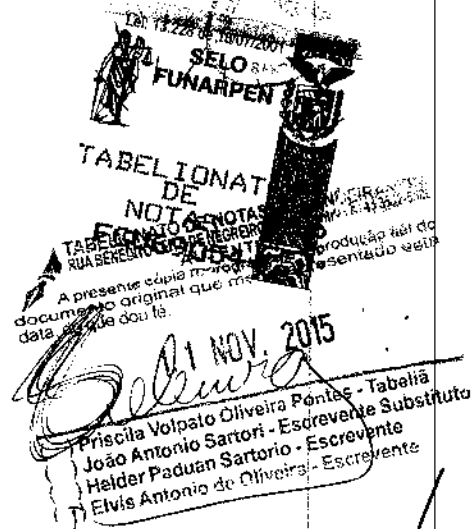
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA** estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1.322 - Centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 77.250.777/0001-39, é prestadora de serviços de vulcanização e recauchutagem de pneus de caminhões, ônibus e máquinas para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações, sob o número 655-6, desde 20 de janeiro de 2006, cumprindo sempre com suas obrigações, nada havendo que a desabone técnica e contratualmente até a presente data.

Bandeirantes-Pr, 11 de novembro de 2015

ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA
Diretor de Compras



A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO



Portaria n.º 159, de 26 de março de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea f do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro n.º 04, de 16 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes para a Emissão de Declaração do Fornecedor e para a Marcação de Produtos, no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Sinmetro;

Considerando o disposto na Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de Programa Coordenado pelo Inmetro;

Considerando o disposto na Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto, resolve:

Art. 1º Corrigir o nome da família do registro 000031/2011, publicado na Portaria Inmetro n.º 197/2011, conforme o anexo desta portaria.

Art. 2º Cancelar os registros de número, 003141/2012, 003131/2012, 003130/2012, 003142/2012 divulgados na Portaria Inmetro n.º 601/2012, cancelar o registro de número 000344/2012 divulgado na Portaria Inmetro n.º 146/2012, cancelar o registro de número, 000820/2012 divulgado na Portaria Inmetro n.º 296/2012, cancelar o registro 001220/2012 divulgado na Portaria Inmetro n.º 418/2012 de número conforme o anexo desta portaria.

Art. 3º Conceder registro, de números 001601/2013 a 001800/2013, descritos no anexo desta Portaria, aos objetos compulsoriamente avaliados, uma vez que os mesmos atendem aos requisitos técnicos e às regras que regem os programas de avaliação da conformidade implantados pelo Inmetro.

Art. 4º Cientificar que o anexo desta Portaria está disponibilizado no sítio do Inmetro, em <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regObjetos.asp>.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

Família: Ventilador de mesa 30cm/127V/60Hz/Classe0/45W/Hélice 3 pás
Marca/Modelo: VOM 30cm Notas ? 01

Registro nº 001623/2013 - concessão

Validade: 21/02/2015

Fornecedor: PNEU POINT LTDA -ME

CNPJ.: 06.983.440/0004-35

Objeto: Serviço de Reforma de Pneus

Família: Serviço de reforma de pneus

Marca/Modelo: Famílias A

Família B

Registro nº 001624/2013 - concessão

Validade: 21/02/2015

Fornecedor: UNIAO RENOVADORA DE PNEUS LTDA

CNPJ.: 54.401.898/0001-39

Objeto: Serviço de Reforma de Pneus

Família: Serviço de Reforma de Pneus

Marca/Modelo: Família A

Família B

Registro nº 001625/2013 - concessão

Validade: 21/02/2015

Fornecedor: VITTA COMERCIAL LTDA

CNPJ.: 11.044.244/0001-92

Objeto: Serviço de Reforma de Pneus

Família: Serviço de Reforma de Pneus

Marca/Modelo: Família A

Família B

Registro nº 001626/2013 - concessão

Validade: 21/02/2015

Fornecedor: SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

CNPJ.: 77.250.777/0001-39

Objeto: Serviço de Reforma de Pneus

Família: SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS

Marca/Modelo: "A"

Registro nº 001627/2013 - concessão

Validade: 21/02/2015

Fornecedor: DURON RENOVADORA E COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ.: 08.602.548/0001-13

Objeto: Serviço de Reforma de Pneus

Família: SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS

Marca/Modelo: 001

007

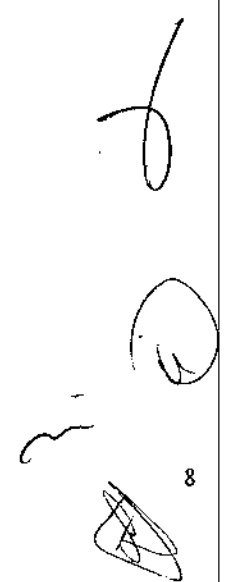
010

Registro nº 001628/2013 - concessão

Validade: 21/02/2015

Fornecedor: Recaulem - Recapagem e Pneus Ltda

CNPJ.: 07.133.350/0001-75



MDIC Carta de Serviços Inmetro nos Estados

Fale Conosco

Quero

Fale Conosco

Inmetro

**Avaliação da
Conformidade**

Procurando algo?

Página inicial > Qualidade > Registro de objeto > Buscar Registros de Objeto > 001626/2013 (1)

Registros de Objetos

Seu produto é legal?

Aqui você pode conferir a situação de um registro de objeto. Não é necessário preencher todos os campos.

Pesquisar por objeto/produto	Número do registro		Razão social	
	Objeto / Produto		CNPJ	
	Marca / Modelo		UF	
	Código de Barras		Município	
	Situação	Todas		
	Data Concessão de			
	à			
Pesquisar por certificado	Número de certificado			
		Pesquisar	Limpar	

Registro 001626/2013 Data Concessão 21/02/2013 Validade 21/02/2017

Razão Social

SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Número de certificado

Não aplicável

EndereçoAVENIDA BANDEIRANTES, 1322 CPOSTAL 97 Cep:86360000 |
CENTRO - BANDEIRANTES - PR**Telefone**

(43) 3542.4247

E-mail

SUPERCAPPNEUS@BRTURBO.COM.BR

Objeto/Produto

Programa de Avaliação da Conformidade: Serviço de Reforma de Pneus

Portaria: Portaria Inmetro nº 444 de 19/11/2010

Descrição da Marca/Modelo ou Família: SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS

Histórico

Total de itens: 1

Data Inicial		Código de Barra		Marca		Alteração	Todas
Data Final	21/05/2015	Descrição		Modelo			
Filtrar Itens Limpar Filtro							

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de Barras
Em 08/10/2012	Incluido	"A"			

[<< Voltar](#)

Carta de Serviços

Fale Conosco

Página inicial > Qualidade > Registro de objeto > Buscar Registros de Objetos > 001626/2013 (1)

Registros de Objetos

Seu produto é legal?

Aqui você pode conferir a situação de um registro de objeto. Não é necessário preencher todos os campos.

Pesquisar por objeto/produto

Número do registro Exemplo: 800095/2D11

Objeto / Produto

Marca / Modelo

Código de Barras

Situação ▼

Data Concessão de

a

Razão social

CNPJ

UF ▼

Município

Pesquisar por certificado

Número de certificado Exemplo: 84P56

Pesquisar Limpar

Registro 001626/2013 Data Concessão 21/02/2013 Validade 21/02/2017

Razão Social
SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Número de certificado
Não aplicável

Endereço
AVENIDA BANDEIRANTES, 1322 CPOSTAL 97 Cep:86360000 I
CENTRO - BANDEIRANTES - PR

Telephone
(43) 3542.4247

E-mail
SUPERCAPPNEUS@BRTURBO.COM.BR

Objeto / Produto

Programa de Avaliação da Conformidade: Serviço de Reforma de Pneus
Portaria: Portaria Inmetro nº 444 de 19/11/2010
Descrição da Marca/Modelo ou Família: SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS

Histórico

Total de itens: 1

Data Inicial:
 Código de Barra:
 Marca:
 Alteração:

Data Final:
 Descrição:
 Modelo:

Filtrar Itens Limpar Filtro

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de Barras
Em 88/10/20t2	Incluido	"A"			

<< Voltar



INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Declaramos que o produto da Empresa

BORRACHAS DREBOR LTDA.

Localizada em:
Cuiabá - MT

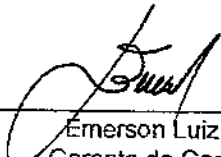
Foi verificado conforme:
PORTARIA Nº 56 de 18 de fevereiro de 2004
(INMETRO - BRASIL)

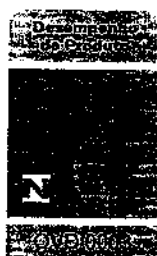
Esta Declaração de Verificação de Desempenho
é válida para o seguinte produto:

Banda de Rodagem

Local e data:
São Paulo, 21 de Maio de 2015.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil


Emerson Luiz Baroni
Gerente de Certificação



Esta verificação é válida até:
20 de Maio de 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil


Maurício Zimenez
Gerente de Certificação





INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Declaramos que o produto da Empresa

BORRACHAS VIPAL S/A

Localizada em:
Nova Prata - RS

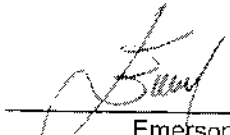
Foi verificado conforme:
PORTARIA Nº 56 de 18 de fevereiro de 2004
(INMETRO - BRASIL)

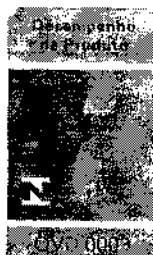
Esta Declaração de Verificação de Desempenho
é válida para o seguinte produto:

Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

Local e data:
São Paulo, 16 de Agosto de 2012.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil


Emerson Luiz Baroni
Gerente de Certificação



Esta verificação é válida até:
15 de Agosto de 2016.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil


Maurilen Zimenez
Gerente de Certificação

7

Q

1

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NDTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: Borrachas Drebtor Ltda		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NÚMERO 50938
		SÉRIE 2

DREBOR BORRACHAS DREBOR LTDA  Av.V. 502, A. DISTRITO INDUSTRIAL Distrito Industrial CUIABA - MT C.N.P.J. 02.962.425/0001-07 FONE (65)3611-1414 CEP 78098-480	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NDTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 50938 SÉRIE 2 FOLHA 1/2	 CHAVE DE ACESSO 5115 0702 9624 2500 0107 5500 2000 0509 3817 7804 3523 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autônoma
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Produção do Estabelecimento	INSCRIÇÃO ESTADUAL 131880438	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 02.962.425/0001-07	NÚMERO DO PROTOCOLO 151150043563434 15/07/2015 16:44:28
--	---------------------------------	----------------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SUPER CAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA		77.250.777/0001-39	15/07/2015
ENDEREÇO AV. BANDEIRANTES Nº. 1.322, 1322	Bairro / Distrito CENTRO	CEP 86360-000	DATA DE ENT. / SAÍ 15/07/2015
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	FONE / FAX (43)3542-4247	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5180103874
			HORA DE SAÍDA 16:43:00

FATURA / DUPLICATA	
50938.01 20/07/2015	31.674,09

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 31.674,09	VALOR DO ICMS R\$ 3.800,89	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS R\$ 8.259,10	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 31.445,30
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 228,79	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 31.674,09

TRANSPORTADOR / VOLUME		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA	UF	CNPJ - CPF
RAZÃO SOCIAL DREBOR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA		0-Emitente	12139920	PGM 3136	MT	11.324.276/0001-41
ENDEREÇO Av. V. N. 502-A, 502		MUNICÍPIO CUIABA			UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 133810410
QUANTIDADE 92	ESPECIE Rolo(s)	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 1971,450		PESO LÍQUIDO 1971,450

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 64969	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

QUADRO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIO. ICMS / ALIQ. IPI
04119	BANDA MA CONVENÇIONAL DCB 3,0 SPD 164MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	49,9800	14,69	734,21	734,21	88,11		12,00
04122	BANDA MA CONVENÇIONAL DCB 8,0 SPD 280MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	48,5700	14,69	713,49	713,49	85,62		12,00
04123	BANDA MA CONVENÇIONAL DCB 8,5 SPD 210MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	51,3000	14,69	753,60	753,60	90,43		12,00
04131	BANDA MA CONVENÇIONAL DG 4,0 SPD 156MM Unica - Volume: 1,0	40129090	000	6101	KG	16,6200	14,69	244,15	244,15	29,30		12,00
04132	BANDA MA CONVENÇIONAL DG 6,0 SPD 179MM Unica - Volume: 1,0	40129090	000	6101	KG	31,1800	14,69	458,03	458,03	54,96		12,00
04135	BANDA MA CONVENÇIONAL DG 8,0 SPD 198MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	45,0700	14,69	662,08	662,08	79,45		12,00
04574	BANDA MA RADIAL DZE-1 7,0 SPD 196MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	49,7600	15,52	772,28	772,28	92,67		12,00
04583	BANDA MA RADIAL DZE-2 11,0-P SPD 225MM Unica - Volume: 6,0	40129090	000	6101	KG	125,4800	15,52	1.947,45	1.947,45	233,69		12,00
04584	BANDA MA RADIAL DZE-2 11,0-M SPD 225MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	43,2400	15,52	671,08	671,08	80,53		12,00
04646	BANDA MA RADIAL DDE-2 13,0 SPD 254MM Unica - Volume: 12,0	40129090	000	6101	KG	403,5200	15,52	6.262,63	6.262,63	751,52		12,00
04653	BANDA MA RADIAL DDY 11,0-G SPD 231MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	60,5400	15,52	939,58	939,58	112,75		12,00
04635	BANDA MA RADIAL DIBY 12,0-M SPD 248MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	54,2500	15,52	841,96	841,96	101,04		12,00
04650	BANDA MA RADIAL DZY 11-BM SPD 228MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	38,2100	15,52	593,02	593,02	71,16		12,00
04696	BANDA MA RADIAL DG-167 11,0-G SPD 231MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	58,4400	15,52	906,99	906,99	108,84		12,00
04689	BANDA MA RADIAL DG-167 12,0-P SPD 247MM Unica - Volume: 6,0	40129090	000	6101	KG	159,8800	15,52	2.481,34	2.481,34	297,76		12,00
05316	BANDA MA RADIAL DR 250-CAD N 10,0-G SPD 219MM Unica - Volume: 3,0	40129090	000	6101	KG	57,6200	15,52	894,26	894,26	107,31		12,00
05302	BANDA MA RADIAL DR 250-CAD N 11,0-M SPD 229MM Unica - Volume: 6,0	40129090	000	6101	KG	109,6800	15,52	1.702,23	1.702,23	204,27		12,00
05308	BANDA MA RADIAL DR 250-CAD N 13,0-M SPD 254MM Unica - Volume: 10,0	40129090	000	6101	KG	209,4900	15,52	3.251,28	3.251,28	390,15		12,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES drebtor@drebtor.com.br - FRETE INCLUSO NO VALOR DA MERC. CONFIRME ARTIGO 32 PARÁGRAFO 1º INCISO II DO RICMS - PRD/CON-MT (AV. CPA, nº 917), PDNE: (51- MERCADORIA DESTINADA A D CONSUMO CASO DESTINATÁRIO DE AS MERCADEIRIAS, FINALIDADES DIVERSAS DE QUE FOI ADQUIRIDA, DEVERÁ PRÓCEDER OS AJUSTES TRIBUTÁRIOS NECESSÁRIOS	RESERVADO AO FISCO 
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 8.259,10	DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR SOE (www.senior.com.br)

DREBOR BORRACHAS DREBOR LTDA



Av.V. 502.A. DISTRITO INDUSTRIAL
Distrito Industrial

CUIABA - MT

C.N.P.J. 02.962.425/0001-07

FONE (65)3611-1414 CEP 78098-480

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 50938

SÉRIE

FOLHA

1

2

2/2



CHAVE DE ACESSO

5115 0702 9624 2500 0107 5500 2000 0509 3817 7804 3523

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Produção do Estabelecimento

NÚMERO PROTOCOLO

151150043563434 15/07/2015 16:44:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

131880438

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CKPI

02.962.425/0001-07

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	EST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	RE. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
04624	BANDA MA RADIAL DDA 13,0 SPD 257MM Unica - Volume: 4,0	40129090	000	6101	KG	131,4300	15,52	2.039,79	2.039,79	244,75		12,00	
01406	LIGACAO MA 170 - SPD Unica - Volume: 1,0	40069000	000	6101	KG	7,4900	20,53	153,77	161,45	19,37	7,68	12,00	5,00
01409	LIGACAO MA 195 - SPD Unica - Volume: 1,0	40069000	000	6101	KG	8,7400	20,53	179,43	188,40	22,61	8,93	12,00	5,00
01414	LIGACAD MA 220 - SPD Unica - Volume: 2,0	40069000	000	6101	KG	19,4700	20,53	399,72	419,71	50,37	19,99	12,00	5,00
01416	LIGACAD MA 230 - SPD Unica - Volume: 4,0	40069000	000	6101	KG	40,3300	20,53	827,97	869,37	104,32	41,40	12,00	5,00
01418	LIGACAO MA 240 - SPD Unica - Volume: 2,0	40069000	000	6101	KG	21,2200	20,53	435,65	457,43	54,89	21,78	12,00	5,00
01419	LIGACAD MA 250 - SPD Unica - Volume: 2,0	40069000	000	6101	KG	21,7200	20,53	445,91	468,21	56,19	22,30	12,00	5,00
01421	LIGACAD MA 260 - SPD Unica - Volume: 5,0	40069000	000	6101	KG	55,6300	20,53	1.142,08	1.199,18	143,90	57,10	12,00	5,00
502	LIGACAO PERFIL RADIAL MA - SPD Unica - Volume: 6,0	48069008	080	6101	KG	52,5900	18,85	991,32	1.040,89	124,91	49,57	12,00	5,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 8259,10

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR S0E (www.senior.com.br)

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO 51183

SÉRIE 2

DREBOR BORRACHAS DREBOR LTDAAv.V, 502,A. DISTRITO INDUSTRIAL
Distrito Industrial

CUIABA - MT

C.N.P.J. 02.962.425/0001-07

FONE (65)3611-1414 CEP 78098-480

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

8 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 51183

SÉRIE 2

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

5115 0702 9624 2500 0107 5500 2000 0511 8317 8341 3887

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NÚMERO PROTOCOLO

151150046724326 29/07/2015 17:14:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Produção do Estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

131880438

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.962.425/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SUPER CAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

CNPJ

77.250.777/0001-39

DATA EMISSÃO

29/07/2015

ENDEREÇO

AV. BANDEIRANTES No. 1.322, 1322

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86360-000

DATA DE ENT. / SAÍ

29/07/2015

MUNICÍPIO

BANDEIRANTES

FONE / FAX

(43)3542-4247

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5180103874

HORA DE SAÍDA

17:13:00

FATURA / DUPLICATA

51183.01 03/08/2015

25.610,95

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
RS 25.610,95	RS 3.073,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 6.517,97	RS 25.610,95
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 25.610,95

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR LONIA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
DREBOR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	0-Emitente	12139920	PGO 3171	MT	11.324.276/0001-41

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Av. V. N.502-A, 502	CUIABA	MT	133810410

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
65	RDB(S)			1662,580	1662,580

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
64969			

TABELA DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRDO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CEP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIO. ICMS ALIC. IPI
04121	BANDA MA CONVENCIONAL DCB 7,0 SPD 190MM Unica - Volume: 1,8	40129890	800	6181	KG	29,4000	14,69	431,89	431,89	51,83		12,00
04122	BANDA MA CONVENCIONAL DCB 8,0 SPD 200MM Unica - Volume: 2,0	40129890	800	6181	KG	48,5100	14,69	712,61	712,61	85,51		12,00
04134	BANDA MA CONVENCIONAL DG 7,0-B SPD 190MM Unica - Volume: 3,0	40129090	080	6108	KG	85,6100	14,69	1.257,61	1.257,61	150,92		12,00
04135	BANDA MA CONVENCIONAL DG 8,8 SPD 198MM Unica - Volume: 3,0	40129890	000	6181	KG	68,1700	14,69	1.001,42	1.001,42	120,17		12,00
04819	BANDA MA RADIAL DTC 9,0 SPD 216MM Unica - Volume: 2,0	40129890	000	6108	XG	48,9800	15,52	760,17	760,17	91,22		12,00
04820	BANDA MA RADIAL DTC 10,0 SPD 223MM Unica - Volume: 4,0	40129090	000	6108	KG	114,1300	15,52	1.771,30	1.771,30	212,56		12,00
04821	BANDA MA RADIAL DTC 11,0 SPD 232MM Unica - Volume: 6,0	40129090	000	6108	KG	190,2400	15,52	2.952,52	2.952,52	354,30		12,00
04583	BANDA MA RADIAL DZE-2 11,0-P SPD 225MM Unica - Volume: 6,0	40129090	000	6108	KG	126,0200	15,52	1.955,83	1.955,83	234,70		12,00
04586	BANDA MA RADIAL DZE-2 12,8-M SPD 243MM Unica - Volume: 6,0	40129890	000	6181	KG	138,5600	15,52	2.150,45	2.150,45	258,05		12,00
04588	BANDA MA RADIAL DZE-2 12,0-P SPD 243MM Unica - Volume: 6,0	40129090	000	6108	KG	133,7600	15,52	2.075,96	2.075,96	249,12		12,00
84646	BANDA MA RADIAL DDE-2 15,0 SPD 254MM Unica - Volume: 6,0	40129090	000	6108	KG	201,3800	15,52	3.125,42	3.125,42	375,05		12,00
04635	BANDA MA RADIAL DDY 12,0-M SPD 248MM Unica - Volume: 6,0	40129090	800	6108	KG	162,3900	15,52	2.520,29	2.520,29	302,43		12,00
04594	BANDA MA RADIAL DZY 7,0 SPD 198MM Unica - Volume: 1,0	40129090	000	6108	KG	24,7500	15,52	384,12	384,12	46,09		12,00
04595	BANDA MA RADIAL DZY 8,0 SPD 280MM Unica - Volume: 1,0	40129090	000	6181	KG	17,0900	15,52	265,24	265,24	31,83		12,00
04650	BANDA MA RADIAL DZY 11-BM SPD 228MM Unica - Volume: 4,0	40129090	000	6108	KG	36,8200	15,52	1.192,25	1.192,25	143,07		12,00
84685	BANDA MA RADIAL DZY-2 11,0-G SPD 231MM Unica - Volume: 3,8	40129098	000	6108	KG	91,2900	15,52	1.416,82	1.416,82	170,02		12,00
04672	BANDA MA RADIAL DZY B 12,0-M SPD 243MM Unica - Volume: 5,0	40129090	800	6181	KG	105,4800	15,52	1.637,05	1.637,05	196,45		12,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

drebtor@drebtor.com.br - FRETE INCLUIDO NO VALOR DA MERC. CONFORME ARTIGO 32 PARAGRAFO 1º INCISO II DO RICMS - PRDCDN-MT (AV. CPA, nº 917), FONE: 151- MERCADORIA DESTINADA A O CONSUMO CASO DESTINATARIO DE AS MERCADORIAS, FINALIDADES DIVERSAS DE QUE FOI ADQUIRIDA, DEVERA PROCEDER DS AJUSTES TRIBUTARIOS NECESSARIDS

RESERVADO AO FISCO

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 6517,97

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERAÇÃO PDR SDE (www.senar.com.br)

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO 51446

SÉRIE 2

DREBOR**BORRACHAS DREBOR LTDA**

Av.V, 502.A. DISTRITO INDUSTRIAL

Distrito Industrial

CUIABA - MT

C.N.P.J. 02.962.425/0001-07

FONE (65)3611-1414 CEP 78098-480

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NDTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 51446

SÉRIE 2

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

5115 0802 9624 2500 0107 5500 2000 0514 4611 7868 6124

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Produção do Estabelecimento

NÚMERO PROTOCOLO

151150049922066 13/08/2015 08:16:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

131880438

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.962.425/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SUPER CAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

CNPJ

77.250.777/0001-39

DATA EMISSÃO

13/08/2015

ENDEREÇO

AV. BANDEIRANTES No. 1.322, 1322

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86360-000

DATA DE ENT. / SAÍ

13/08/2015

MUNICÍPIO

BANDEIRANTES

FONE / FAX

(43)3542-4247

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5180103874

HORA DE SAÍDA

08:15:00

FATURA / DUPLICATA

51446.01 17/08/2015

25.290,79

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS

R\$ 25.290,79

VALOR DO ICMS

R\$ 3.034,89

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

R\$ 6.436,52

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 25.290,79

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESS.

R\$ 0,00

VALOR DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 25.290,79

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL

DREBOR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

FRETE POR CONTA

0-Emitente

CDDIGO ANTT

12139920

PLACA

KII 2833

UF

MT

CNPJ / CPF

11.324.276/0001-41

ENDEREÇO

Av. V, N.502-A, 502

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133810410

QUANTIDADE

62

ESPECIE

Rolo(s)

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

1641,190

PESO LÍQUIDO

1641,190

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

64969

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRDO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS ALIQ. IPI
04102	BANDA MA CONVENCIONAL DHW 4,0 SPD 156MM Unica - Volume: 1,0	40129090	000	6101	KG	20,9400	14,69	307,61	307,61	36,92		12,00
04103	BANDA MA CONVENCIONAL DHTW 5,0 SPD 161MM Unica - Volume: 1,0	40129090	000	6101	KG	18,9400	14,69	278,23	278,23	33,39		12,00
04119	BANDA MA CONVENCIONAL DCB 5,0 SPD 164MM Unica - Volume: 3,0	40129090	000	6101	KG	74,7200	14,69	1.097,64	1.097,64	131,72		12,00
04134	BANDA MA CONVENCIONAL DG 7,0-B SPD 190MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	56,8200	14,69	834,69	834,69	100,16		12,00
04135	BANDA MA CONVENCIONAL DG 8,0 SPD 198MM Unica - Volume: 1,0	40129090	000	6101	KG	22,5700	14,69	331,55	331,55	39,79		12,00
04163	BANDA MA CONVENCIONAL DAURO 7,0 SPD 190MM Unica - Volume: 1,0	40129090	000	6101	KG	23,4800	14,69	344,92	344,92	41,39		12,00
04819	BANDA MA RADIAL DTC 9,0 SPD 216MM Unica - Volume: 3,0	40129090	000	6101	KG	73,8100	15,52	1.145,53	1.145,53	137,46		12,00
04574	BANDA MA RADIAL DZE-1 7,0 SPD 196MM Unica - Volume: 1,0	40129090	000	6101	KG	24,8300	15,52	385,36	385,36	46,24		12,00
04583	BANDA MA RADIAL DZE-2 11,0-P SPD 225MM Unica - Volume: 6,0	40129090	000	6101	KG	126,2500	15,52	1.959,40	1.959,40	235,13		12,00
04584	BANDA MA RADIAL DZE-2 11,0-M SPD 225MM Unica - Volume: 3,0	40129090	000	6101	KG	64,5900	15,52	1.002,44	1.002,44	120,29		12,00
04586	BANDA MA RADIAL DZE-2 12,0-M SPD 243MM Unica - Volume: 10,0	40129090	000	6101	KG	231,6700	15,52	3.595,52	3.595,52	431,46		12,00
04588	BANDA MA RADIAL DZE-2 12,0-P SPD 243MM Unica - Volume: 4,0	40129090	000	6101	KG	89,5100	15,52	1.389,20	1.389,20	166,70		12,00
04646	BANDA MA RADIAL DDE-2 13,0 SPD 254MM Unica - Volume: 10,0	40129090	000	6101	KG	336,1600	15,52	5.217,20	5.217,20	626,06		12,00
05419	BANDA MA RADIAL DDE-2 11,0-B-P SPD 231MM Unica - Volume: 3,0	40129090	000	6101	KG	71,8200	15,52	1.114,65	1.114,65	133,76		12,00
04633	BANDA MA RADIAL DDY 11,0-G SPD 231MM Unica - Volume: 4,0	40129090	000	6101	KG	120,9200	15,52	1.876,68	1.876,68	225,20		12,00
04695	BANDA MA RADIAL BG-167 11,0-P SPD 231MM Unica - Volume: 3,0	40129090	000	6101	KG	78,4000	15,52	1.216,77	1.216,77	146,01		12,00
04697	BANDA MA RADIAL DG-167 12,0-M SPD 245MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	55,0300	15,52	854,07	854,07	102,49		12,00
05451	BANDA MA RADIAL DFM 12,0-M SPD 248MM Unica - Volume: 4,0	40129090	000	6101	KG	150,7300	15,52	2.339,33	2.339,33	280,72		12,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

drebtor@drebtor.com.br - FRETE INCLUSO NO VALOR DA MERC. CNF/FORME ARTIGO 32 PARAGRAFO 1º INCISO II DO RICMS. - PRD/CON-MT (AV. CPA, nº 917), FONE: 151- MERCADORIA DESTINADA A O CONSUMO CASO DESTINATÁRIO DE AS MERCADORIAS, FINALIDADES DIVERSAS DE QUE FOI ADQUIRIDA, DEVERA PROCEBER OS AJUSTES TRIBUTÁRIOS NECESSÁRIOS

RESERVA DO FISCAL

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 6436,52

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR SUE (www.sanjar.com.br)

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: Bornehas Drebtor Ltda

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e NÚMERO 51579 SÉRIE 2

DREBOR BORRACHAS DREBOR LTDA

Av.V. 502,A. DISTRITO INDUSTRIAL
Distrito Industrial
CUIABA - MT
C.N.P.J. 02.962.425/0001-07
FDNE (65)3611-1414 CEP 78098-480

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 51579
SÉRIE 2
FDLUA 1/1

CHAVE DE ACESSO: 5115 0802 9624 2500 0107 5500 2000 0515 7914 4331 6004

Courtesy de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.afe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Produção do Estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131880438 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ: 02.962.425/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NDME / RAZÃO SOCIAL: SUPER CAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

CNPJ: 77.250.777/0001-39 DATA EMISSÃO: 20/08/2015

ENDERECO: AV. BANDEIRANTES Nº. 1.322, 1322 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 86360-000 DATA DE ENT. / SAÍ: 20/08/2015

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES FONE / FAX: (43)3542-4247 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 5180103874 HORA DE SAÍDA: 09:31:00

FATURA / DUPLICATA

51579.01 24/08/2015 22.104,90

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS: R\$ 22.104,90	VALOR DO ICMS: R\$ 2.652,59	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.: R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST.: R\$ 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS: R\$ 5.855,79	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 21.839,08
VALOR DO FRETE: R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO: R\$ 0,00	DESCONTO: R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESS.: R\$ 0,00	VALOR DO IPI: R\$ 265,82	VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 22.104,90

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL: DREBOR TRANSPORTES RODVIARIOS LTDA

FRETE POR CONTA: 0-Emitente COORDENADOR: 12139920 PLACA: PGM 3096 UF: MT CNPJ / CPF: 11.324.276/0001-41

ENDERECO: Av. V. N.502-A, 502 MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT INSCRIÇÃO ESTADUAL: 133810410

QUANTIDADE: 75 ESPÉCIE: Rdb(s) MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 1327,860 PESO LÍQUIDO: 1327,860

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 64969 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CALCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
04649	BANDA MA RADIAL DZY 11-BP SPD 228MM Unica - Volume: 3,0	40129090	000	6101	KG	56,5200	15,52	877,19	877,19	105,26		12,00
04672	BANDA MA RADIAL DZY B 12,0-M SPD 243MM Unica - Volume: 6,0	40129090	000	6101	KG	125,7900	15,52	1.952,20	1.952,20	234,27		12,00
05313	BANDA MA RADIAL DR 250-CAD N 9,0-G SPD 217MM Unica - Volume: 3,0	40129090	000	6101	KG	56,8500	15,52	882,31	882,31	105,88		12,00
05316	BANDA MA RADIAL DR 250-CAD N 10,0-G SPD 219MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	38,4500	15,52	596,74	596,74	71,61		12,00
05302	BANDA MA RADIAL DR 250-CAD N 11,0-M SPD 229MM Unica - Volume: 4,0	40129090	000	6101	KG	73,2600	15,52	1.137,00	1.137,00	136,44		12,00
05306	BANDA MA RADIAL DR 250-CAD N 12,0-M SPD 244MM Unica - Volume: 6,0	40129090	000	6101	KG	117,8000	15,52	1.828,26	1.828,26	219,39		12,00
05308	BANDA MA RADIAL DR 250-CAD N 13,0-M SPD 254MM Unica - Volume: 16,0	40129090	000	6101	KG	335,8900	15,52	5.213,01	5.213,01	625,56		12,00
04623	BANDA MA RADIAL DDA 12,0 SPD 250MM Unica - Volume: 4,0	40129090	000	6101	KG	128,6900	15,52	1.997,27	1.997,27	239,67		12,00
04624	BANDA MA RADIAL DDA 13,0 SPD 257MM Unica - Volume: 4,0	40129090	000	6101	KG	131,3600	15,52	2.038,71	2.038,71	244,65		12,00
B1405	LIGACAO MA 160 - SPD Unica - Volume: 1,0	40069000	000	6101	KG	7,0600	20,53	144,94	152,19	18,26	7,25	12,00 5,00
01406	LIGACAO MA 170 - SPD Unica - Volume: 1,0	40069000	000	6101	KG	7,5600	20,53	155,21	162,97	19,56	7,76	12,00 5,00
B1409	LIGACAO MA 195 - SPD Unica - Volume: 2,0	40069000	000	6101	KG	17,3100	20,53	355,37	373,14	44,78	17,77	12,00 5,00
01411	LIGACAO MA 205 - SPD Unica - Volume: 2,0	40069000	000	6101	KG	17,8800	20,53	367,08	385,43	46,25	18,35	12,00 5,00
01414	LIGACAO MA 220 - SPD Unica - Volume: 2,0	40069000	000	6101	KG	19,2700	20,53	395,61	415,39	49,85	19,78	12,00 5,00
01418	LIGACAO MA 240 - SPD Unica - Volume: 4,0	40069000	000	6101	KG	42,1800	20,53	865,96	909,26	109,11	43,30	12,00 5,00
01419	LIGACAO MA 250 - SPD Unica - Volume: 4,0	40069000	000	6101	KG	43,4000	20,53	891,00	935,55	112,27	44,55	12,00 5,00
01421	LIGACAO MA 260 - SPD Unica - Volume: 5,0	40069000	000	6101	KG	56,0900	20,53	1.151,53	1.209,11	145,09	57,58	12,00 5,00
01502	LIGACAO PERFIL RADIAL MA - SPD Unica - Volume: 6,0	40069000	000	6101	KG	52,5000	18,85	989,63	1.039,11	124,69	49,48	12,00 5,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: drebor@drebor.com.br - FRETE INCLUI NO VALOR DA MERC. CONFORME ARTIGO 32 PARAGRAFO 1o INCISO II DO RICMS - PRD/CDN-MT (AV. CPA, nº 917), FONE: 151- MERCADORIA DESTINADA A O CONSUMO CASO DESTINATARIO DE AS MERCADORIAS, FINALIDADES DIVERSAS DE QUE FDI ADQUIRIDA, DEVERA PROCEDER OS AJUSTES TRIBUTARIOS NECESSARIOS

RESERVADO AO FISCO

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 5555,79

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR SBE (www.sanior.com.br)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NÚMERO 52009
		SÉRIE 2

DREBOR BORRACHAS DREBOR LTDA


Av.V, 502,A. DISTRITO INDUSTRIAL
Distrito Industrial
CUIABA - MT
C.N.P.J. 02.962.425/0001-07
FONE (65)3611-1414 CEP 78098-480

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº **52009**
SÉRIE **2**
FOLHA **1/1**



CHAVE DE ACESSO

5115 0902 9624 2500 0107 5500 2000 0520 0916 2102 0749

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de Produção do Estabelecimento** NÚMERO DO PROTOCOLO: **151150056041452 10/09/2015 10:48:41**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **131880438** INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **02.962.425/0001-07** CNPJ: **02.962.425/0001-07**

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **SUPER CAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** CNPJ: **77.250.777/0001-39** DATA EMISSÃO: **10/09/2015**

ENDEREÇO: **AV. BANDEIRANTES Nº.1.322, 1322** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **86360-000** DATA DE ENT. / SAÍ: **10/09/2015**

MUNICÍPIO: **BANDEIRANTES** FONE / FAX: **(43)3542-4247** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **5180103874** HORA DE SAÍDA: **10:28:00**

FATURA / DUPLICATA: **52009.01 14/09/2015 27.833,52**

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DBS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 27.833,52	R\$ 3.340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.123,85	R\$ 28.790,59
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 957,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.833,52

TRANSPORTADOR / VOLUME: **DREBOR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA** FRETE POR CONTA: **0-Emitente** EDDIGO ANT: **12139920** PLACA: **PGM 3096** UF: **MT** CNPJ / CPF: **11.324.276/0001-41**

ENDEREÇO: **Av. V, N.502-A, 502** MUNICÍPIO: **CUIABA** UF: **MT** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **133810410**

QUANTIDADE: **75** ESPÉCIE: **Rolo(s)** MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: **1869,570** PESO LÍQUIDO: **1869,570**

CÁLCULO DO ISSQN: **INSCRIÇÃO MUNICIPAL 64969** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI
04119	BANDA MA CONVENCIONAL DCB 5,0 SPD 164MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	49,9000	14,69	733,03	708,66	85,04	12,00
04122	BANDA MA CONVENCIONAL DCB 8,0 SPD 209MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	48,4800	14,69	712,17	688,50	82,62	12,00
04123	BANDA MA CONVENCIONAL DCB 8,5 SPD 210MM Unica - Volume: 5,0	40129090	000	6101	KG	127,5600	14,69	1.873,86	1.811,57	217,39	12,00
04135	BANDA MA CONVENCIONAL DG 8,0 SPD 198MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	45,3200	14,69	665,75	643,62	77,23	12,00
04818	BANDA MA RADIAL DTC 8,5-G SPD 205MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	46,5900	15,52	723,08	699,04	83,88	12,00
04820	BANDA MA RADIAL DTC 10,0 SPD 223MM Unica - Volume: 4,0	40129090	000	6101	KG	114,0300	15,52	1.769,75	1.710,92	205,31	12,00
05455	BANDA MA RADIAL DTC 11,0-P SPD 232MM Unica - Volume: 8,0	40129090	000	6101	KG	226,8500	15,52	3.520,71	3.403,67	408,44	12,00
04583	BANDA MA RADIAL DZE-2 11,0-P SPD 225MM Unica - Volume: 8,0	40129090	000	6101	KG	168,2100	15,52	2.610,62	2.523,84	302,86	12,00
04586	BANDA MA RADIAL DZE-2 12,0-M SPD 243MM Unica - Volume: 10,0	40129090	000	6101	KG	230,9500	15,52	3.584,34	3.465,19	415,82	12,00
04588	BANDA MA RADIAL DZE-2 12,0-P SPD 243MM Unica - Volume: 10,0	40129090	000	6101	KG	224,7300	15,52	3.487,81	3.371,87	404,62	12,00
04643	BANDA MA RADIAL DDE-2 11,0-M SPD 231MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	57,1900	15,52	887,59	858,08	102,97	12,00
04646	BANDA MA RADIAL DDE-2 13,0 SPD 254MM Unica - Volume: 6,0	40129090	000	6101	KG	201,3100	15,52	3.124,33	3.020,47	362,46	12,00
05419	BANDA MA RADIAL DDE-2 11,0-B-P SPD 231MM Unica - Volume: 4,0	40129090	000	6101	KG	95,1400	15,52	1.476,57	1.427,49	171,30	12,00
04635	BANDA MA RADIAL DDY 12,0-M SPD 248MM Unica - Volume: 3,0	40129090	000	6101	KG	81,5500	15,52	1.265,66	1.223,59	146,83	12,00
04597	BANDA MA RADIAL DZY 9,0 SPD 216MM Unica - Volume: 3,0	40129090	000	6101	KG	62,5900	15,52	971,40	939,11	112,69	12,00
04598	BANDA MA RADIAL DZY 10,0 SPD 216MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	47,1400	15,52	731,61	707,29	84,87	12,00
04672	BANDA MA RADIAL DZV B 12,0-M SPD 243MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	42,0300	15,52	652,31	630,61	75,67	12,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES drebtor@drebtor.com.br - FRETE INCLUSO NO VALOR DA MERC. CONFORME ARTIGO 32 PARAGRAFO 1o INCISO II DO RICMS. - DESCONTO PROGRAMA FIDELIZAÇÃO VLR: 957,07- PROCON-MT (AV. CPA, nº 917), FONE: 151- MERCADORIA DESTINADA A O CONSUMO CASO DESTINATARIO DE AS MERCADORIAS, FINALIDADES DIVERSAS DE QUE FOI ADQUIRIDA, DEVERA PROCEDER OS AJUSTES TRIBUTARIOS NECESSARIOS Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 7123,85	RESERVADO AO FISCO <i>[Handwritten signature and stamp]</i>
--	---

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO 52288

SÉRIE 2

DREBOR**BORRACHAS DREBOR LTDA**

Av. V. 502, A. DISTRITO INDUSTRIAL

Distrito Industrial

CUIABA - MT

C.N.P.J. 02.962.425/0001-07

FONE (65)3611-1414 CEP 78098-480

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 52288

SÉRIE 2

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

5115 0902 9624 2500 0107 5500 2000 0522 8818 0146 3635

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Acreana

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Produção do Estabelecimento

NÚMERO PROTOCOLO

151150059143544 24/09/2015 09:44:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

131880438

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.962.425/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SUPER CAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

CNPJ

77.250.777/0001-39

DATA EMISSÃO

24/09/2015

ENDEREÇO

AV. BANDEIRANTES Nº. 1.322, 1322

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86360-000

DATA DE ENT. / SAÍ

24/09/2015

MUNICÍPIO

BANDEIRANTES

FONE / FAX

(43)3542-4247

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5180103874

HORA DE SAÍDA

09:43:00

FATURA / DUPLICATA

52288.01 28/09/2015 20.344,73

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 20.344,73	R\$ 2.441,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.177,72	R\$ 20.344,73
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DUTRAS DESPESAS ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.344,73

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ - CPF
DREBOR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	0-Emitente	12139920	PGO 3171	MT	11.324.276/0001-41
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Av. V. N. 502-A, 502	CUIABA	MT	133810410		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
54	Rolo(s)			1319,100	1319,100

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
64969			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
04134	BANDA MA CONVENCIONAL DG 7,0-B SPD 190MM Unica - Volume: 3,0	40129090	000	6101	KG	85,9900	14,69	1.263,19	1.263,19	151,59		12,00	
04135	BANDA MA CONVENCIONAL DG 8,0 SPD 198MM Unica - Volume: 3,0	40129090	000	6101	KG	67,8800	14,69	997,16	997,16	119,66		12,00	
04821	BANDA MA RADIAL DTC 11,0 SPD 333MM Unica - Volume: 6,0	40129090	000	6101	KG	191,5100	15,52	2.972,24	2.972,24	356,67		12,00	
04573	BANDA MA RADIAL DZE-1 6,0 SPD 185MM Unica - Volume: 1,0	40129090	000	6101	KG	23,4100	15,52	363,32	363,32	43,60		12,00	
04574	BANDA MA RADIAL DZE-1 7,0 SPD 196MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	49,9100	15,52	774,60	774,60	92,95		12,00	
04583	BANDA MA RADIAL DZE-2 11,0-P SPD 225MM Unica - Volume: 7,0	40129090	000	6101	KG	147,5200	15,52	2.289,51	2.289,51	274,74		12,00	
04586	BANDA MA RADIAL DZE-2 12,0-M SPD 243MM Unica - Volume: 10,0	40129090	000	6101	KG	230,8200	15,52	3.582,33	3.582,33	429,88		12,00	
04588	BANDA MA RADIAL DZE-2 12,0-P SPD 243MM Unica - Volume: 3,0	40129090	000	6101	KG	67,3200	15,52	1.044,81	1.044,81	125,38		12,00	
04644	BANDA MA RADIAL DDE-2 11,0-G SPD 231MM Unica - Volume: 1,0	40129090	000	6101	KG	30,8400	15,52	478,64	478,64	57,44		12,00	
04645	BANDA MA RADIAL DDE-2 12,0-M SPD 344MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	60,2800	15,52	935,55	935,55	112,27		12,00	
05419	BANDA MA RADIAL DDE-2 11,0-B-P SPD 231MM Unica - Volume: 3,0	40129090	000	6101	KG	71,4100	15,52	1.108,28	1.108,28	132,99		12,00	
04635	BANDA MA RADIAL DDV 12,0-M SPD 248MM Unica - Volume: 3,0	40129090	000	6101	KG	80,8200	15,52	1.254,33	1.254,33	150,52		12,00	
04594	BANDA MA RADIAL DZV 7,0 SPD 189MM Unica - Volume: 1,0	40129090	000	6101	KG	22,6400	15,52	351,37	351,37	42,16		12,00	
04595	BANDA MA RADIAL DZY 8,0 SPD 200MM Unica - Volume: 1,0	40129090	000	6101	KG	17,2700	15,52	268,03	268,03	32,16		12,00	
04597	BANDA MA RADIAL DZY 9,0 SPD 216MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	41,7300	15,52	647,65	647,65	77,72		12,00	
04649	BANDA MA RADIAL DZV 11-BP SPD 228MM Unica - Volume: 3,0	40129090	000	6101	KG	56,6700	15,52	879,52	879,52	105,54		12,00	
04605	BANDA MA RADIAL DZY-2 11,0-G SPD 231MM Unica - Volume: 1,0	40129090	000	6101	KG	30,5900	15,52	474,76	474,76	56,97		12,00	
04672	BANDA MA RADIAL DZY B 12,0-M SPD 243MM Unica - Volume: 2,0	40129090	000	6101	KG	42,4900	15,52	659,44	659,44	79,13		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

drebtor@drebtor.com.br - FRETE INCLUIDO NO VALOR DA MERC. CONFIRME ARTIGO 32 PARÁGRAFO 1º INCISO II DO RICMS - PRICOM-MT (AV. CPA, nº 917), FONE: (51) MERCADORIA DESTINADA A D CONSUMO CASO DESTINATÁRIO DE AS MERCADORIAS, FINALIDADES DIVERSAS DE QUE FDI ADQUIRIDA, DEVERÁ PROCEDER OS AJUSTES TRIBUTÁRIOS NECESSÁRIOS

RESERVADO AO FISCO

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 5177,72

DOCUMENTO ELETRÔNICO DE OPERAÇÃO POR SDE (www.sde.gov.br)

Nº 588299
SÉRIE 5



BORRACHAS VIPAL S.A
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578
DISTR. INDUSTRIAL-NOVA PRAÇA-RS
Fone: (54) 3242-1666 Cep: 95.320-000

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0-EMISSÃO
1-SÉRIE
Nº 588299
SÉRIE 5
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4315 0787 8709 5200 1469 5500 5000 5882 9911 3913 1140
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTAB. NAO CONTRIBUI
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0850026180 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 87.870.952/0014-69
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143150123196777 27/07/2015 05:45:43

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL SUPER CAP REC. DE PNEUS LTDA
ENDEREÇO R MASSATO UENO, S/N
MUNICÍPIO BANDEIRANTES FONE/FAX (43) 3542-4247
BAIRRO/DISTRITO JAROIM UNIAO UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 903399313
CNPJ 0858299/01 26/08/2015 2.668,51 0588299/02 25/09/2015 2.667,71 0588299/03 26/10/2015 2.667,70
CNPJ 0858299/01 26/08/2015 2.668,51 0588299/02 25/09/2015 2.667,71 0588299/03 26/10/2015 2.667,70

FATURA
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 8.003,92 VALOR DO ICMS 1.360,67 BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.622,78
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO IPI 381,14 VALOR TOTAL DA NOTA 8.003,92

TRANS/VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME/RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA
ENDEREÇO RODOVIA RST 470 KM, 126
MUNICÍPIO NOVA PRAÇA
QUANTIDADE 20 ESPÉCIE ROLLO MARCA VIPAL. NÚMERAÇÃO 814,400

DADOS DOS PROD./SERV.
CÓD. FISC. 730415 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS CARR 130-180-78 ROTA/RSI CPT 1700 UNID 600MT VALOR UNITÁRIO 9.535950884 VALOR TOTAL 5.722,78 BC CALC ICMS 8.003,92 VALOR ICMS 1.360,67 VALOR IPI 381,14
Borracha misturada, nao vulcanizada em perfil ou folhas adicionada de Negro de Carbone e outros, utilização Concreto/ produção de artefatos de borracha. ((020 RL - .))

RECEBEMOS DE BORRACHAS VIPAL S.A - CNPJ 87870952001469 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALC. ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
O PROCESSO DE PRODUÇÃO VIPAL PARA PRODUTOS VENDIDOS EM KG/MTS, AUMENTA VARIAÇÃO ENTRE AS QUANTIDADES SOLICITADAS E ENTREGADAS. "MERCADORIA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECALCULITAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS DE TERCEIROS (conforme LC 116/2003, ITEM 14.047 / Num. Rd.: 211.144) / Rq/Ven.: 50.20 SILVANO CEZAR BEGOSKI (cad. Repart. Fiscal: 00007 FMA II - supercap@vipal.com.br) Valor do ICMS de desoneração: R\$ 0,00
RESERVADO AO FISCAL

NE-e

Nº 592978

SÉRIE 5



BO RRACHAS VIPAL S.A
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578
DIST. INDUSTRIAL-NOVA PRAIA-RS
Fone: (54)3242-1666 Cep: 95.320-000

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL, ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA
Nº 592978
SÉRIE 5
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4315 0887 8709 5200 1469 5500 5000 5929 7817 4280 2857



Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTAB. NAO CONTRIBUI

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0850026180

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143150136042029 14/08/2015 23:58:06

CNPJ
87.870.952/0014-69

DESTINATÁRIO/
REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
SUPER CAP REC. DE PNEUS LTDA

ENDEREÇO
R MASSATO UENO, S/N

FONE/FAX
(43) 3542-4247

BALDEIRO/ESTADO
JARDIM UNIAID

UF
PR

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO
9033990313

CEP
86.360-000

DATA DA EMISSÃO
14/08/2015

FAVORABILIDADE

0592978/01 14/09/2015 5.534,27

0592978/02 13/10/2015 5.532,61

0592978/03 12/11/2015 5.532,62

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

16.599,50

2.821,92

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

15.809,04

CÁLCULO
IMPOSTO

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

790,46

VALOR TOTAL DA NOTA

16.599,50

NOME/RAZÃO SOCIAL
TELES TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO SCHNEIDER, S/N

UF

RS

CNPJ/CPF

02.306.958/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0850027241

UF

RS

FECHO FISCAL

1.689,000

QUANTIDADE

32

ESPECIE

ROLD

VARER

VIPAL.

NUMERAÇÃO

1.689,000

PESO BRUTO

1.689,000

PESO LÍQUIDO

1.689,000

VALOR TOTAL

1.689,000

VALOR TOTAL

1.689,000

VALOR TOTAL

1.689,000

DADOS DOS
PROD./SERV.

730156

730319

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

DADOS ADICIONAIS

730156

730319

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

730156

730319

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

730156

730319

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

730156

730319

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

VALOR DO ISSQN

730156

730319

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

RESTAVALDO AD FISCO

730156

730319

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

RECEBEMOS DE BORRACHAS VIPAL S.A - CNPJ 87870952001469 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

730156

730319

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

730512

NF-e

Nº 595644

SÉRIE 5

BORRACHAS VIPAL S.A

RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578
DISTR. INDUSTRIAL-NOVA BRASILEIRA-RS
Fone: (54) 3242-1666 Cep: 95.320-000

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA0-ENTRADA
1-SAÍDA

Nº 595644

SÉRIE 5
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO

4315 0887 8709 5200 1469 5500 5000 5956 4419 3478 8851

Consulta de autenticidade no portal Nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defez AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTAB. NAO CONTRIBUIINSCRIÇÃO ESTADUAL
0850026180

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143150142241824 25/08/2015 23:14:01

CNPJ

87.870.952/0014-69

CNPJ/CPF/ID Estrangeiro

77.250.777/0002-10

CNPJ

86.360-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033990313

UF

PR

CEP

0595644/03

23/11/2015

6.606,26

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
SUPER CAP REC. DE PNEUS LTDA
ENDEREÇO
R MASSATO UENO,, S/N
MUNICÍPIO
BANDEIRANTES
FONE/FAX
(43) 3542-4247
BAIRRO/DISTRITO
JARDIM UNIAO
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0595644/01
24/09/2015
6.608,24FATURA
BASE DE CÁLCULO DO ICMS
19.820,76
VALOR DO ICMS
3.369,53
BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00
VALOR DO ICMS SUSTITUIÇÃO
0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.876,91
VALOR TOTAL DA NOTA
19.820,76CÁLCULO IMPOSTO
VALOR DO PRETE
0,00
VALOR DO SEGURO
0,00
DESCONTO
0,00
PRETE POR CONTRA
0 - Emissante
CÓDIGO AUT
1068470
PLACA DO VEÍCULO
RS
UF
RS
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0850027241
PESO BRUTO
2.026,300
PESO LÍQUIDO
2.026,300TRANS/VOLÚMES TRANSPORTADOS
NOME/RAZÃO SOCIAL
TELLES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO
RUA FRANCISCO SCHNEIDER, S/N
QUANTIDADE
30
ESPÉCIE
ROLO
MARCAS
VIPAL.
MUNICÍPIO
NOVA PRATA
NÚMERAÇÃODADOS DOS PROD/SERV.
CÓD. PROD.
730435
730854
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS
BORRACHA MISTURADA, não vulcanizada em perfil ou folhas adicionada de Negro de Carbono e outros, Utilização Conserto/ produção de artefatos de borracha. (trib apov R\$ 446,10)
CRR 920-270-34 C/45TRABEM
Borracha misturada, não vulcanizada em perfil ou folhas adicionada de Negro de Carbono e outros, Utilização Conserto/ produção de artefatos de borracha. (trib apov R\$ 675,75)
Fiscal e 2.029,54 Fiscal e 1019,71 - 1CMV/SH
400E1000 500 6137 AG
400E1000 500 6137 AG
QUANT
811,5000
VALOR UNITÁRIO
9,2500061614
VALOR TOTAL
7.506,38
BC CALC ICMS
7.881,70
VALOR ICMS
1.339,55
VALOR IPI
375,32
VALOR IPI
17,00
VALOR IPI
5,00

RESERVADO AO FISCO

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
O PROCESSO DE PRODUÇÃO VIPAL PARA PRODUTOS VENDIDOS EM KG/MTS, ADMITE VARIACAO ENTRE AS QUANTIDADES SOLICITADAS E FATURADAS. "MERCADORIA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECALCULITAGEM OU REGENERAÇÃO DE PNEUS DE TERCEIROS (quantidade: 1.162,86 Fiscal e 3.369,53 Estadual) Fonte: 00PR-50126V / Num.Ord.: 21.8666 / Rep.Ven.: 13.00 SH VANO CEZAR RECOSSI Cod. Repart. Fiscal: 00007 [EMAIL: supercaprec@borrachasvipal.com.br] Valor do ICMS de desoneração: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BORRACHAS VIPAL S.A - CNPJ 87870952001469 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 598972
SÉRIE 5

NE-e



BORRACHAS VIPAL S.A
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578
DIST. INDUSTRIAL-NOVA PRATA-RS
Fone: (54) 3242-1666 Cep: 95.320-000

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA
Nº 598972
SÉRIE 5
Fl. 1/1

CHAVE DE ACESSO
4315 0987 8709 5200 1469 5500 5000 5989 7211 3913 1145

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTAB. NAO CONTRIBUI

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0850026180 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143150150457519 08/09/2015 23:20:15

CNPJ 87.870.952/0014-69

DESTINATÁRIO/REMETENTE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	CEP/PAÍS	BAIRRO/DISTRITO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP	DATA DA EMISSÃO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
SUPER CAP REC. DE PNEUS LTDA	R. MASSATO UENO, S/N	BAIRRO/DISTRITO	(43) 3542-4247	JARDIM UNIAO	PR	903390313	86.360-000	08/09/2015	

FATURA	0598972/01 08/10/2015 1.868,02	0598972/02 09/11/2015 1.867,46	0598972/03 07/12/2015 1.867,47
--------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

CALCULO IMPOSTO	BASE DN CALCULO DO ICMS	5.602,95	VALOR DO ICMS	952,50	BASE DE CALCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	5.336,14
-----------------	-------------------------	----------	---------------	--------	-------------------------	------	----------------------------	------	--------------------------	----------

TRANS/VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME/RUA SOCIAL	TRANSPORTES GHELIERE LTDA	QUANTIDADE	14	ESPECIE	ROLO	MARCA	VIPAL.	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	570,100
-----------------------------	-----------------	---------------------------	------------	----	---------	------	-------	--------	-----------	------------	---------

DADOS DOS PROD/SERV.	COD. PROD.	0850026180	INSCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	40061000 500 6107 kg	QUANT	570,1000	VALOR UNITÁRIO	9,3600070163	VALOR TOTAL	5.336,14	DE CALC ICMS	952,50	VALOR ICMS	266,81	VALOR IPI	17,00	VALOR TOTAL	5.602,95
----------------------	------------	------------	-----------------------------------	----------------------	-------	----------	----------------	--------------	-------------	----------	--------------	--------	------------	--------	-----------	-------	-------------	----------

DADOS ADICIONAIS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR CONTIN. DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	RESERVADO AO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	TÍTENS SOB-ENCARGO: PODEM TER VARIAÇÃO DE ATÉ 20% NA QUANTIDADE / PESO / O PROCESSO DE PRODUÇÃO VITAL PARA PRODUTOS VENDIDOS EM KG/MTS. ADMITE VARIAÇÃO ENTRE AS QUANTIDADES SOB LICITADAS E FATURADAS. "MERCADORA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECALCULUTAGEM OU REGENERAÇÃO DE PNEUS DE TERCEIROS (conforme LIC 116/2003, ITEM 14.04) Tm. aprox R\$ 3.713 Federal e 952,50 Estadual Fone: 4977 50734W / Num. Prod.: 2122246 / Rev. Ven.: 13100 SH VANO CEZAR BROSCHI Cod. Repet. Fiscal: 00007 [EMAIL: supercaprecu@brunho.com.br; atef@satimofel.net.br] Valor do ICMS de desoneração: R\$ 0,00				

NE-e
Nº 601758
SÉRIE 5



BORRACHAS VIPAL S.A
RUR IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578
DISTR. INDUSTRIAL-NOVA PRATA-RS
Fone: 3205-3000 Cep: 95.320-000

DANEE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA
Nº 601758
SÉRIE 5
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4315 0987 8709 5200 1469 5500 5000 6017 5819 2543 0687
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTAB. NAO CONTRIBUI
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0850026180
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO/REMETENTE
SUPER CAP REC. DE PNEUS LTDA
R MASSATO UENO, S/N
MUNICÍPIO
BANDEIRANTES
FONE/FAX
(43) 3542-4247
BAIRRO/DISTRITO
JARDIM UNIÃO
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9033990313
CNPJ/CPF
87.870.952/0014-69
CNPJ/CPF
77.250.777/0002-10
CNPJ/CPF
86.360-000
DATA DA EMISSÃO
19/09/2015
DATA DA ENTRADA/SAÍDA

FATURA
0601758/01 19/10/2015 10.049,18
0601758/02 18/11/2015 10.046,16
0601758/03 18/12/2015 10.046,16

CALCULO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS
30.141,50
VALOR DO ICMS
5.124,06
BASE DE CÁLCULO IONS ST
0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.706,19

TRANS/VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME/RAZÃO SOCIAL
IVANILDE LUNELLI DE SOUZA
ENDERÇO
RUA FRANCISCO SCHNEIDER 90
QUANTIDADE
32
ESPECIE
ROLO
MARCA
VIPAL.
MODICÍPIO
NOVA PRATA
MUNICÍPIO
NOVA PRATA
PESO BRUTO
3.066,900
PESO LÍQUIDO
3.066,900

DADOS DOS PROD/SERV.
730560
730854
CDB. PROD.
CDBR 160-230-10 C/METRAGEM
Borracha misturada, nao vulcanizada em perfil cu folhas adicionado de Negro de Carbono e outros. Utilização Conservto/ producao de artefatos de borracha. Itrih aprox R\$: 884,00
CDBR 220-270-34 C/METRAGEM
Borracha misturada, nao vulcanizada em perfil cu folhas adicionado de Negro de Carbono e outros. Utilização Conservto/ producao de artefatos de borracha. Itrih aprox R\$: 811,92
CDBR 220-270-34 C/METRAGEM
Borracha misturada, nao vulcanizada em perfil cu folhas adicionado de Negro de Carbono e outros. Utilização Conservto/ producao de artefatos de borracha. Itrih aprox R\$: 811,92

CALC. ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
Tributação Complementares
TITRE SOB ENCOMENDA PODEM TER VARIACAO DE ATÉ 30% NA QUANTIDADE - PESO / O PROCESSO DE PRODUÇÃO VIPAL PARA PRODUTOS VENDIDOS EM KG/MTS, ADMITE VARIACAO (CONTINUA LC 116/2003, ITREJ 14.04) Trib aprox R\$: 1.706,01 Federal e 5,124,06 Estadual Fone: 3205-3000 / Rm: Fed.: 3125175 / Rep: Vte.: 3109 Sítio VANO CEZAR REPOSSE Cod: Rppart: fiscal: 00007
RESERVADO AO FISCO

RECEBEROS DE BORRACHAS VIPAL S.A - CNPJ 87870952001469 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AD LADO

DATA DE RECEBIMENTO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ENCLOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

SUPERMAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA

CNPJ Nº 250.777/0001-39

IN 57.0103874

BR 57 - KM 57 - PARQUE INDUSTRIAL BELA VISTA - BARRAGEM - PR

TELEFONE 43 - 3542-4200

e-mail: supermapneus@brturbo.com.br supermapneus@aol.com

PRESENCIAL SAP Nº 080/2015

DATA 12/2015 Às 09h00min

PO DA EMPRESA: MEDIAN



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

HABILITAÇÃO

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170
Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671

CONVÊNIO ARAÇATUBA

JUCESP

13



JUCESP PROTOCOLO
0.759.827/14-0



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

SINGULAR

27 08 14

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

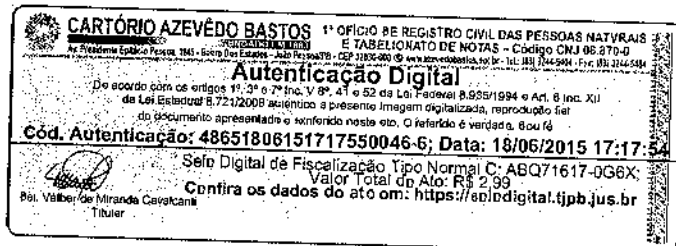
MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guaraçai-SP, nascido em 26/11/1968, portador do RG nº 18.506.183-SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01, residente e domiciliado na rua Evandro Brembati Calvoso, n.º 1.554, Bairro Centro, CEP 16901-020, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

PAULO ROBERTO TOZZI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guaraçai-SP, nascido em 03/11/1963, portador do RG 15.823.267-7 SSP/SP e CPF 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, n.º 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16.900-155, em Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob a razão social de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP**, localizada na Av. Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº. 30, Distrito Industrial, CEP 16.902-170, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, conforme Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 35.207.876.885 em sessão de 10/02/1988, devidamente inscrita no CNPJ (MF) no. 58.619.644/0001-42, tem entre si, justo e contratado, as seguintes alterações contratuais:

PRIMEIRA - A sociedade que tinha por objeto social a exploração do ramo de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS, ARTEFATOS DE BORRACHA E SERVIÇOS, passará a ter como objeto social o seguinte: INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.

SEGUNDA - A administração da sociedade caberá ao sócio MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma **separadamente**, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Handwritten signatures and initials.

JUL 09

13

2

TERCEIRA - Em quaisquer situações que exijam dos sócios serem avalistas, somente será aceito com a assinatura de todos os sócios e seus cônjuges em conjunto, como avalistas.

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

" CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL "

MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guaracai-SP, nascido em 26/11/1968, portador do RG nº 18.506.183-SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01, residente e domiciliado na Rua Evandro Brembati Calvoso, nº. 1.554, Bairro Centro, CEP 16.901-020, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, e;

PAULO ROBERTO TOZZI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guaracai-SP, nascido em 03/11/1963, portador do RG 15.823.267-7 SSP/SP e CPF 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº. 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16.900-155, em Andradina, Estado de São Paulo, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº. 30, Distrito Industrial, CEP 16.902-170, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.



Handwritten signatures and initials, including a large 'P' and several circular stamps.

JUCESP

13

CLAUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuída da seguinte forma, entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
PAULO ROBERTO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 12/01/1.988 e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO.

CLAUSULA SEXTA

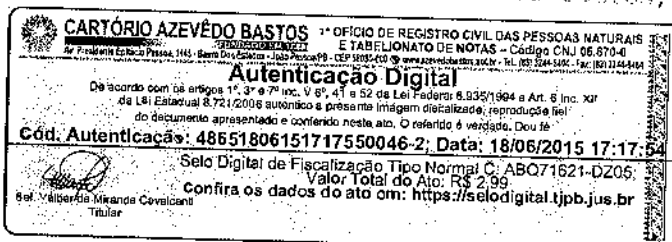
A administração da sociedade caberá ao sócio MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma **separadamente**, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SÉTIMA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou



[Handwritten signatures and initials]

JUDOP

13

perda apurados.

4

CLAUSULA NONA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em quaisquer situações que exijam dos sócios serem avalistas, somente será aceito com a assinatura de todos os sócios e seus cônjuges em conjunto, como avalistas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE ANDRADINA para o exercício e o

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Glória - João Pessoa/PB - CEP 51034-000 - Tel: (33) 3244-1400 - Fax: (33) 3244-4400

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48651806151717550046-3; Data: 16/06/2015 17:17:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ71620-WA17
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti
Tribunal

JUCESP

13

5

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Andradina (SP), 01 de agosto de 2014.

MARCIO ANTONIO TOZZI

CPF: 085.220.168-01

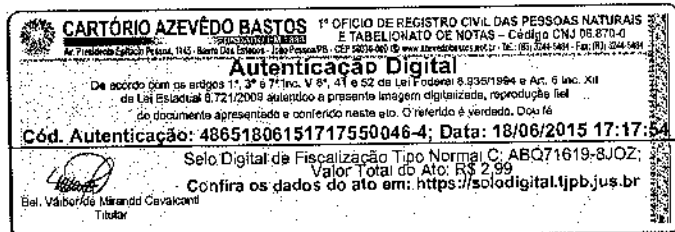
PAULO ROBERTO TOZZI

CPF: 092.024.138-78

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA MIESSI SERENO
RG-28.230.010-7 SSP/SP

REGIANE AP. DOS SANTOS BATISTA
RG- 32.470.295-4 SSP/SP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



SINGULAR

CONVÊNIO ARAÇATUBA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/02/1988, NIRE: 3520787688-5, CNPJ: 58.619.644/0001-42, estabelecida na AV PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30, , BAIRRO: PQ INDUSTRIAL, Andradina, SP, CEP:16902-170, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Andradina - SP, 22/01/2013

Socio - MARCIO ANTONIO TOZZI

Socio - PAULO ROBERTO TOZZI

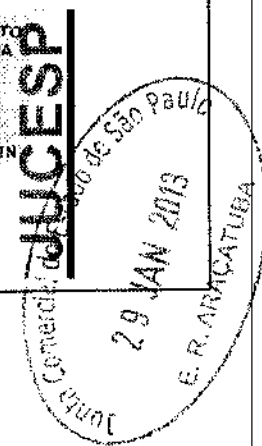
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 800.157/13-8
GISELA SIMTEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP = NIRE: 3520787688-5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51036-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48651806151717550046-5; Data: 16/06/2015 17:17:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ71618-VYRN;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Esc. Valério do Alencar Covacani
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/11/2015 às 10:12:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2f17beb7be529cd7c30a1c0c8d278d8dc6dc795d119f9beca6409b5af7
ba0515d91caca74114d81fdcf578fca82f8d7251358cc90de2f9cd55c3905758115558

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para **INDUSTRIA E COMERCIO
MUT PNEUS LTDA - EPP** e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com
a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

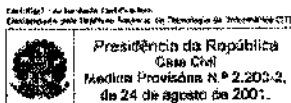
Esta certidão tem a sua validade até: 18/06/2016 às 17:27:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 389220

Código de Controle da Autenticação:

48651806151717550046-1 a 48651806151717550046-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARCIO ANTONIO TOZZI

Gentil Tozzi

Antonia Garcia Tozzi

Guarapá-SF 26.NOV.1968

Marcia Antonio Tozzi

PI. Andressina

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNBLETON DANTAS)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

18.506.183

SÃO PAULO 04.ABR.84

14887

Nº 076858

SÉRIE — 8 — 52

CONFIRMAR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNBLETON DANTAS)

CIC

18.506.183

220.168.01

MARCIO ANTONIO TOZZI

Marcio Antonio Tozzi

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48650809151049220937-1; Data: 08/09/2015 10:49:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB28930-QE63; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válcio de Miranda Cavalcanti Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/11/2015 às 10:14:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2f17beb7be529cd7c30a1c0c8d278d8d07917073d213f1369ae850d51
2488ef3d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72a617e0341713a9cdd67e388f57be0f8b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

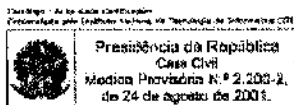
Esta certidão tem a sua validade até: 08/09/2016 às 17:13:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 423931

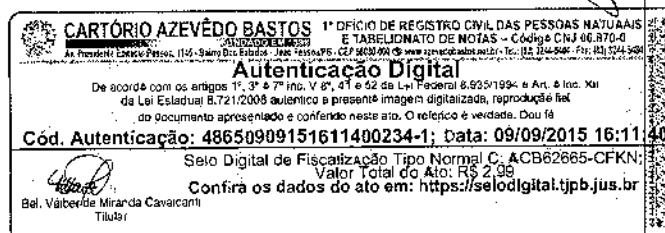
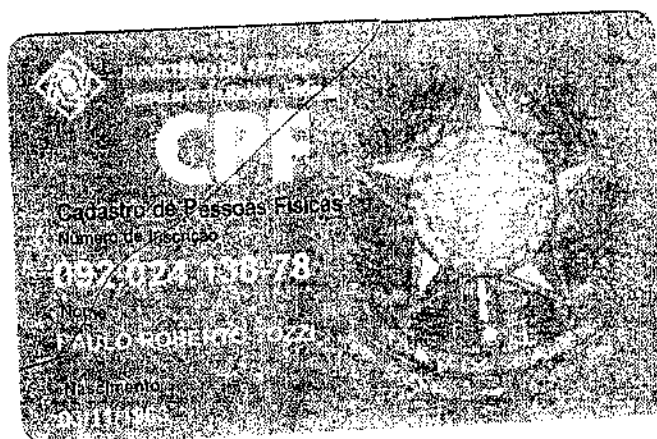
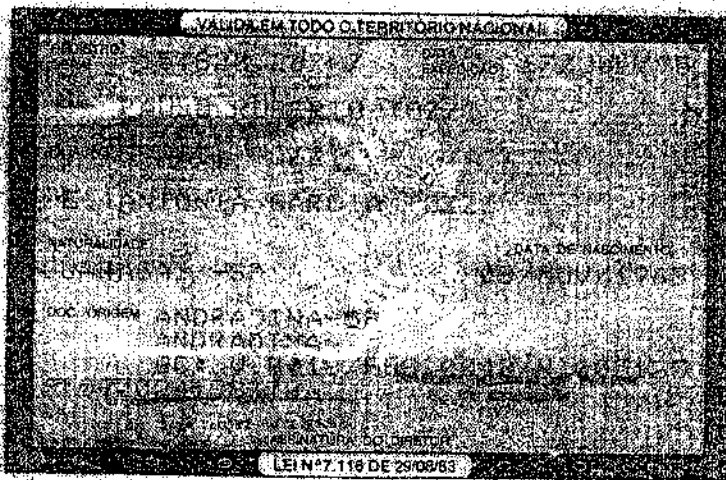
Código de Controle da Autenticação:

48650809151049220937-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/11/2015 às 10:15:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2f17beb7be529cd7c30a1c0c8d278d8d005b35dd1183f04fdd0f5b30484382d91caca74114d81fdcf578fca82f8d720be80ad07362c843dbe2ef6eb36986a0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

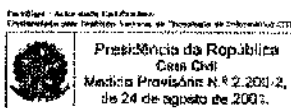
Esta certidão tem a sua validade até: 09/09/2016 às 16:48:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 424980

Código de Controle da Autenticação:

48650909151611400234-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and initials]



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTES

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

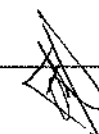
A proponente INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.644/0001-42 **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Paragrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Guapirama, 30 de Novembro de 2015.


MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 48.506.183 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

58.619.644/0001-42
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS
LTDA - EPP
AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA-SP






End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 080/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 080/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, Acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama, 30 de Novembro de 2015.

58.619.644/0001-42
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS
LTDA - EPP
AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA-SP

MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 080/2015.

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 58.619.644/0001-42 com sede à Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho nº 30 Parque Industrial na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, representada por seu sócio MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da Carteira de Identidade nº 18.506.183 SSP/SP inscrito no CPF/MF nº 085.220.168-01, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consaguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor publico ou membro da administração do poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do paraná, que ocupem tais funções.

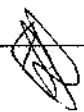
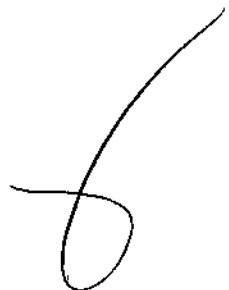
Guapirama, 30 de Novembro de 2015.


MARCIO ANTONIO TOZZI

RG: 18.506.183 SSP/SP

CPF: 085.220.168-01

58.619.644/0001-42
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS
LTDA - EPP
AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA-SP



End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:53:22 do dia 18/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2016.

Código de controle da certidão: **4071.4C1F.F3E5.E397**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58619644/0001-42
Razão Social: IND COM MUT PNEUS LTDA ME
Endereço: AV AEROPORTO S/N QUADRA E LOTE 13 / PQ INDUSTRIAL /
ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111105204148224963

Informação obtida em 13/11/2015, às 16:31:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.619.644/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/1988
NOME EMPRESARIAL INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DDUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO		NÚMERO 30	COMPLEMENTO
CEP 16.902-170	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO assescont.gestao@hotmail.com		TELEFONE (18) 3722-4671 / (18) 3722-8875	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/10/2015 às 14:51:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.619.644

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 9227588
Data e hora da emissão 19/11/2015 13:31:13
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

12
5



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 23/11/2015
SOB Nº 20.658

REQUERIMENTO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA-EPP

com CNPJ (MF) 58.619.644/0001-42 Inscrição Estadual nº
170.024.897.110 com sede à Rua AV: DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO

Nº 30 Representado por MÁRCIO ANTONIO TOZZI

abaixo assinado, CPF nº 085.220.168-01 Residente à Rua PAES LEME

Nº 1745 requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 23/11/2015

MÁRCIO ANTONIO TOZZI

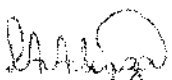
REQUERENTE

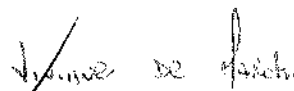
CERTIDÃO NEGATIVA 2.015 S.T.M.

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que a requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários, ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Certifico ainda que a requerente não possui Cadastro Imobiliário no Município. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (25) vinte e cinco dias do mês de Novembro de Dois Mil e Quinze (2.015).

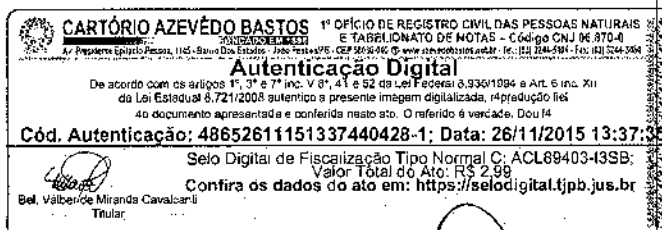
Obs: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Prazo de Validade: 60 dias.


Livia Ap. Ambrósio de Souza
Escruturária


Viviane Teixeira de Marchi
Téc. em Cadastro e Tributação

1.ª VIA - REQUERENTE
EMENDAS OU RASURAS ANULAM A CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/11/2015 às 12:23:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2f17beb7be529cd7c30a1c0c8d278d8dce0f11d1df74ce592c8bebd37a
eacad6d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72fc75dcbe9c68878ffa080fa004a0958a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

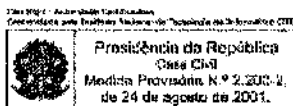
Esta certidão tem a sua validade até: 08/10/2016 às 11:22:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 437482

Código de Controle da Autenticação:

48650810150925210812-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:53:22 do dia 18/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2016.

Código de controle da certidão: **4071.4C1F.F3E5.E397**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Certidão n°: 117768453/2015
Expedição: 17/08/2015, às 11:09:28
Validade: 12/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 58.619.644/0001-42, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Setor de ISSQN e Licenças

ALVARÁ

2015

Licença de Localização e Funcionamento

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1336

RAZÃO SOCIAL

Indústria e Comércio Mut Pneus LTDA - EPP

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

AVENIDA PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30

BAIRRO

PARQUE INDUSTRIAL

CEP

16902-170

CIDACE

ANDRADINA

ATIVIDADE PRINCIPAL

2212900 - Reforma de pneumáticos usados

ATIVIDADE ACESSÓRIA

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

0

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGOS E FÉRIADOS

HORÁRIO ESPECIAL

NÃO

CNPJ / CPF

58.619.644/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG

170.024.897.110

DATA DA EMISSÃO

**ANDRADINA, 21 de Janeiro
de 2015.**

DATA VALIDADE

23/12/2015

EMITENTE

Paulo Rodolpho A. Shinkado
Paulo Rodolpho A. Shinkado
Chefe Divisão de Fiscalização
Pref. Mun. de Andradina

OBSERVAÇÃO

O Alvará somente será válido mediante a apresentação do AVCB.

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER CONSERVADO EM LOCAL VISÍVEL.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55079-900 (R. Nova Almeida Cavalcante, 16) - (51) 3344-5044 - Fax: (51) 3344-5044

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48651811151551338680-1; Data: 18/11/2015 15:52:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL04822-X01F;
Valor Total de Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Bel: Valber de Miranda Cavalcante
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/11/2015 às 12:21:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2f17beb7be529cd7c30a1c0c8d278d8da9e63a44ed54c71d282253fe69
8bf76fd91caca74114d81fdcf578fca82f8d725fe9fe04d53da6d09398515219393f76

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para **INDUSTRIA E COMERCIO
MUT PNEUS LTDA - EPP** e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

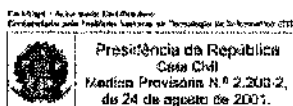
Esta certidão tem a sua validade até: 26/11/2016 às 15:28:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 453182

Código de Controle da Autenticação:

48651811151551330600-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



DECLARAÇÃO.

Eu **LUÍS HENRIQUE MANHANI**, brasileiro, casado, Contador, CRC n°. SP-201381/O-9, portador da cédula de identidade n° 18.357.827-2-SSP-SP, CPF n°. 023.646.398-59, DECLARO, para os devidos fins legais que a Empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP**, constituída no dia 11/02/1988, devidamente cadastrada junto ao CNPJ. 58.619.644/0001-42, com o Ramo de Atividade de Reforma de pneumáticos usados e comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, localizada a AV Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n° 30, Bairro: Distrito Industrial, Andradina - SP, conforme determina seu faturamento Optou-se no **SIMPLES NACIONAL**, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, na data de 01/07/2007, conforme Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo assim fica dispensado da apresentação do **BALANÇO PATRIMONIAL** e **BALANÇO** de **REPRESENTAÇÃO** com supedâneo no Código Civil - Lei 10.406/2002 c/c Lei Complementar 123/2006.

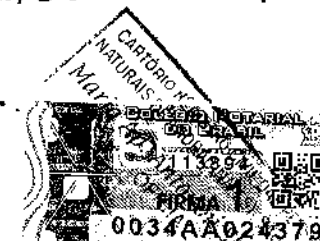
Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Andradina - SP, 27 de Novembro de 2015.


LUÍS HENRIQUE MANHANI
CONTADOR
CRC: SP-201381/O-9

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. S. Pedro I, nº 229 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 18800-003 - Tel. (18) 3723-4274
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

Reconheço por semelhança (por s/vr econ) a firma indicada de **LUÍS HENRIQUE MANHANI** que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Andradina, 30 de novembro de 2015. Em testê da verdade
Maria Ap. Antonini Shinkado - Oficial
Empl.: R\$ 2,44 - Enc.: R\$ 1,89 - Total: R\$ 4,33
* Válido somente com o selo de autenticidade *



Exercício: 2015

Ano Calendário: 2014

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

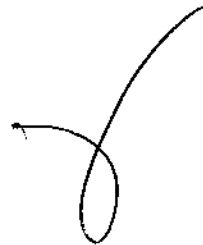
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	CNPJ da Matriz 58.619.644/0001-42
Data da Abertura no CNPJ 11/02/1988	Data de Opção 01/07/2007
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 02/06/2015 16:50:52
Número do Recibo 02.07.15153.0326566-6
Autenticação 58389.61095.96828.44788



Declaração Retificadora

Exercício 2015

Ano-Calendário 2014

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 58.619.644/0001-42
Nome empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
Data de abertura no CNPJ: 11/02/1988
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 01/07/2007

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela
declaração 3
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela
declaração 3
Receita proveniente de exportação direta R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução
CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora Valor

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 085.220.168-01

Nome: MARCIO ANTONIO TOZZI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 8.688,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 50,00%

Número da Declaração: 586196442014003

Número do Recibo: 02.07.15153.0326566-6

Autenticação: 58389.61095.96828.44788

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 092.024.138-78

Nome: PAULO ROBERTO TOZZI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 8.688,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração

50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 58.619.644/0001-42 UF: SP

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no
período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 2.356,99

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 64.820,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 318.370,01

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 11.752,60

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 508.864,60

Aquisições no mercado interno

R\$ 508.864,60

Importações

R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização

R\$ 0,00

Número da Declaração: 586196442014003

Número do Recibo: 02.07.15153.0326566-6

Autenticação: 58389.61095.96828.44788

Página 2

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou R\$ 0,00

industrialização no período abrangido pela declaração

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou R\$ 0,00

industrialização no período abrangido pela declaração

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou R\$ 0,00

industrialização no período abrangido pela declaração

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 508.864,60

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
----	-------

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
----	-------

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
----	-----------	-------

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
--------------------------------	---------------------------------------	-------

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 02/06/2015 16:50:52

Número do Recibo: 02.07.15153.0326566-6

Autenticação: 58389.61095.96828.44788

Número da Declaração: 586196442014003

Autenticação: 58389.61095.96828.44788

Número do Recibo: 02.07.15153.0326566-6

Página 4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35207876885		10/02/1988	12/01/1988				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
58.619.644/0001-42	AVENIDA DDUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO	30					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
DISTRITO INDUSTRIAL	ANDRADINA	SP	16902-170	R\$	30.000,00		

OBJETO SOCIAL
REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MARCIO ANTONIO TDZZI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA EVANDRO BREMBATI CALVDSO			1554		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
ENTRO	ANDRADINA	SP	16901-020	18506183	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
085.220.168-01	SÓCIO E ADMINISTRADOR	15.000,00			

SÓCIO					
NOME					
PAULO ROBERTO TOZZI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PEREIRA BARRETO			279		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM DAS AGUAS	ANDRADINA	SP	16900-155	158232677	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
092.024.138-78	SÓCIO	15.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
25/05/2015	169.733/15-4	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31		

DE DEZEMBRO DE 2014.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207876885
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/10/2015



Certidão Simplificada emitida para MUNIQUE PIRES BERNARD DNI:32744751812
[Autenticidade: 63967604] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO
Date: 2015.10.27 14:51:29 -02:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

Consulta Optantes

Data da consulta: 27/10/2015

☒ Identificação do Contribuinte

CNPJ : **58.619.644/0001-42**

Nome Empresarial : **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

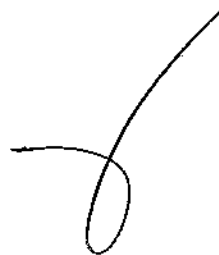
Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

Voltar





30/09/2015

5834454

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8619611**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/09/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP, CNPJ: 58.619.644/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 1 de outubro de 2015.

Ddilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: 5834454



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 080/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recauchutagem, Ressolagem, Reforços interior dos pneus e tip tops para máquinas Michelin, Retro New Holland LB 90 Motoniveladora New Holland RG 140 B, Tratores, Caminhões, Ônibus e Micro-ônibus, pelo período de 12 (doze) meses.

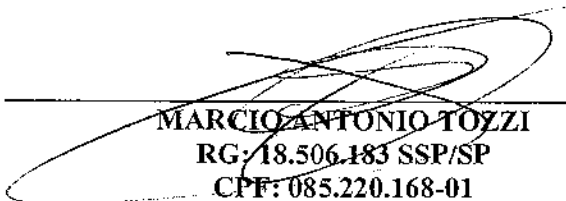
Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da proponente INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, para todos os fins legais e necessários, **DECLARA** que esta plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas qualidades e preços propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 (doze) meses.

Guapirama, 30 de Novembro de 2015.


MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01


58.619.644/0001-42
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS
LTDA - EPP
AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA-SP

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



CNPJ: 02.129.850/0001-10

e-mail: renovadoradepneuspaulista@hotmail.com

ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

A empresa **FRANCISCO URIAS DE LIMA - ME** com sede em ANDRADINA - SP, sito à Rua Evandro B. Calvoso, Nº 1554, Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 02.129.850/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 170.040.002.117, telefone para contato (18)3722-0898 através de seu representante legal, o Sr. FRANCISCO URIAS DE LIMA, R.G. n.º 8808185 SSP/SP, abaixo assinado, vem através do presente, **DECLARAR** para os devidos fins que a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** com sede em ANDRADINA/SP, sito à AvDr. Pedro Bentivoglio Filho Nº 30, BAIRRO Parque Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 58.619.644/0001-42 e Inscrição Estadual n.º 170.024.897.110 forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, estando apto para a realização dos serviços relacionados abaixo.

ORDEM	DESCRIÇÃO
1	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80.18
2	RECAPAGEM DE PNEU 1.000x20 16L
3	RECAPAGEM DE PNEU 1.100x22 16L
4	RECAPAGEM DE PNEU 1.300x24 16L
5	RECAPAGEM DE 14.9-28 12L
6	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-34 12L
7	RECAPAGEM DE PNEU 1.400x24 16L
8	RECAPAGEM DE PNEU 17.5/25 16L
9	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30 12L
10	RECAPAGEM DE PNEU 215/55-16
11	RECAPAGEM DE PNEU 225/75-17 5L
12	RECAPAGEM DE PNEU 225/70-16 8L
13	RECAPAGEM DE PNEU 235/75-15
14	RECAPAGEM DE PNEU 750x16 14L
15	RECAPAGEM DE PNEU 900x20 14L
16	REFORÇO DE PNEU 10.5/80.18

Andradina, 04 de Nobembro de 2015.

Reg. Civil
Andradina-SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. S. Pedro I, n.º 529 - Centro - Andaraí - SP - Cep.: 16006-003 Tel. (18) 2722-3777
Márcia Aparecida Antelmi Shinkado - Oficial

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de FRANCISCO UZIAS DE LIMA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Andradina, 30 de novembro de 2018. Em 18-19 da verdade Maria Ap Antonino Shinkado Oficial
Emol.: R\$ 2,94 Em: R\$ 1,89 Total: R\$ 4,83
* Válido somente com o selo de autenticidade *



2

D.F.A - COMÉRCIO & SERVIÇOS

DENISE FERREIRA DE ALMEIDA 03247787160

CNPJ. 17.620.601/0001-08

INSC. ESTADUAL 170.058.009.110

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **DENISE FERREIRA DE ALMEIDA 03247787160**, inscrita no CNPJ. 17.620.601/0001-08, situada à Rua Paraíba nº492 na cidade de Andradina - SP, através de seu representante legal Sr^a. DENISE FERREIRA DE ALMEIDA, solteira, empresário, portador do CPF. 032.477.871-60 e RG 001.660.194 SSP/MSV, telefone de contato (18)98169-6389 residente e domiciliado na Rua São Francisco nº 1236 na cidade de Andradina/SP, ATESTA para os devidos fins que a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** inscrita sob CNPJ. 58.619.644/0001-42, situada a Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho nº 30 Bairro Parque Industrial na cidade de Andradina/SP, forneceu os materiais e prestação de serviços no valor de R\$ 35.680,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

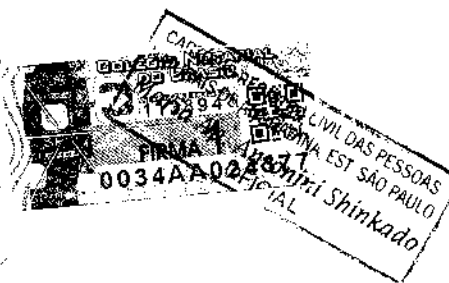
- **RESSOLAGEM DE PNEU 18.4x30**
- **RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750x16**
- **RESSOLAGEM DE PNEU 1400x24**
- **RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4x24**
- **RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9x30**
- **DUPLAGEM DE PNEU 12x16. 5**

Atestamos que tais fornecimentos/serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Andradina, 26 de Novembro de 2015.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. O. Pedro I, n.º 429 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 13308-000 | Tel.: (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

Reconheço por semelhança (doc s/v. e/ou) a firma indicada de
DENISE FERREIRA DE ALMEIDA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Andradina, 30 de novembro de 2015. Em testis da verdade
Maria Ap. Antonini Shinkado - Oficial
Emol.: R\$ 2,94 ENC: R\$ 1,89 Total: R\$ 4,83
* Válido somente com o selo de autenticação *



DENISE FERREIRA DE ALMEIDA
Reg. Civil
Andradina-SP.

CPF: 032.477.871-60

**RUA: SÃO FRANCISCO Nº 1236 – BAIRRO: PISCINA
ANDRADINA - SP**



Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

008107/2014

**Número do Registro junto ao
INMETRO**

Indústria e Comércio

MUT PNEUS LTDA-EPP

Serviço de Reforma de Pneus

Andradina – SP

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro - Código do processo – PAI - 216141
Validade – 17 de Outubro de 2016



INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Declaramos que o produto da Empresa

BORRACHAS VIPAL S/A

Localizada em:
Nova Prata - RS

Foi verificado conforme:
PORTARIA Nº 56 de 18 de fevereiro de 2004
(INMETRO - BRASIL)

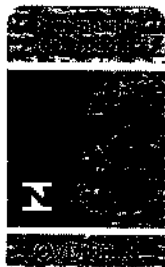
Esta Declaração de Verificação de Desempenho
é válida para o seguinte produto:

Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

Local e data:
São Paulo, 16 de Agosto de 2012.

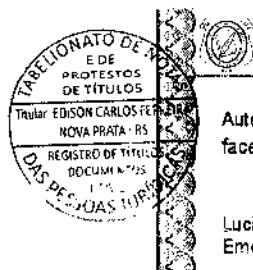
Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil

Emerson Luiz Baroni
Gerente de Certificação



Esta verificação é válida até:
15 de Agosto de 2016.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil

Maurilen Zimenez
Gerente de Certificação

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta
face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Luciana Cassol
Nova Prata, RS, 21 de julho de 2015

Luciana Cassol - Substituta do Tabelião - 228215-05551 20
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0391.01.1500004.27381
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

A 73

ABS Quality Evaluations

Certificado de Conformidade

Este é para certificar que o Sistema de Gestão da Qualidade da:

Borrachas Vipal S.A.

Matriz - Fábrica I

Rua Buarque de Macedo, 365

Nova Prata, RS 95320-000

Brasil

(Com Endereços adicionais listados em página anexa)

Foi avaliado pelo ABS Quality Evaluations, Inc. e encontrado em conformidade com os requisitos estabelecidos pela norma:

ISO 9001:2008

O Sistema de Gestão da Qualidade é aplicável à:

DESIGN, DEVELOPMENT AND MANUFACTURE OF RUBBER AND PRECURE TREADS, CAMELBACK, RUBBER ACCESSORIES FOR RETREADING, TUBE AND TIRE PATCHES, ADHESIVES, REPAIR OF CONVEYOR BELTS, ADHESIVES, UNVULCANIZED RUBBER COMPOUNDS AND RUBBER FLOORING AND VULCANIZED RUBBER SHEET

Certificado No: 31367
Data de Certificação Orig: 02 Janeiro 2002
Data Efetiva: 19 Julho 2013
Data de Expiração: 14 Outubro 2016
Data de Revisão: 08 Agosto 2013

Alex Weisselberg

Alex Weisselberg, Presidente



A validade deste certificado é baseada em auditorias periódicas do sistema de gestão definido pelo escopo acima e está condicionada à notificação por escrito ao ABS Quality Evaluations, Inc. de mudanças significativas no sistema de gestão ou seus componentes.

ABS Quality Evaluations, Inc. 16855 Northchase Drive, Houston, TX 77060, U.S.A.

A validade deste certificado pode ser confirmada em www.abs-qe.com/cert_validation

Copyright 2011 ABS Quality Evaluations, Inc. All rights reserved.

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placinda de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1489
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Luciana Cassol
Nova Prata, RS, 21 de julho de 2015

Luciana Cassol - Substituta do Tabelião- 228215-0555120
Emol. R\$ 3,80 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0391.01.1500004.27388
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



ABS Quality Evaluations

ISO 9001:2008

Certificado de Conformidade

Anexo

Certificado No: 31367

Borrachas Vipal S.A.

nos Endereços Abaixo:

Endereço: Matriz - Fábrica II
Av. Imperatriz Leopoldina, 578
Nova Prata, RS 95320-000
Brasil

Atividades: Manufacturing

Endereço: Central de Matérias - Primas
Rua Itália, 510
Nova Prata, RS
Brasil

Atividades: Purchasing

Endereço: Vipal Laminados
Av. Imperatriz Leopoldina, 687
Nova Prata, RS 95320-000
Brasil

Atividades: Manufacturing

Endereço: Centro Empresarial Aeroporto
Av. Severo Dullius, N° 1395
Porto Alegre, RS 90200-310
Brasil

Atividades: Sales & Purchasing

Endereço: Vicência Paludo & Filho Ltda
Rua Itália, 767
Distrito Industrial
Nova Prata, RS 95320-000
Brasil

Atividades: Sales & Design

Endereço: CPT - Centro de Pesquisa e Tecnologia Vipal
Rua Itália, 787, Distrito Industrial
Nova Prata, RS
Brasil

Atividades: Product Development

A validade deste certificado pode ser confirmada em www.abs-qe.com/cert_validacao

Copyright 2011 ABS Quality Evaluations, Inc. All rights reserved.



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Luciana Cassol
Nova Prata, RS, 21 de julho de 2015

Luciana Cassol - Substituta do Tabelião - 228215-0555120
E-mail: RS 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0391.01.1500004.27387
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ABS Quality Evaluations

ISO 9001:2008

Certificado de Conformidade

Anexo

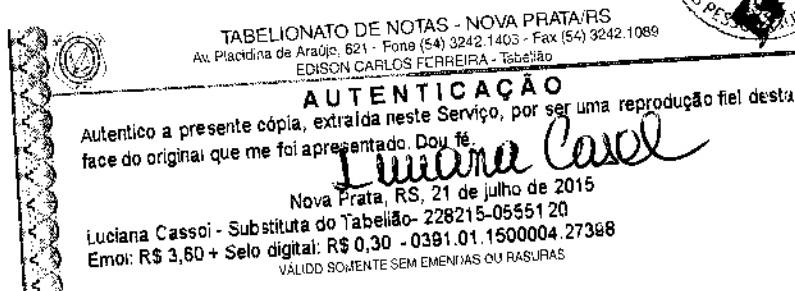
Certificado No: 31367

Borrachas Vipal S.A.

nos Endereços Abaixo:

Endereço: CD - Extrema
Rua Maria Pinto Dona Belinha, 742 pavilhão B, Pires
Extrema, MG
Brasil

Atividades: Distribution



A validade deste certificado pode ser confirmada em www.abs-qe.com/cert_validation.

Copyright 2011 ABS Quality Evaluations, Inc. All rights reserved.



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BORRACHAS VIPAL S.A

RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578
DIST. INDUSTRIAL - 95320-000
NOVA PRATA - RS Fone/Fax: 5432421666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.560.666
Série 005
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

4315 0387 8709 5200 1469 5500 5000 5606 6619 1136 0508

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTAB. NAO CONTRIBUI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

8500026180

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

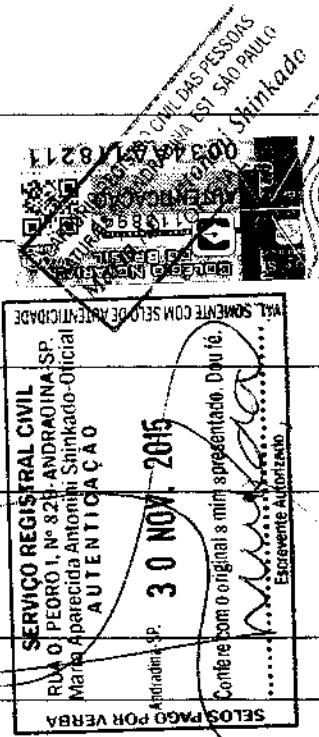
143150053913618 - 31/07/2015 21:41:21

CNPJ

87.870.952/0014-69

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/ESH	QDST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	AUTO ICMS	ALÍQ. IPI
N403229	PRE-MOLDADO RUZ RZE 1190 - OUTROS-BANDAS DE RODAGEM PARA PNEUS [Valor Aproximado dos Tributos: 422,69 Fonte: IBPTAX(0003 BA) -] FCI:572B40FE-4C41-4CAF-B2C6-6E4DB495C113	40129090	500	6107	KO	94,2500	14,2601	1.344,01	1.344,01	228,48		17,00	
N403306	PRE-MOLDADO RUZ RZM530L 234 - OUTROS-BANDAS DE RODAGEM PARA PNEUS [Valor Aproximado dos Tributos: 331,56 Fonte: IBPTAX(0002 BA) -]	40129090	500	6107	KG	85,0800	14,2600	1.213,24	1.213,24	206,25		17,00	
401760	BOR LIGADA D MB/AC 260X10 mm - OUTRAS CHAPAS, TIRAS BORRACHA MIST [Valor Aproximado dos Tributos: 78,48 Fonte: IBPTAX(-)] FCI:83CB0EB-D4B8-4412-B589-4C20A6F7112E	40059190	500	6107	CX	1,8000	219,0700	219,07	230,02	39,10	10,95	17,00	5,00
401730	BOR LIGADA MB/AC 230X10 mm - OUTRAS CHAPAS, TIRAS BORRACHA MIST [Valor Aproximado dos Tributos: 392,42 Fonte: IBPTAX(-)] FCI:6D953D97-EAE0-4131-8346-51ED22FD637	40059190	500	6107	CX	5,0000	219,0700	1.095,35	1.150,12	195,52	54,77	17,00	5,00
401608	BORRACHA LIGADA MB/AC PERFIL - OUTRAS CHAPAS, TIRAS BORRACHA MIST [Valor Aproximado dos Tributos: 353,12 Fonte: IBPTAX(-)] FCI:1E230C2-DFE9-4EB8-9E00-ADE3D1B961A	40059190	580	6107	CX	3,0800	328,5500	985,65	1.034,93	175,94	49,28	17,00	5,00



NF-e

Nº
000.585.678
Série 005

RECEBEMOS DE BORRACHAS VITAL S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LAÇO. EMISSÃO: 15/07/2015 VALOR TOTAL: R\$ 1.760,11 DESTINATÁRIO: INDUSTRIA COMERCIO MUT PNEUS LTDA - AV. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30 DISTR. INDUSTRIAL ANDRADINA-SP

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BORRACHAS VITAL S.A.
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578
DISTR. INDUSTRIAL - 95240-000
NOVA PRATA - RS Fone/Fax: 5432421666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDANº. 000.585.678
Série 005
Folha 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTAB. NAO CONTRIBUI

(ISCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0850026180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

INDUSTRIA COMERCIO MUT PNEUS LTDA

ENDEREÇO

AV. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30

MUNICÍPIO

ANDRADINA

FATURA / DUPLICATA

Num. 0585678/01
Venc. 14/08/2015
Valor R\$ 586,65
Num. 0585678/02
Venc. 13/10/2015
Valor R\$ 586,65

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
VALOR DO ICMS 1.760,11
VALOR DO FRETE 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00
BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00
OUTRAS DESPESAS 0,00
VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00
VALOR DA CONTRIB. 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.760,11
VALOR TOTAL DA NOTA 1.760,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RIGON TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO

RUA BUARQUE DE MACEDO 1357 APT 201

QUANTIDADE

3

ESPECÍFICO

BANDAS

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO N403133
DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO PRE-MOLDADO RUZI REL 210
Banda de rodagem para pneus automotivos de borracha em tira, borracha adicionada de Negro de Carbono ou outros para reforma de pneus. (003 BA) -)
FCI41D4512D-2658-49CD-A843-CAPEDCDEE6F5

NCM/ESH 40129090

CFOP 6107

UN KG

QUANT 123.4300

VALOR UNIT 14,2600

VALOR TOTAL 1.768,11

B.CÁLC. ICMS 1.760,11

VALOR ICMS 299,22

VALOR IPT 17,00

ALÍQ. ICMS 17,00

ALÍQ. IPT 17,00

DADOS ADICIONAIS

(INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

Inf. Contribuinte: O PROCESSO DE PRODUÇÃO VITAL PARA PRODUTOS VENDIDOS EM KG/MTS, ADMITE VARIAÇÃO ENTRE AS QUANTIDADES SOLICITADAS EFATURADAS. "MERCADORIA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM O U REGENERAÇÃO DE PNEUS (contorne LC 1167003 ITEM 14.04)"; REDESPA CHD. SALOME / PAGO PELO EMITENTE / Num.Ped.: 2102890 / Resp.Ven.: 53126 ANTONIO CARLOS BARRETOZA Calçados Fiscal. 00007 Transp. Redespa EXPRESSO SALOME LTDA CFE/CNPJ:59.965.152/0001-71 IRS. ESTADUAL:104.947.857/113

Imprimindo em 30/11/2015 às 09:14:24

NF-e

Nº:
000.594.055
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITE

BORRACHAS VIPAL S.A

RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578
DIST. INDUSTRIAL - 95330-000
NOVA PRAIA - RS Fone/Fax: 543242.1666

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

Elétrica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.594.055

Série 005

Folha 1/2

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTAB. NAO CONTRIBUI

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0850026180

NATUREZA DA OPERAÇÃO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

INDUSTRIA COMERCIO MUT PNEUS LTDA

ENDEREÇO

AV. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30

MUNICÍPIO

ANDRADINA

FATURA / DUPLICATA

Núm.	0594055/01	Núm.	0594055/03
Venc.	30/09/2015	Venc.	17/11/2015
Valor	R\$ 2.161,39	Valor	R\$ 2.161,39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

6.482,88

DESCONTO

0,00

VALOR DO FRETE

1.102,09

VALOR DO ICMS ST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

DUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE BORRACHAS VIPAL S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELÉTRONICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 19/08/2015 VALOR TOTAL: R\$ 6.482,88 DESTINATÁRIO: INDUSTRIA COMERCIO MUT PNEUS LTDA - AV. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30 DIST. INDUSTRIAL ANDRADINA-SP

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
RUA D. PEDRO I - N. 535 - ANDRADINA-SP
Maria Aparecida Antônia Shinkado-Oficial
AUTENTICAÇÃO

30 NOV 2015

Confere com o original e é autêntico. Dado id.

Escritório Autêntico

Impresso em 30/11/2015 às 09:30:53

Por DANFE Online: danfeonline.com.br e NF-ePHP - @dnpf.org

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BORRACHAS VIPAL S.A
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578
DIST INDUSTRIAL - 95320-000
NOVA PRATA - RS Fone/Fax: 3432421666

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.594.055
Série 005
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

4315 0887 8709 5200 1469 5500 5000 5940 5514 1083 2726

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO CONTRIBUI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0850026180

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

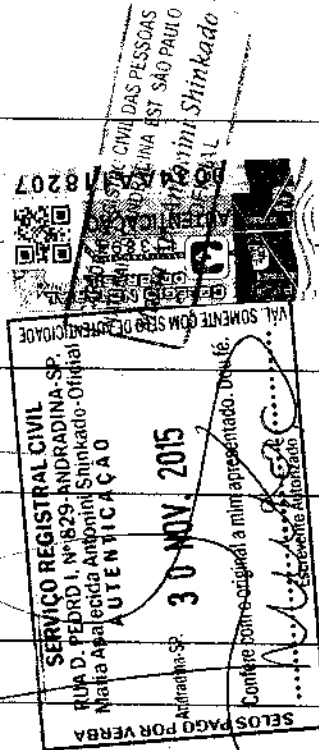
143150138710226 - 19/08/2015 20:18:37

CNPJ

87.870.952/0014-69

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM/SH	QDST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALCICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
N403310	PRE-MOLDADO RIUZI RZM536L 226 Banda de rodagem para pneumáticos de borracha em tiras, borracha adicionada de Negro de Carbono ou outros para reforma de pneus. [Trib aprox R\$: 74,67 Federal Fonte: IBPT 507eW (003 BA) -...]	40129090	500	6107	KG	124,6700	14,2600	1.777,79	1.777,79	302,22		17,00	



Handwritten signature and initials at the bottom right.

NF-e
Nº
000.568.234
Série 085

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR
BORRACHAS VIPAL S.A
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578
DIST. INDUSTRIAL - 95320-000
NOVA PRATA - RS Fone/Fax: 5432421666

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.568.234
Série 085
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
4315 0587 8709 5200 1469 5500 5000 5682 3419 1136 0506
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143150073746360 - 05/08/2015 06:50:44
CNPJ

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO CONTRIBUI
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
850026180
DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
INDUSTRIA COMERCIO MUT PNEUS LTDA
ENDEREÇO
AV. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30
MUNICÍPIO
ANDRADINA
ESTADO
PR
CEP
16902-170
INSCRIÇÃO ESTADUAL
170024897110
CNPJ / CPF
58.619.644/0001-42
DATA DA EMISSÃO
05/08/2015
DATA DA SAÍDA
HORA DA SAÍDA

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO
NOME / RAZÃO SOCIAL
AV. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30
MUNICÍPIO
ANDRADINA
ESTADO
PR
CEP
16902-170
INSCRIÇÃO ESTADUAL
170024897110
CNPJ / CPF
58.619.644/0001-42
DATA DA EMISSÃO
05/08/2015
DATA DA SAÍDA
HORA DA SAÍDA

TRANSPORTADOR / VULVUMBS TRANSPORTADORS
RUA BUARQUE DE MACEDO 1357 APT 201
QUANTIDADE
20
BANDAS
VIPAL
PREÇO POR UNIDADE
R\$ 1.514,22
CÓDIGO ANTT
ICW6093
MUNICÍPIO
NOVA PRATA
UF
RS
INSCRIÇÃO ESTADUAL
850027772
PESO LÍQUIDO
583,130
PESO BRUTO
578,660

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/EST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ ICMS
N483370	PRE-MOLDADO RUZI RZL 10L 190 - OUTROS-BANDAS DE RODA GEM PARA PNEUS	48129090	500	6107	KG	67,2300	14,2600	958,70	958,70	162,98		17,00
N403371	PRE-MOLDADO RUZI RZL 10L 208 - OUTROS-BANDAS DE RODA GEM PARA PNEUS	48129090	500	6107	KG	108,1400	14,2600	1.542,08	1.542,08	262,13		17,00
N403376	PRE-MOLDADO RUZI RZL 10L 190 - OUTROS-BANDAS DE RODA GEM PARA PNEUS	48129090	580	6107	KG	70,1000	14,2600	999,63	999,63	169,94		17,00
N403314	PRE-MOLDADO RUZI RZL 10L 226 - OUTROS-BANDAS DE RODA GEM PARA PNEUS	48129090	500	6107	KG	141,6700	14,2600	2.020,21	2.020,21	343,43		17,00
N403318	PRE-MOLDADO RUZI RZL 10L 226 - OUTROS-BANDAS DE RODA GEM PARA PNEUS	48129090	500	6107	KG	82,9870	14,2599	1.183,29	1.183,29	201,16		17,00
N403540	PRE-MOLDADO RUZI RZL 10L 190 - OUTROS-BANDAS DE RODA GEM PARA PNEUS	48129090	580	6107	KG	82,9870	14,2599	1.183,29	1.183,29	201,16		17,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: "MERCADORIA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS DE TERCEIROS (conforme LC 116/2003, ITEM 14.041) / REDESPACHO: SALOME / PAGU PELO EMISSOR / Num. Ped.: 208920 / Rep/Ven.: 55120 ANTONIO CARLOS BARBOZA Cod.Repar.Fiscal: 00807 Transp. Redespacho: EXPRESSO SA LOME LTDA CPF/CNPJ: 59.965.152/0001-71 INSS. ESTADUAL: 104.947.857.113 Valor Aproximado dos Tributos: 2.847,36

RECEBEMOS DE BORRACHAS VIPAL S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AD LIND. EMISSÃO: 05/08/2015 VALOR TOTAL: R\$ 8.907,19 DESTINATÁRIO: INDUSTRIA COMERCIO MUT PNEUS LTDA - AV. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30 DIST. INDUSTRIAL ANDRADINA-SP
DATA DO RECEBIMENTO
05/08/2015
ASSINATURA DO RECEBEDOR

SELOS PARA PNEUS
RESERVAÇÃO AO VENDEDOR
30 NOV 2015
RUA D. PEDRO I, Nº 829 - ANDRADINA - SP - 16902-170
SERVIDOR REGISTRADO CIVIL
Mário Aparecido Autimmi Siqueira Oficial
AUTENTICAÇÃO
0036841162088-ido
05/08/2015 06:50:44
CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BORRACHAS VIPAL S.A
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578
DIST. INDUSTRIAL - 95320-000
NOVA PRATA - RS Fone/Fax: 5432421666

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.568.234
Série 005
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

4315 0587 8709 5200 1469 5500 5000 5602 3419 1136 0506

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ÁREA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143150073746360 - 05/08/2015 06:50:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

87.870.952/0014-69

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTAB. NAO CONTRIBUI

850026180

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
401730	BOR LIGACAO MB/AC 230X110 mm - OUTRAS CHAPAS - TIRAS BORRACHA MIST (Valor Aproximado dos Tributos: 235,46 Fontes: IBPTAX(-)) FC15314P96-E3EF-4F6D-A1FE-3275C43EC238	40059190	500	6107	CX	3,0000	219,0700	657,21	690,07	117,31	32,86	17,00	5,00
401608	BORRACHA LIGACAO MB/AC PERFIL - OUTRAS CHAPAS, TIRAS BORRACHA MIST (Valor Aproximado dos Tributos: 333,12 Fontes: IBPTAX(-)) FC14B041255-FC62-44C9-9999-A3A59850E346	40059190	500	6107	CX	3,0000	328,5500	985,65	1.034,93	175,94	49,25	17,00	5,00



NF-e
Nº 000.575.755
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITE

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



BORRACHAS VIPAL S.A
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578
DISTR. INDUSTRIAL - 95320-000
NOVA PRATA - RS Fone/Fax: 5432-421666

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

CHAVE DE ACESSO
4315 0687 8709 5208 1469 5500 5000 5757 5518 9175 6095

Nº. 000.575.755
Série 005
Folha 1/2

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO CONTRIBUI

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143150092757391 - 03/09/2015 16:19:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL
850026180

CNPJ
87.870.952/0014-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF
58.619.644/0001-42

INDUSTRIA COMERCIO MUT PNEUS LTDA

DATA DA EMISSÃO
03/09/2015

AV. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30

CEP
16902-170

MUNICÍPIO
ANDRADINA

UF
SP

FATURA / DUPLICATA
Num. 057575501 Num. 057575503
Venc. 03/10/2015 Venc. 03/10/2015
Valor R\$ 3.262,44 Valor R\$ 3.262,44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
9.785,35

VALOR DO ICMS
1.663,51

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BORRACHAS VIPAL S.A
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578
DIST INDUSTRIAL - 95320-000
NOVA PRATA - RS Fone/Fax: 5432421666

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº. 000.575.755
Série 005
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

4315 0637 8709 5200 1469 5500 5000 5757 5518 9175 6095
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143150092757391 - 03/09/2015 16:19:34

CNPJ

87.870.952/00014-69

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTAB. NAO CONTRIBUI

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

8500026180

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	QCSST	CROP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALDR IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
N403376	PRE-MOLDADO RUZI RZT50L 190 - OUTROS-BANDAS DE RODAGEM PARA PNEUS Valor Aproximado dos Tributos: 311,38 Fonte: IBPTAX(002 BA) - .)	40129090	500	6107	KG	69,4300	14,2600	990,07	990,07	168,31		17,00	
N403360	PRE-MOLDADO RUZI RZL10L 158 - OUTROS-BANDAS DE RODAGEM PARA PNEUS Valor Aproximado dos Tributos: 339,95 Fonte: IBPTAX(003 BA) - .)	40129090	580	6107	KG	80,2600	14,2600	1.144,51	1.144,51	194,57		17,00	
N403370	PRE-MOLDADO RUZI RZL10L 190 - OUTROS-BANDAS DE RODAGEM PARA PNEUS Valor Aproximado dos Tributos: 457,45 Fonte: IBPTAX(003 BA) - .)	40129090	500	6107	KG	102,0000	14,2600	1.454,52	1.454,52	247,27		17,00	
N403229	PRE-MOLDADO RUZI RZE1190 - OUTROS-BANDAS DE RODAGEM PARA PNEUS Valor Aproximado dos Tributos: 425,78 Fonte: IBPTAX(003 BA) - .)	40129090	500	6107	KG	94,9400	14,2600	1.353,84	1.353,84	230,16		17,00	
N403140	PRE-MOLDADO RUZI REL B 190 - OUTROS-BANDAS DE RODAGEM PARA PNEUS Valor Aproximado dos Tributos: 266,13 Fonte: IBPTAX(002 BA) - .)	40129090	588	6107	KG	59,3400	14,2608	846,19	846,19	143,85		17,00	
N403142	PRE-MOLDADO RUZI REL B 210 - OUTROS-BANDAS DE RODAGEM PARA PNEUS Valor Aproximado dos Tributos: 297,16 Fonte: IBPTAX(002 BA) - .)	40129090	500	6107	KG	66,2600	14,2608	944,87	944,87	160,63		17,00	

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
RUA D. PEDROLI, Nº 429 ANDRADINA-SP
Madal Aparecida Antonio Shinkado-Oficial
AUTENTICAÇÃO
Andradina-SP
30 NOV. 2015
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
.....
Escrivente Autorizado

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS
RUA D. PEDROLI, Nº 429 ANDRADINA-SP
Madal Aparecida Antonio Shinkado-Oficial
AUTENTICAÇÃO
Andradina-SP
30 NOV. 2015
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
.....
Escrivente Autorizado

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BORRACHAS VIPAL S.ARUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578
DIST INDUSTRIAL - 95320-000
NOVA PRATA - RS Fone/Fax: 5432421666**DANFE**Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.598.986
Série 005
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

4315 0987 8709 5200 1469 5500 5000 5989 8611 3913 1140

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora**VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTAB. NÃO CONTRIBUI**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0850026180

CNPJ

143150150465617 - 08/09/2015 23:52:55

87.870.952/0014-69

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO
N403314	PRE-MOLHADO RUZIRZL110L 226 Banda de rodagem para pneumáticos de borracha em tiras, borracha adicionada de Negro de Carvão ou outros para reforma de pneus. (Trib aprox R\$ 42,45 Federal Fone: IBPT 5407eW (0002 BA) -)

NCM/ESH	QEST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
40120990	500	6107	KG	70,8700	14,2601	1.010,61	1.010,61	171,80		17,00	

SELOS PAGO POR VERBA
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
RUA D. PEDRO I, Nº 829-ANDRADINA-SP.
Mário Aparecida Antônio Shinkado-Oficial
AUTENTICAÇÃO

3.0 NOV. 2015

Confere com original arquivado, por fé
Escritório AutorizadoSERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS
ANDRADINA-EST. SÃO PAULO
AGENCIAMENTO Shinkado



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 170.024.897.110

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Nome Empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

Situação: Ativo

Data de Inscrição no Estado: 24/02/1988

Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início de Atividade: 24/02/1988

CNPJ da Matriz: 58.619.644/0001-42

Parte: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 30.000,00

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data início de regime: 01/07/2007

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE
Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação na Cap. Social	Data de Entrada
092.024.138-78	PAULO ROBERTO TOZZI	Sócio	50,00 %	01/12/2005
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA PEREIRA BARRETO				
Nº: 279				
CEP: 16.900-155				
Município: ANDRADINA				
Complemento:				
Bairro: JARDIM DAS AGUAS				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (18)3722-8875				
e-mail:				
Fax:				
085.220.168-01	MARCIO ANTONIO TOZZI	Sócio-Administrador	50,00 %	30/10/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO				
Nº: 1554				
CEP: 16.901-020				
Município: ANDRADINA				
Complemento:				
Bairro: CENTRO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (18)3722-8875				
e-mail:				
Fax:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: MUT PNEUS

CNPJ: 58.619.644/0001-42

IE: 170.024.897.110

NIRE: 35.2.0787688-5

Data de Inscrição no Estado: 24/02/1988

Data Início da IE: 24/02/1988

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 24/02/1988

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 01/08/2000

Data Início da CPR: 01/03/2009

CNAE Principal: 22.12-9/00 - Reforma de pneumáticos usados

CNAE Secundárias: 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007

Data Início do CNAE Soc.: 27/08/2014

DRT-09 - ARAÇATUBA

Posto Fiscal: PF-10 - ANDRADINA

Contabilista

CRC: 1SP233283/D-8
Nome: ANA PAULA MIESSI SERENO
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010
Situação Cadastral: ATIVO

CPF/CNPJ: 117.417.628-80

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA GDIAS
Nº: 1926
CEP: 16.900-049
Município: ANDRADINA
Telefone: (18)3722-4115
e-mail:

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA PEREIRA BARRETO
Nº: 1661
CEP: 16.901-022
Município: ANDRADINA
Telefone: (18)3722-8875
e-mail:

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA DDYTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO
Nº: 30
CEP: 16.902-170
Município: ANDRADINA
Referência: PRÓXIMO AO PARQUE INDUSTRIAL
Data de Início de Endereço: 30/10/2013

Complemento:
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)3722-4671
Fax: (18)3722-4671

Telefone 2: (18)3722-8875
e-mail: assescont.gestao@hotmail.com

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA DDYTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO
Nº: 30
CEP: 16.902-170
Município: ANDRADINA
Referência: PRÓXIMO AO PARQUE INDUSTRIAL

Complemento:
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 67001154
Nº da Licença CETESB: 67001289

Data do Protocolo: 15/03/2013
Data da Licença: 13/08/2013

Versão: 2.0.55

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

[Home](#)
[Institucional](#)
[Serviços](#)
[Legislação](#)
[Prestando Contas](#)
[Municípios e Parcerias](#)
[Notícias](#)
[Download](#)
[Fale Conosco](#)



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro atualizado até: 27/10/2015

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	58.619.644/0001-42	Inscrição Estadual:	170.024.897.110
Razão Social:	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO		
Número:	30	Complemento:	
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL		
Município:	ANDRADINA	UF:	SP
CEP:	16902-170		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Reforma de pneumáticos usados		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	24/02/1988		
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL		
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	01/10/2010		
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total		
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/10/2010		

Data da Consulta: 27/10/2015

Número da Consulta: 412918930 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas

[Handwritten signature and initials]

atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

.....
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400
.....





INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 080/2015.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamento o Sr. JACIR CONRADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.357.720 e inscrito no CPF/MF nº 057.692.738-44, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 080/2015, qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 58.619.644/0001-42, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Guapirama, 30 de Novembro de 2015.


MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01


58.619.644/0001-42
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS
LTDA - EPP
AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA-SP




INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 080/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desde Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Guapirama, 30 de Novembro de 2015.


MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

58.619.644/0001-42
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS
LTDA - EPP
AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA-SP



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 080/2015.

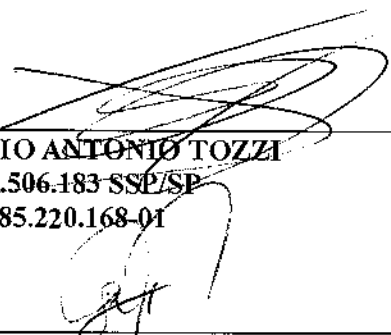
Prezados Senhores:

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/000-42, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da Carteira de Identidade nº 18.506.183 SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01 DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, 'f' do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☐ MICROEMPRESA, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ NÃO SE ENQUADRA.

DECLARA ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Guapirama, 30 de Novembro de 2015.


MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

LUIS HENRIQUE MANHANI
RG: 18.357.827 SSP/SP
CPF 023.646.398-59
CRC: 1SP201381-O/9

58.619.644/0001-42
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS
LTDA - EPP
AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA-SP

ENVELOPE Nº II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA - PR

MODALIDADE DE PREGÃO Nº 080/2015

PROCESSO Nº 157/2015

ABERTURA: 01/12/2015

HORA5: 09h00m

PROPONENTE: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP

CNPJ: 58.619.644/0001-42

I.E. 170.024.897.110

END. Av. Dr. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº30 DISTRITO INDUSTRIAL ANDRADINA – SP

TELEFONE: (18)3722-4671 (18)3722-0898

EMAIL: mutpneus@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 1115/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial SRP sob nº 080/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RCALCHUTAGENS, RESSOLAGENS, FEFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP TOPS PARA MAQUINAS MICHEGAN, RETRO NEW HOLLAND LB 90 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140, TRATORES, CAMINHÕES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS, PELO PERIODO DE 12 MESES.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial SRP sob nº 080/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RCALCHUTAGENS, RESSOLAGENS, FEFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP TOPS PARA MAQUINAS MICHEGAN, RETRO NEW HOLLAND LB 90 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140, TRATORES, CAMINHÕES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS, PELO PERIODO DE 12 MESES.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

Para a empresa **SUPER CAP RECALCHUTADORA DE PNEUS LTDA** pelo valor R\$ 126.235,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e trinta e cinco reais)

Para a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP** pelo valor R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil seiscentos reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 01 de Dezembro de 2015.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

de 1993, torna-se objeto de Menor Preço; declarando-se ENEERGIA, CNPJ 04.368.865/0001-66, o menor valor perfazendo um valor total de sessenta Centavos).

tal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a de empresa especializada em serviços de transporte Rodoviário, Valor: 1.050,00;

2

O PINHAL - PR

RIO - MODALIDADE DE DISPENSA DE

2021-2022

...a quem possa interessar que o processo de alinhamento, balanceamento e do sob número 027/2015, e que após a abaixo especificada:

REDAÇÃO DO PÍNHAL - PR.
CITATÓRID - MDDALIDADE

1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 26

O Município de Abatã - Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 epígrafe do objeto, sendo "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIDOR DE DADOS
 E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA", conforme constante no Anexo I deste edital, tendo
 como vencedoras:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
FLAVIO L M MIYASHIRO CIA LTDA	10.343.326/0001-75	I	R\$ 2.200,00
KLBER ARRABACA BARBOSA ME	11.507.711/0001-73	II	R\$ 8.120,00
KLBER ARRABACA BARBOSA ME	11.507.711/0001-73	III	R\$ 4.028,00
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME	18.482.292/0001-01	IV	R\$ 5.616,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 19.964,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATROCENTOS E OITO REAIS)			

REALIS E QUARENTA CENTAVOS)
Abatido-PR em 01 de Dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1151/2015

SUMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Fregoeira, com referência ao Pregão Presencial SRP sob nº 080/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECALÇUTAGENS, RESSOLAGENS, FEFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP TOPS PARA MAQUINAS MICHIGAN, RETRO NEW HOLLAND LB 90 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND B6

140. TRATORES, CAMINHÕES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

NEW HOLLAND LB 90 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140, TRATORES, CAMINHÕES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

Para a empresa SUPER CAR RECALCINADORA DE PNEUS LTDA pelo valor R\$ 126.235,00 (cento e

Para a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA-EPP pelo valor R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil seiscentos reais)

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 01 de Dezembro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO nº 116/2015

SUMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

Para a empresa ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA-EPP pelo valor R\$ 58.000,00

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 01 de Dezembro de 2013.

PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015

PROCESSO Nº 157/2015.

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **080/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSDLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP TOPS PARA MAQUINAS MICHEGAN, RETRO NEW HOLLAND LB 90 MOTOVINELADORA NEW HOLLAND RG 140 B, TRATORES, CAMINHOS, ONIBUS E MICROS-ONIBUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 080/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA**, com sede na cidade de Bandeirantes/PR, sito à Rod. BR 369, KM 57, Parque Industrial Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.250.777/0001-39, representada por seu Procurador Mauro Eidi Bansho, inscrito no CPF/MF sob nº 453.862.509-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.341.452-8 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de 07 (sete) dias de acordo com as necessidades da Contratante após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização—

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas—

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 03 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SUPER CAP/RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA
MAURO EIDI BANSHO
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015

PROCESSO Nº 157/2015.

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 080/2015, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIPO TOPS PARA MAQUINAS MICHEGAN, RETRO NEW HOLLAND LB 90 MOTOVINELADORA NEW HOLLAND RG 140 B, TRATORES, CAMINHOS, ONIBUS E MICROS-ONIBUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 080/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA**, com sede na cidade de Bandeirantes/PR, sito à Rod. BR 369, KM 57, Parque Industrial Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.250.777/0001-39, representada por seu Procurador Mauro Eidi Bansho, inscrito no CPF/MF sob nº 453.862.509-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.341.452-8 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de 07 (sete) dias de acordo com as necessidades da Contratante após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 03 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA
MAURO EIDI BANSHO
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____

B- 4|Atas&Editais

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANA
CONCORRÊNCIA Nº 006/2015 - PROCESSO Nº 2606/2015 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Toma publica a Homologação do Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 006/2015, que tinha como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia; a qual Fornecerá Materiais e Mão de Obra; para a execução de 11.516,73m² de Pavimentação Asfáltica com Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente; 2.742,80 metros de Meio Fio e Sarjeta; 10.347,51m² de Calçadas em Placa de Concreto; rampas de acesso para portadores de necessidades especiais; colocação de placas de identificação de ruas; pinturas de faixas e sinalização vertical; no C.H. Álvaro de Abreu; Jardim Bela Manhã e Vila Ribeiro; através de recursos oriundos do Ministério das Cidades – Programa Pró-Transporte - Contrato de Financiamento nº 0350416-12/2011-PAC e Contrapartida do Município; a serem executados em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias; remanescente da CR 001/2013, o qual foi considerado DESERTO.

Santo Antônio da Platina, 04 de dezembro de 2015.
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 080/2015
EXTRATO DA ATA 109/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA
VALOR: R\$ 125.235,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP TOPS PARA MAQUINAS MICHEGAN, RETRO NEW HOLLAND LB 90 MOTOVINELADORA NEW HOLLAND RG 140 B, TRATORES, CAMINHOS, ONIBUS E MICROS-ONIBUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

IRINEU AUGUSTO DOS ANJOS, inscrito no CPF 427.784.334-49, toma público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Prévia nº 35.926, válida até 17/12/2015 e requer a Licença de Instalação para a atividade de loteamento residencial "Saltinho" - localizado na Rua Rio Grande do Sul 965 – Centro, no município de Siqueira Campos/PR. Siqueira Campos, 04 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Pregão Presencial nº. 127/2015.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de equipamentos, serviços de instalação, implantação, manutenção de antenas no município para o programa Cidade Digital, e contratação de serviços de manutenção de dois servidores Linux e Sistema Windows 2008R2, conforme solicitação do Chefe de Gabinete. A realização do pregão presencial será no dia: 17/12/2015 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico(www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Ribelrão do Pinhal, 04 de dezembro de 2015.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº215/2015 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA.
CONTRATADA: F.H. DA SILVA EVENTOS-ME.
OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a contratação de Show Musical com o cantor José Serafim (Moreno), a Banda Voazinha, e a banda Madame Dolores, para a realização de Show de Abertura das Comemorações Natalinas/2015, no Município de Santo Antônio da Platina/PR, a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2015, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 51/2015, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar

SÚMULA DE REQUERIMENTO

Cledna de Fátima Iglesias Massera
a Licença Prévia sob nº 105269, com
Corte, implantada no Condomínio B

SÚMULA DE REQUERIMENTO

Cledna de Fátima Iglesias Massera
IAP a Licença de Instalação para a
Buganville, Bairro Água da Limeira,

PRE

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapi
autorização contida na Lei Municipal nº 42

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento
Suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (C

		Dota
04.01	04.128.0016.2.049 - Serviço de admini	
	12.365.0002.2.003 - Manutenção e	
09.01	educação infantil - D = 148	
	12.365.0002.2.004 - Construção, am	
09.01	infantil - D = 2196	
Total		

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito, cita
descrias:

		Dota
04.02	99.999.0999.2.052 - Reserva de Co	
Total		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama,

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2118/2015
PROCESSO nº 2118/2015

OBJETO: Equipamentos de Segurança
de instalação), como medida de segurança
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 12
centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
CREDENCIAMENTO; ABERTURA
Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina/PR
INÍCIO DA OISPUTA: Às 14h00min.

TRIBUNA DO VALE

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2015

Atas & Editais A-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ FAKÃO SRP 078/2015 EXTRATO DA ATA 187/2015 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE NOVENOBR DE 2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME VALOR: R\$ 14.598,50 (quatorze mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DIVISÕES MUNICIPAIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 079/2015 EXTRATO DA ATA 188/2015 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE NOVENOBR DE 2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: MESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GIRELI - ME VALOR: R\$ 32.310,00 (trinta e dois mil trezentos e dez reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GÊNERO: HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DIVISÕES MUNICIPAIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 080/2015 EXTRATO DA ATA 189/2015 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 DE NOVENOBR DE 2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUY PNEUS LTDA - EPP VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIPISTOS PARA MAQUINAS MICHELAN, RETRO NEW HOLLAND, L&B, MOTO DYNALORDA NEW HOLLAND RG 1409, TRATORES, CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 081/2015 EXTRATO DA ATA 117/2015 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 43 DE DEZEMBRO DE 2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: ALVES & OLIVEIRA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - EPP VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RADIOLOGIA EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE D. MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 084/2015 EXTRATO DA ATA 112/2015 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: KLEBER ARRABACA DARSOSA - EPP VALOR: R\$ 1.329,50 (um mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DIVISÕES MUNICIPAIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 084/2015 EXTRATO DA ATA 113/2015 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: MEYGOI IVYNA JUNIOR - ME VALOR: R\$ 33.700,50 (trinta e três mil setecentos e cinquenta centavos) OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DIVISÕES MUNICIPAIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A.C.A. DE CAMARGO - ME, CNPJ 13.753.758/0001-74, tome público que recebeu do IAP, a Licença de Operação nº 27741 para MINERAÇÃO - Extração de Argila Cerâmica na data de 23 de novembro de 2012 instalada na Fazenda Yano, Município de Rio das Pedras, Paraná.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 084/2015 EXTRATO DA ATA 116/2015 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: PFS COMERCIAL LTDA - ME VALOR: R\$ 2.783,00 (dois mil setecentos e oitenta e três reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DIVISÕES MUNICIPAIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A.C.A. DE CAMARGO - ME, CNPJ 13.753.758/0001-74, tome público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para MINERAÇÃO - Extração de Argila Cerâmica instalada na Fazenda Yano, Município de Rio das Pedras, Paraná.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 084/2015 EXTRATO DA ATA 117/2015 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: MESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GIRELI - ME VALOR: R\$ 26.971,50 (vinte e seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DIVISÕES MUNICIPAIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO JOAQUIM DA COSTA DANTAS, CPF 227.114.519-72, tome público que recebeu do IAP, a Licença de Operação nº 20452 para Granja de Aves na data de 02 de fevereiro de 2010 instalada no Sítio Santa Helena, Município de Itaipu, Paraná.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 084/2015 EXTRATO DA ATA 118/2015 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: MESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GIRELI - ME VALOR: R\$ 42.572,00 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DIVISÕES MUNICIPAIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO JOAQUIM DA COSTA DANTAS, CPF 227.114.519-72, tome público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Granja de Aves na data de 02 de fevereiro de 2010 instalada no Sítio Santa Helena, Município de Itaipu, Paraná.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 084/2015 EXTRATO DA ATA 119/2015 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: A.D. ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME VALOR: R\$ 26.521,50 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DIVISÕES MUNICIPAIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO JOAQUIM DA COSTA DANTAS, CPF 227.114.519-72, tome público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Granja de Aves na data de 02 de fevereiro de 2010 instalada no Sítio Santa Helena, Município de Itaipu, Paraná.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 084/2015 EXTRATO DO CONTRATO 045/2015 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE DEZEMBRO DE 2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: LOMBA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP VALOR: R\$ 87.326,91 (oitenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM REDESIGN DO CREA E QUALIFICAÇÃO DE TODOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÕES E LIGAÇÕES DE AMPLIAÇÃO DE REDE, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AÇÕES PARVETE PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.	SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO JOAQUIM DA COSTA DANTAS, CPF 227.114.519-72, tome público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Granja de Aves na data de 02 de fevereiro de 2010 instalada no Sítio Santa Helena, Município de Itaipu, Paraná.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 084/2015 EXTRATO DO CONTRATO 043/2015 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE DEZEMBRO DE 2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: SADAEL ROBERTO LOPES SOM & ALARNS - ME VALOR: R\$ 26.337,50 (vinte e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAL, INCLUINDO GALCO E EQUIPE COMPLETA ENTRE MÚSICOS, BAILARINOS E PRODUÇÃO, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE REVELIÃO 2015.	SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO JOAQUIM DA COSTA DANTAS, CPF 227.114.519-72, tome público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Granja de Aves na data de 02 de fevereiro de 2010 instalada no Sítio Santa Helena, Município de Itaipu, Paraná.